0- 002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 148/2022

Solicitante:	Anna Gabriella Furlanetto Coelho **Data da Solicitação:** 23/06/2022
Organograma:	1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Educação
Objeto:	Aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Municipio de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes.
Justificativa:	A aquisição desse veículo faz-se necessária devido a alta demanda de alunos estudantes em municípios vizinhos para cursos superiores, técnicos e profissionalizantes.
Observações:	Prazo de Vigência: 120 dias.
Desdobramento:	
Fundamento Legal:	
Justificativa Valores:	
Prazo Execução:	
Modalidade:	

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 464/2022 Hora: 15:08
Data 04/07/2022
Assinatura

0 003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101833-1	1,00	UN	Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário usado, com no mínimo as seguintes especificações: • Chassi: Chassi de ônibus para transporte tipo rodoviário, 2 Eixos, Distância mínima 13 metros, com modelo mínimo 2011, tacógrafo diário; • Motor: Motor com balanço traseiro, com propulsão a óleo diesel, 06 cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de 340CV; • Transmissão: Caixa de mudança automática de 11 marchas sincronizadas a frente e 1 ré, com acionamento através de alavanca; • Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples; • Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumático; • Suspensão: A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 eixos; • Direção: Com assistência hidráulica integral; • Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a disco com acionamento de ABS. Sistema de freio motor ou similar; • Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC, Duas baterias. As baterias devem ser de 12 VCC E DE, 19 PLACAS AH, Um ou dois alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria, Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema do ar condicionado da carroceria, Chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema elétrico do veículo. • Pneus: Cada chassi deve vir com pneus não recapados em bom estado na dianteira e na traseira. • Tanque de combustível: O veículo deve dispor de um recipiente de alta densidade e capacidade de armazenamento total mínimo de 450 litros de combustível. • Tipo da carroceria: • Carroceria para Ônibus do tipo rodoviário. • Ano de fabricação mínimo 2011 • Comprimento total mínimo de 13 metros. • Largura mínima 2,500 mm. • Bagageiro com travas pneumáticas. • Insulfilme. • Para chassi com motor traseiro. • Revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro. • Capacidade mínima 46 passageiros sentados, além do motorista. • Para-brisa com vidro laminado incolor, limpador de para-brisa com temporizador e esguicho de água elétrico. • 03 janelas de emergências do lado esquerdo, e 2 do lado direito, não continuas. • Poltrona do motorista almofadada, com amortecedores pneumáticos. • Cinto de segurança 03 pontas, para o motorista com mecanismo retrátil. • Cinto de segurança de 02 pontas para os passageiros. • Com banheiro. • Sirene acoplada para marcha ré. • Pintura nova brilhante e adesivos definidos pela contratante. • Lanternas dianteiras e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. • Sinalização em geral revisada na entrega. • Todos os documentos referentes ao veículo pagos na entrega. • Garantia mínima de 06 meses de Motor, Câmbio e Diferencial • Poltronas executivas reclináveis • Pagamento parcelado em até 06 vezes • Vistoria prévia para habilitação. • Declaração de inspeção mecânica para veículos. • O fornecedor contratado deverá possuir oficina própria ou terceirizada em um perímetro não superior a 120 km. • Prazo de Entrega: 60 dias. CATMAT 485892	323.750,0000	323.750,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					Preço Total:	323.750,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
398 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00103.000103.01.01.00.00	323.750,00

Congonhinhas, 23 de Junho de 2022.

.....
Assinante

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A entrega do veículo deve ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo, chegando ao valor médio para os itens conforme o Anexo – Solicitação de Compra.

5. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo – Solicitação de Compra.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 323.750,00 (Trezentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
Devido a natureza do objeto, a entrega necessita ser feita de forma única, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação suprir a demanda do transporte de estudantes a municípios vizinhos, para cursos superiores, técnicos e profissionalizantes.

12. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

14. Declaração de Viabilidade

14.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, considero viável a contratação, nos termos aqui presentes.

15. Responsáveis

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

NORDESTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitado a Empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.533.777/0014-06, com sede à Avenida Afonso Botelho, nº. 670, Jardim Maia, CEP 87301,040, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, para fins de licitações ou quaisquer seja, apresentar orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Veiculo Automotor tipo Ônibus Rodoviário usado: • **Chassi:** Chassi de ônibus para transporte tipo rodoviário, 2 Eixos, Distância mínima 13 metros, com modelo mínimo 2011, tacógrafo diário; • **Motor:** Motor com balanço traseiro, com propulsão a óleo diesel, 06 cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de 340CV; • **Transmissão:** Caixa de mudança automática de 11 marchas sincronizadas a frente e 1 ré, com acionamento através de alavanca; • **Diferencial:** O eixo traseiro deve ter redução simples; • **Embreagem:** A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumático; • **Suspensão:** A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 eixos; • **Direção:** Com assistência hidráulica integral; • **Freios:** Os sistemas dianteiros e traseiros a disco com acionamento de ABS. Sistema de freio motor ou similar; • **Sistema Elétrico:** Tensão nominal de 24 VCC, Duas baterias. As baterias devem ser de 12 VCC E DE, 19 PLACAS AH. Um ou dois alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria. Um ou	UNID	01	310.000,00	310.000,00

	mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema do ar condicionado da carroceria. Chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema elétrico do veiculo. • **Pneus:** Cada chassi deve vir com pneus não recapados em bom estado na dianteira e na traseira. • **Tanque de combustível:** O veículo deve dispor de um recipiente de alta densidade e capacidade de armazenamento total mínimo de 450 litros de combustível. • **Tipo da carroceria:** • Carroceria para Ônibus do tipo rodoviário. • Ano de fabricação mínimo 2011 • Comprimento total mínimo de 13 metros. • Largura mínima 2,500 mm. • Bagageiro com travas pneumáticas. • Insulfilme. • Para chassi com motor traseiro. • Revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro. • Capacidade mínima 46 passageiros sentados, além do motorista. • Para-brisa com vidro laminado incolor, limpador de para-brisa com temporizador e esguicho de água elétrico. • 03 janelas de emergências do lado esquerdo, e 2 do lado direito, não continuas. • Poltrona do motorista almofadada, com amortecedores pneumáticos. • Cinto de segurança 03 pontas, para o motorista com mecanismo retrátil. • Cinto de segurança de 02 pontas para os passageiros. • Com banheiro. • Sirene acoplada para marcha ré. • Pintura nova brilhante e adesivos definidos pela contratante. • Lanternas dianteiras e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. • Sinalização em geral revisada na entrega. • Todos os documentos referentes ao veiculo pagos na entrega. • Garantia mínima de 06 meses de Motor, Câmbio e Diferencial • Poltronas executivas reclináveis • Pagamento parcelado em até 06 vezes				

	• Vistoria prévia para habilitação. • Declaração de inspeção mecânica para veículos. • O fornecedor contratado deverá possuir oficina própria ou terceirizada em um perímetro não superior a 120 km. Prazo de Entrega: 60 dias.				

VALOR TOTAL R$ 310.000,000(TREZENTOS E DÉZ MIL REAIS).

Informamos que o Presente orçamento é válido por 30 dias, a partir da data de sua emissão e assinatura.

Campo Mourão, 09 de Junho de 2022.

0- 021

VAN HOUTEN TRANSPORTES
RUA OURO PRETO, 409 - JD BELA VISTA - CARAMBEÍ - PR
CNPJ 12.687.046/0001-00 INSC ESTADUAL 905.36712-90
FONES 42 3231-1100/0800-6441101

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	Und.	01	Ônibus usado no chassi para transporte tipo rodoviário ano de fabricação/modelo, mínimo 2011 ou acima, com distância mínima de 13(treze) metros, largura mínima de 2.500mm, com tacógrafo diário. motor de balanço traseiro com propulsão a diesel com mínimo de 06 cilindros, turbo e intercooler potência mínima 380 cv. cor sólida, direção com assistência hidráulica integral, freios com sistema dianteiros e traseiros a Disco com acionamento de ABS, sistema de freio a motor, transmissão com caixa de mudança autimática de 11(onze) marchas sincronizadas a frente e 1 ré com acionamento através de alavanca, embreagem tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumático, diferencial de eixo traseiro com redução simples, sistema elétrico com tensão nominal de 24 VCC, 02(duas) baterias de 12 VCC de no mínimo 19 placas e 170ah, um ou mais alternadores com capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema elétrico geral da carroceria, também um ou mais alternadores com capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema de ar condicionado da carroceria sistema de Injeção do combustível por bomba injetora ou eletrônica, chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema elétrico do veículo, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 450 litros, cada chassi deve vir equipado com	R$335.000,00	R$335.000,00

VAN HOUTEN
TRANSPORTES
RUA OURO PRETO, 409 - JD BELA VISTA - CARAMBEÍ - PR
CNPJ 12.687.046/0001-00 INSC ESTADUAL 905.36712-90
FONES 42 3231-1100/0800-6441101

			pneus não recapados em bom estado na dianteira e pneus recapados novos na traseira além dos acessórios obrigatórios: extintor de incêndio, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda. Carroceria com bagageiro com travas pneumáticas, insuflem, Para chassi com motor Traseiro: - Revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro; - Capacidade mínima de 42 passageiros sentados além do motorista. - Para-brisa com vidro laminado bi-partido incolor, limpador do pára-brisa com temporizador e esguicho elétrico; - 03 (três) janelas de emergência no lado esquerdo e 02 (duas) do lado direito, não contíguas; - Poltrona do motorista almofadada, com amortecimento Pneumático; - Cinto de segurança 03 (três) pontas para o motorista com mecanismo retrátil, - Cinto de segurança 02 (duas) pontas para os passageiros, Banheiro - Sirene acoplada para marcha-ré, Pintura nova brilhante e a desivagem definida pela contratante na entrega; - Lanternas dianteira e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. - Sinalização geral revisada na entrega. - Todos os documentos referentes ao veículo pagos na entrega. Garantia total de 06 (seis) meses motor, câmbio e diferencial. - Poltronas executivas - TV, SOM, EM FUNCIONAMENTOS, Veículo reserva para atender em caso de garantia por 06(seis) meses. Vistoria previa para Habilitação. Pagamento parcelado em te 06 veses Declaração de inspeção mecânica para veículos.		
			TOTAL		**335.000,00**

VAN HOUTEN
TRANSPORTES
RUA OURO PRETO, 409 - JD BELA VISTA - CARAMBEÍ - PR
CNPJ 12.687.046/0001-00 INSC ESTADUAL 905.36712-90
FONES 42 3231-1100/0800-6441101

O valor total dos veículos é de R$ 335.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Local CARAMBEI PR ,02 de JUNHO de 2022.

12 687 046/0001-00
VAN HOUTEN
TRANSPORTES LTDA.
R: Ouro Preto, 409 Jd. Bela Vista
84145-000 - Carambeí - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNIT. R$
01	Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário usado: • **Chassi:** Chassi de ônibus para transporte tipo rodoviário, 2 Eixos, Distância mínima 13 metros, com modelo mínimo 2011, tacógrafo diário; • **Motor:** Motor com balanço traseiro, com propulsão a óleo diesel, 06 cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de 340CV; • **Transmissão:** Caixa de mudança automática de 11 marchas sincronizadas a frente e 1 ré, com acionamento através de alavanca; • **Diferencial:** O eixo traseiro deve ter redução simples; • **Embreagem:** A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumático; • **Suspensão:** A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 eixos; • **Direção:** Com assistência hidráulica integral; • **Freios:** Os sistemas dianteiros e traseiros a disco com acionamento de ABS. Sistema de freio motor ou similar; • **Sistema Elétrico:** Tensão nominal de 24 VCC, Duas baterias. As baterias devem ser de 12 VCC E DE, 19 PLACAS AH, Um ou dois alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria, Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema do ar condicionado da carroceria, Chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema elétrico do veículo. • **Pneus:** Cada chassi deve vir com pneus não recapados em bom estado na dianteira e na traseira.		01	R$320.000,00

	• **Tanque de combustível:** O veículo deve dispor de um recipiente de alta densidade e capacidade de armazenamento total mínimo de 450 litros de combustível. • **Tipo da carroceria:** • Carroceria para Ônibus do tipo rodoviário. • Ano de fabricação mínimo 2011 • Comprimento total mínimo de 13 metros. • Largura mínima 2,500 mm. • Bagageiro com travas pneumáticas. • Insulfilme. • Para chassi com motor traseiro. • Revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro. • Capacidade mínima 46 passageiros sentados, além do motorista. • Para-brisa com vidro laminado incolor, limpador de para-brisa com temporizador e esguicho de água elétrico. • 03 janelas de emergências do lado esquerdo, e 2 do lado direito, não continuas. • Poltrona do motorista almofadada, com amortecedores pneumáticos. • Cinto de segurança 03 pontas, para o motorista com mecanismo retrátil. • Cinto de segurança de 02 pontas para os passageiros. • Com banheiro. • Sirene acoplada para marcha ré. • Pintura nova brilhante e adesivos definidos pela contratante. • Lanternas dianteiras e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. • Sinalização em geral revisada na entrega. • Todos os documentos referentes ao veículo pagos na entrega. • Garantia mínima de 06 meses de Motor, Câmbio e Diferencial • Poltronas executivas reclináveis • Pagamento parcelado em até 06 vezes • Vistoria prévia para habilitação. • Declaração de inspeção mecânica para veículos. • O fornecedor contratado deverá possuir oficina própria ou terceirizada			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	em um perímetro não superior a 120 km. • Prazo de Entrega: 60 dias.			
TOTAL:				R$320.000,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Município de Campo Mourão, 10 de junho de 2.022.

FORNECEDOR: CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

14167243/0001-23

Global Ônibus Ltda. - EPP

RUA BALMENHA WURZIUS TROMP... 53
SALA 03 - ANDAR SUPERIOR
PQ. IND. AUGUSTO TEZELLI FILHO
CEP 87306-670 - CAMPO MOURÃO - PR

Luchini
EMPRESA DE ÔNIBUS LUCHINI LTDA

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNIT. R$
01	Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário usado: • **Chassi:** Chassi de ônibus para transporte tipo rodoviário, 2 Eixos, Distância mínima 13 metros, com modelo mínimo 2011, tacógrafo diário; • **Motor:** Motor com balanço traseiro, com propulsão a óleo diesel, 06 cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de 340CV; • **Transmissão:** Caixa de mudança automática de 11 marchas sincronizadas a frente e 1 ré, com acionamento através de alavanca; • **Diferencial:** O eixo traseiro deve ter redução simples; • **Embreagem:** A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumático; • **Suspensão:** A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 eixos; • **Direção:** Com assistência hidráulica integral; • **Freios:** Os sistemas dianteiros e traseiros a disco com acionamento de ABS. Sistema de freio motor ou similar; • **Sistema Elétrico:** Tensão nominal de 24 VCC, Duas baterias. As baterias devem ser de 12 VCC E DE, 19 PLACAS AH, Um ou dois alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria, Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema do ar condicionado da carroceria, Chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema elétrico do veículo. • **Pneus:** Cada chassi deve vir com pneus não recapados em bom estado na dianteira e na traseira. • **Tanque de combustível:** O veículo deve dispor de um recipiente de alta densidade e capacidade de armazenamento total mínimo de 450 litros de combustível. • **Tipo da carroceria:** • Carroceria para Ônibus do tipo rodoviário. • Ano de fabricação mínimo 2011 • Comprimento total mínimo de 13 metros. • Largura mínima 2,500 mm. • Bagageiro com travas pneumáticas. • Insulfilme. • Para chassi com motor traseiro. • Revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro. • Capacidade mínima 46 passageiros sentados, além do motorista. • Para-brisa com vidro laminado incolor, limpador de para-brisa com temporizador e esguicho de água elétrico. • 03 janelas de emergências do lado esquerdo, e 2 do lado direito.		01	330.000,00

Luchini

EMPRESA DE ÔNIBUS LUCHINI LTDA

	não continuas. • Poltrona do motorista almofadada, com amortecedores pneumáticos. • Cinto de segurança 03 pontas, para o motorista com mecanismo retrátil. • Cinto de segurança de 02 pontas para os passageiros. • Com banheiro. • Sirene acoplada para marcha ré. • Pintura nova brilhante e adesivos definidos pela contratante. • Lanternas dianteiras e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. • Sinalização em geral revisada na entrega. • Todos os documentos referentes ao veículo pagos na entrega. • Garantia mínima de 06 meses de Motor, Câmbio e Diferencial • Poltronas executivas reclináveis • Pagamento parcelado em até 06 vezes • Vistoria prévia para habilitação. • Declaração de inspeção mecânica para veículos. • O fornecedor contratado deverá possuir oficina própria ou terceirizada em um perímetro não superior a 120 km. • Prazo de Entrega: 60 dias.			

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Município de Assis, 13 de junho de 2.022.

67.854.315/0001-77
Empresa de Onibus Luchini Ltda.
Rua Joaquim Carvalho Mota, 902
Vl. Rodrigues - CEP 19800-020
ASSIS - SP

EMPRESA DE ÔNIBUS LUCHINI - LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário usado, com no mínimo as seguintes especificações: • Chassi: Chassi de ônibus para transporte tipo rodoviário, 2 Eixos, Distância mínima 13 metros, com modelo mínimo 2011, tacógrafo diário; • Motor: Motor com balanço traseiro, com propulsão a óleo diesel, 06 cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de 340CV; • Transmissão: Caixa de mudança automática de 11 marchas sincronizadas a frente e 1 ré, com acionamento através de alavanca; • Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples; • Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumático; • Suspensão: A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 eixos; • Direção: Com assistência hidráulica integral; • Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a disco com acionamento de ABS. Sistema de freio motor ou similar; • Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC, Duas baterias. As baterias devem ser de 12 VCC E DE, 19 Placas AH, Um ou dois alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria, Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema do ar condicionado da carroceria, Chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema elétrico do veículo. • Pneus: Cada chassi deve vir com pneus não recapados em bom estado na dianteira e na traseira. • Tanque de combustível: O veículo deve dispor de um recipiente de alta densidade e capacidade de armazenamento total mínimo de 450 litros de combustível. • Tipo da carroceria: • Carroceria para Ônibus do tipo rodoviário. • Ano de fabricação mínimo 2011 • Comprimento total mínimo de 13 metros. • Largura mínima	Unidade	01	323.750,00

	2,500 mm. • Bagageiro com travas pneumáticas. • Insulfilme. • Para chassi com motor traseiro. • Revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro. • Capacidade mínima 46 passageiros sentados, além do motorista. • Para-brisa com vidro laminado incolor, limpador de para-brisa com temporizador e esguicho de água elétrico. • 03 janelas de emergências do lado esquerdo, e 2 do lado direito, não continuas. • Poltrona do motorista almofadada, com amortecedores pneumáticos. • Cinto de segurança 03 pontas, para o motorista com mecanismo retrátil. • Cinto de segurança de 02 pontas para os passageiros. • Com banheiro. • Sirene acoplada para marcha ré. • Pintura nova brilhante e adesivos definidos pela contratante. • Lanternas dianteiras e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. • Sinalização em geral revisada na entrega. • Todos os documentos referentes ao veículo pagos na entrega. • Garantia mínima de 06 meses de Motor, Câmbio e Diferencial • Poltronas executivas reclináveis • Pagamento parcelado em até 06 vezes • Vistoria prévia para habilitação. • Declaração de inspeção mecânica para veículos. • O fornecedor contratado deverá possuir oficina própria ou terceirizada em um perímetro não superior a 120 km. • Prazo de Entrega: 60 dias			

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desse veículo é necessária pois atualmente o município possui 02 (dois) ônibus escolares rodoviários para realizar o transporte à Cornélio Procópio conforme segue: Manhã: 33 alunos, Tarde: 32 alunos, Noite: 124 alunos. Em função da alta demanda de alunos, o revezamento desses veículos vem sendo extremamente cansativo, pela proximidade de horários de viagem, levando em consideração a ida e volta de cada rota.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do veículo deve ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo

de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto

de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 323.750,00 (Trezentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

398 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00103.000103.01.01.00.00 323.750,00

Município de Congonhinhas, 30 de junho de 2022.

Anna Gabriella Furlanetto Coelho

CERTIDÃO N.º 195/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 94/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 398 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 05 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.07.05 08:28:34 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/1993, 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. [illegible] Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes a Lei Federal 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros o encargo de análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de [illegible]

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº 003/2022 FMS
Assunto: Contratação de 02 (dois) Médicos Clínico geral, com médico com carga horária de 40 horas semanais na equipe de ESF do município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, APARECIDO RENATO HONORIO, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 028/2022 - Pag. 105), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora da CI/RG nº. 8.374.174-0, Dirlene Aparecida de Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 6.684.050-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 10.019.467-0, sob a presidência da primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP a fim de acolher crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte.

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único: a cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento.

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes.

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 058.634.019-02

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.379.328-2 e CPF/MF nº 942.803.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 6.300.018-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônica, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Ludinei Vanrei Macedo -RG nº 1.342.813-6-PR e CPF/MF nº 033.209.289-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecília Bernadete Mariano - RG nº 4.384.[illegible] 7 e CPF/MF nº 604.078.6[illegible]-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 183.629.[illegible]-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 008/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal do expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 098/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção.

DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30min.

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.

VENCEDOR: >BM & P ENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 622.004,25 (seiscentos e vinte e dois mil e quatro reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 às 09h30min.

>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal do expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento e a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento sera efetuado pelo Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS / AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD PORTARIA Nº 140/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR

[illegible] – [illegible] (AS [illegible])

Classificação AFRO/PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
C5	Maiara Pereira	Professor	DEFERIDO	O candidato preenche critérios da cota de candidatos afrodesc.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de março de 2022

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
Processo Administrativo nº 094/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:___/_____2022
Horário: _____h____min
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

398 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00103.000103.01.01.00.00 323.750,00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de brinquedos pedagógicos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirá seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

_____

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

MINUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário usado, com no mínimo as seguintes especificações: • Chassi: Chassi de ônibus para transporte tipo rodoviário, 2 Eixos, Distância mínima 13 metros, com modelo mínimo 2011, tacógrafo diário; • Motor: Motor com balanço traseiro, com propulsão a óleo diesel, 06 cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de 340CV; • Transmissão: Caixa de mudança automática de 11 marchas sincronizadas a frente e 1 ré, com acionamento através de alavanca; • Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples; • Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumático; • Suspensão: A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 eixos; • Direção: Com assistência hidráulica integral; • Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a disco com acionamento de ABS. Sistema de freio motor ou similar; • Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC, Duas baterias. As baterias devem ser de 12 VCC E DE, 19 Placas AH, Um ou dois alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria, Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema do ar condicionado da carroceria, Chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema elétrico do veículo. • Pneus: Cada chassi deve vir com pneus não recapados em bom estado na dianteira e na traseira. • Tanque de combustível: O veículo deve dispor de um recipiente de alta densidade e capacidade de armazenamento total mínimo de 450 litros de combustível. • Tipo da carroceria: • Carroceria para Ônibus do tipo rodoviário. • Ano de fabricação mínimo 2011 • Comprimento total mínimo de 13 metros. • Largura mínima	Unidade	01	323.750,00

	2,500 mm. • Bagageiro com travas pneumáticas. • Insulfilme. • Para chassi com motor traseiro. • Revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro. • Capacidade mínima 46 passageiros sentados, além do motorista. • Para-brisa com vidro laminado incolor, limpador de para-brisa com temporizador e esguicho de água elétrico. • 03 janelas de emergências do lado esquerdo, e 2 do lado direito, não continuas. • Poltrona do motorista almofadada, com amortecedores pneumáticos. • Cinto de segurança 03 pontas, para o motorista com mecanismo retrátil. • Cinto de segurança de 02 pontas para os passageiros. • Com banheiro. • Sirene acoplada para marcha ré. • Pintura nova brilhante e adesivos definidos pela contratante. • Lanternas dianteiras e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. • Sinalização em geral revisada na entrega. • Todos os documentos referentes ao veículo pagos na entrega. • Garantia mínima de 06 meses de Motor, Câmbio e Diferencial • Poltronas executivas reclináveis • Pagamento parcelado em até 06 vezes • Vistoria prévia para habilitação. • Declaração de inspeção mecânica para veículos. • O fornecedor contratado deverá possuir oficina própria ou terceirizada em um perímetro não superior a 120 km. • Prazo de Entrega: 60 dias			

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desse veículo é necessária pois atualmente o município possui 02 (dois) ônibus escolares rodoviários para realizar o transporte à Cornélio Procópio conforme segue: Manhã: 33 alunos, Tarde: 32 alunos, Noite: 124 alunos. Em função da alta demanda de alunos, o revezamento desses veículos vem sendo extremamente cansativo, pela proximidade de horários de viagem, levando em consideração a ida e volta de cada rota.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do veículo deve ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo

de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto

de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 323.750,00 (Trezentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

398 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00103.000103.01.01.00.00 323.750,00

Município de Congonhinhas,____de _____ de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº____/2022
Processo Administrativo nº 094/2022

MINUTA

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 094/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº _____/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

398 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00103.000103.01.01.00.00 323.750,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 324/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Educação

Referência: Pregão Eletrônico 053/2022-.

Assunto: Aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinnhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PR, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS USADO, TIPO RODOVIÁRIO, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CONGO-NHINNHAS PARA UNIVERSIDADES, FACULDADES E CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 148/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, foi encaminhado o processo nº 094, Pregão Eletrônico 053/2022-SRP. para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

"Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns.** Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns** – **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido

isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra :nº 148/2022;
2) Estudo Técnico Preliminar;
3) Termo de Referência;
4) Cotação de Preços;
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.195/2022;
6) Portaria n° 45/2022;
7) Minuta do edital;
8) Minuta de Termo de Contrato;

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos

orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **não se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o

mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 20 de julho de 2022

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 053/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 22 de julho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494290000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.07.22 13:33:03 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo n° 094/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **16/08/2022**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

398 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00103.000103.01.01.00.00 323.750,00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429. de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de brinquedos pedagógicos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 28 de julho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário usado, com no mínimo as seguintes especificações: • Chassi: Chassi de ônibus para transporte tipo rodoviário, 2 Eixos, Distância mínima 13 metros, com modelo mínimo 2011, tacógrafo diário; • Motor: Motor com balanço traseiro, com propulsão a óleo diesel, 06 cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de 340CV; • Transmissão: Caixa de mudança automática de 11 marchas sincronizadas a frente e 1 ré, com acionamento através de alavanca; • Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples; • Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumático; • Suspensão: A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 eixos; • Direção: Com assistência hidráulica integral; • Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a disco com acionamento de ABS. Sistema de freio motor ou similar; • Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC, Duas baterias. As baterias devem ser de 12 VCC E DE, 19 Placas AH, Um ou dois alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria, Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema do ar condicionado da carroceria, Chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema elétrico do veículo. • Pneus: Cada chassi deve vir com pneus não recapados em bom estado na dianteira e na traseira. • Tanque de combustível: O veículo deve dispor de um recipiente de alta densidade e capacidade de armazenamento total mínimo de 450 litros de combustível. • Tipo da carroceria: • Carroceria para Ônibus do tipo rodoviário. • Ano de fabricação mínimo 2011 • Comprimento total mínimo de 13 metros. • Largura mínima	Unidade	01	323.750,00

	2,500 mm. • Bagageiro com travas pneumáticas. • Insulfilme. • Para chassi com motor traseiro. • Revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro. • Capacidade mínima 46 passageiros sentados, além do motorista. • Para-brisa com vidro laminado incolor, limpador de para-brisa com temporizador e esguicho de água elétrico. • 03 janelas de emergências do lado esquerdo, e 2 do lado direito, não continuas. • Poltrona do motorista almofadada, com amortecedores pneumáticos. • Cinto de segurança 03 pontas, para o motorista com mecanismo retrátil. • Cinto de segurança de 02 pontas para os passageiros. • Com banheiro. • Sirene acoplada para marcha ré. • Pintura nova brilhante e adesivos definidos pela contratante. • Lanternas dianteiras e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. • Sinalização em geral revisada na entrega. • Todos os documentos referentes ao veículo pagos na entrega. • Garantia mínima de 06 meses de Motor, Câmbio e Diferencial • Poltronas executivas reclináveis • Pagamento parcelado em até 06 vezes • Vistoria prévia para habilitação. • Declaração de inspeção mecânica para veículos. • O fornecedor contratado deverá possuir oficina própria ou terceirizada em um perímetro não superior a 120 km. • Prazo de Entrega: 60 dias			

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desse veículo é necessária pois atualmente o município possui 02 (dois) ônibus escolares rodoviários para realizar o transporte à Cornélio Procópio conforme segue: Manhã: 33 alunos, Tarde: 32 alunos, Noite: 124 alunos. Em função da alta demanda de alunos, o revezamento desses veículos vem sendo extremamente cansativo, pela proximidade de horários de viagem, levando em consideração a ida e volta de cada rota.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do veículo deve ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo

de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto

de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 323.750,00 (Trezentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

398 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00103.000103.01.01.00.00 323.750,00

Município de Congonhinhas, 21 de julho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2022
Processo Administrativo n° 094/2022

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 094/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº53/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

398 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00103.000103.01.01.00.00 323.750,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 - PROCESSO Nº 094/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de 1(um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h:59min** do dia **16/08/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 28 de julho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 28 / 07 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

0 102

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/07/2022 11:30:16

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 29/07/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00053/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado

Nº do Processo	Tipo de Licitação
94	Menor Preço

Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens
		1

Objeto

Aquisição de 01(um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes.

Data da Divulgação
29/07/2022

Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 29/07/2022 às 08:00	Em 16/08/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 714,81
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.210,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 823,54
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.219,74
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 3.212,85
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 418,44
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 2.108,33
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 2.018,22
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 701,12
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 4.335,81
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 490,45
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.885,45
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 732,63
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.061,62
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 277,74
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 562,51
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 429,62
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 333,15
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.740,57
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 29.190,66
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 260,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 3.708,53
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 280,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 17.961,71
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 7.584,18
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 7.801,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 560,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 2.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 759,12
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.220/64)	R$ 14.191,57
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 758,12
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 560,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 4.861,28
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 280,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 8.322,98
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.120,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 3.396,84
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 280,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 10.778,53
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 840,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.963,07
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 280,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 3.338,66
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 280,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 5.338,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 260,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 11.832,91
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.651,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 9.586,56
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 560,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.902,62
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 802,27
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 280,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 28.903,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 7.209,63
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 2.156,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 3.403,87
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 280,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 4.550,66
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 545,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 260,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 7.666,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 677,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 560,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 21.915,71
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 2.673,11
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.983,07
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 280,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 12.634,36
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 802,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 10.091,22
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.680,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.960,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 3.338,66
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 27.355,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 42, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 5.991,55
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 3.840,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 3.192,12
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.072,85
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 560,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 13.556,92
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 368,78
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 42, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 8.640,36
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 280,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.322,56
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 3.098,77
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.344,95
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 560,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 5.622,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 42, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 280,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 2.908,72
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 282,44
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 763,99
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 547,82
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 2.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 260,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.002.12.361.15.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.800,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 9.003,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 13.680,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 1.905,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 1.170,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 205.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - CHEFIA DO GABINETE	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 35.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.304.23.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 802,60
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.301.23.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.031,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.302.23.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.266,92
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.302.23.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.636,84
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.302.23.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.290,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.301.23.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.355,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.301.23.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 777,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.304.23.2114-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.066,65
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.304.23.2114-3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 4.510,90
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.304.23.2114-3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 280,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.304.23.2114-3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 242,40

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
10.001.12.361.13.2066-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 7.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
10.001.12.361.13.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.256,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 4.148,31
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.301.23.2103-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 802,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES
PREFEITO

DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020
PROCESSO Nº 041/2020-CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Flávio Alberto Bazzoni.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronogramas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 26 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de julho de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022
PROCESSO Nº 086/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCA-CIONAIS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Formação Pedagógica dos professores da Rede Municipal de Ensino durante a semana pedagógica de julho de 2022, com o tema " O Professor e a Base Nacional Comum Curricular na Educação Infantil", que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 60 dias, com início na data de 07/07/2022 e encerramento em 05/09/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 07 de julho de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022
PROCESSO Nº 095/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: DD TECNICA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas e dedetização, desintetização e desratização das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 17.218,00 (dezessete mil duzentos e dezoito reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 90 dias, com início na data de 22/07/2022, e encerramento em 20/10/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de julho de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - PROCESSO Nº 092/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia da Criança.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 15/08/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 28 de julho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 - PROCESSO Nº 094/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de 1(um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16/08/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 28 de julho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.058.997,42	39.178.570,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.058.997,42	38.228.570,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.492.979,43	8.410.285,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.743.681,487	7.569.256,995	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS. Emissão: 28/07/2022, às 09:01:29.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES
PREFEITO

MARCELO HARUHIKO SHIMYSU
CONTROLE INTERNO

IVANI MARA BARRETO DA SILVA
SECRETÁRIA DE FAZENDA

Pregão Eletrônico 0 104

987517.532022 .2177 .4898 .578087500

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00053/2022

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 94, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00053/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de 01(um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Ônibus
Descrição Complementar: Ônibus Distância Entre Eixos: 5950 MM, Capacidade: 42 Lugares , Cor: Azul , Características Adicionais: 0 Km, Diesel, 4 Cilindros, Tanque 275 L , Potência: Mínima 226 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 323.750,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 320.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Ônibus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.299.270/0001-07	NORDESTE TRANSPORTES LTDA	Não	Não	1	R$ 323.750,0000	R$ 323.750,0000	12/08/2022 17:21:27

Marca: VOLVO/MPOLO PARADISO
Fabricante: VOLVO/MPOLO PARADISO R
Modelo / Versão: 2011
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário usado, com no mínimo as seguintes especificações: • Chassi: Chassi de ônibus para transporte tipo rodoviário, 2 Eixos, Distância mínima 13 metros, com modelo mínimo 2011, tacógrafo diário; • Motor: Motor com balanço traseiro, com propulsão a óleo diesel, 06 cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de 340CV; • Transmissão: Caixa de mudança automática de 11 marchas sincronizadas a frente e 1 ré, com acionamento através de alavanca; • Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples; • Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumático; • Suspensão: A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 eixos; • Direção: Com assistência hidráulica integral; • Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a disco com acionamento de ABS. Sistema de freio motor ou similar; • Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC, Duas baterias. As baterias devem ser de 12 VCC E DE, 19 Placas AH, Um ou dois alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria, Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema do ar condicionado da carroceria, Chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema elétrico do veículo. • Pneus: Cada chassi deve vir com pneus não recapados em bom estado na dianteira e na traseira. • Tanque de combustível: O veículo deve dispor de um recipiente de alta densidade e capacidade de armazenamento total mínimo de 450 litros de combustível. • Tipo da carroceria: • Carroceria para Ônibus do tipo rodoviário. • Ano de fabricação mínimo 2011 • Comprimento total mínimo de 13 metros. • Largura mínima 2,500 mm. • Bagageiro com travas pneumáticas. • Insulfilme. • Para chassi com motor traseiro. • Revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro. • Capacidade mínima 46 passageiros sentados, além do motorista. • Para-brisa com vidro laminado incolor, limpador de para-brisa com temporizador e esguicho de água elétrico. • 03 janelas de emergências do lado esquerdo, e 2 do lado direito, não continuas. • Poltrona do motorista almofadada, com amortecedores pneumáticos. • Cinto de segurança 03 pontas, para o motorista com mecanismo retrátil. • Cinto de segurança de 02 pontas para os passageiros. • Com banheiro. • Sirene acoplada para marcha ré. • Pintura nova brilhante e adesivos definidos pela contratante. • Lanternas dianteiras e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. • Sinalização em geral revisada na entrega. • Todos os documentos referentes ao veículo pagos na entrega. • Garantia mínima de 06 meses de Motor, Câmbio e Diferencial • Poltronas executivas reclináveis • Pagamento parcelado em até 06 vezes • Vistoria prévia para habilitação. • Declaração de inspeção mecânica para veículos. • O fornecedor contratado deverá possuir oficina própria ou terceirizada em um perímetro não superior a 120 km. • Prazo de Entrega: 60 dias
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 323.750,0000	76.299.270/0001-07	16/08/2022 09:00:00:870
R$ 320.000,0000	76.299.270/0001-07	16/08/2022 09:10:49:823

105

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/08/2022 09:10:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/08/2022 09:34:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/08/2022 09:34:48	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 320.000,0000.
Encerramento	16/08/2022 09:39:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/08/2022 09:39:49	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/08/2022 09:53:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 76.299.270/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/08/2022 10:25:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 76.299.270/0001-07.
Aceite de proposta	16/08/2022 10:31:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 76.299.270/0001-07, pelo melhor lance de R$ 320.000,0000.
Habilitação de fornecedor	16/08/2022 10:33:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NORDESTE TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 76.299.270/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/08/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/08/2022 09:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/08/2022 09:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/08/2022 09:34:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 320.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:48 do dia 16/08/2022.
Sistema	16/08/2022 09:39:49	O fornecedor da proposta no valor de R$ 320.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	16/08/2022 09:39:49	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/08/2022 09:42:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	16/08/2022 09:53:33	Senhor fornecedor NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 76.299.270/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	16/08/2022 09:54:26	Senhor fornecedor, favor se atentar ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	16/08/2022 10:25:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 76.299.270/0001-07, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	16/08/2022 10:33:05	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/08/2022 10:33:34	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/08/2022 às 11:05:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	04/08/2022 08:51:10	
Alteração equipe	04/08/2022	

	08:51:15	
Abertura da sessão pública	16/08/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	16/08/2022 09:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	16/08/2022 09:42:16	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/08/2022 10:33:05	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/08/2022 10:33:34	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/08/2022 às 11:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:08 horas do dia 16 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

NORDESTE

PROPOSTA DE PREÇOS

Á COMISSÃO DE PREGÃO
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022**

Razão Social: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **76.299.270/0001-07**
Endereço: **AVENIDA AFONSO BOTELHO, 708, JARDIM MAIA**
Cidade: **CAMPO MOURÃO** Estado: **PARANÁ** CEP: **87.301-040**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR TOTAL
01	Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário usado, com no mínimo as seguintes especificações: • Chassi: Chassi de ônibus para transporte tipo rodoviário, 2 Eixos, Distância mínima 13 metros, com modelo mínimo 2011, tacógrafo diário; • Motor: Motor com balanço traseiro, com propulsão a óleo diesel, 06 cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de 340CV; • Transmissão: Caixa de mudança automática de 11 marchas sincronizadas a frente e 1 ré, com acionamento através de alavanca; • Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples; • Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumático; • Suspensão: A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 eixos; • Direção: Com assistência hidráulica integral; • Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a disco com acionamento de ABS. Sistema de freio motor ou similar; • Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC, Duas baterias. As baterias devem ser de 12 VCC E DE, 19 Placas AH, Um ou dois alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria, Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema do ar condicionado da carroceria, Chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema elétrico do veículo. • Pneus: Cada chassi deve vir com pneus não recapados em bom estado na dianteira e na traseira. • Tanque de combustível: O veículo deve dispor de um recipiente de alta densidade e capacidade de armazenamento total mínimo de 450 litros de combustível. • Tipo da carroceria: • Carroceria para Ônibus do tipo rodoviário.	Unidade	01	VOLVO/ MPOLO PARADISO R	320.000,00

NORDESTE

	• Ano de fabricação mínimo 2011 • Comprimento total mínimo de 13 metros. • Largura mínima 2,500 mm. • Bagageiro com travas pneumáticas. • Insulfilme. • Para chassi com motor traseiro. • Revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro. • Capacidade mínima 46 passageiros sentados, além do motorista. • Para-brisa com vidro laminado incolor, limpador de para-brisa com temporizador e esguicho de água elétrico. • 03 janelas de emergências do lado esquerdo, e 2 do lado direito, não continuas. • Poltrona do motorista almofadada, com amortecedores pneumáticos. • Cinto de segurança 03 pontas, para o motorista com mecanismo retrátil. • Cinto de segurança de 02 pontas para os passageiros. • Com banheiro. • Sirene acoplada para marcha ré. • Pintura nova brilhante e adesivos definidos pela contratante. • Lanternas dianteiras e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. • Sinalização em geral revisada na entrega. • Todos os documentos referentes ao veículo pagos na entrega. • Garantia mínima de 06 meses de Motor, Câmbio e Diferencial • Poltronas executivas reclináveis • Pagamento parcelado em até 06 vezes • Vistoria prévia para habilitação. • Declaração de inspeção mecânica para veículos. • O fornecedor contratado deverá possuir oficina própria ou terceirizada em um perímetro não superior a 120 km. • Prazo de Entrega: 60 dias				

VALOR PROPOSTO: **R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**

• Prazo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a contar da sua apresentação.

Campo Mourão, 16 de Agosto de 2022.

NORDESTE TRANSPORTES LTDA.
Danilo Boiko
Diretor Geral

NORDESTE TRANSPORTES LTDA.
Gustavo Boiko
Diretor Adm. e Financeiro

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0 109

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76299270000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2022 09:44:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **76.299.270/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	76.299.270/0001-07	DUNS®:	907086073
Razão Social:	NORDESTE TRANSPORTES LTDA		
Nome Fantasia:	NORDESTE TURISMO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	10/07/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/10/2022
FGTS	Validade:	25/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/09/2022
Receita Municipal	Validade:	26/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2023

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	76.299.270/0001-07	DUNS®:	907086073
Razão Social:	NORDESTE TRANSPORTES LTDA		
Nome Fantasia:	NORDESTE TURISMO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	10/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Demais		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 20.000.000,00	Data de Abertura da Empresa:	22/02/1974
CNAE Primário:	4922-1/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL		
CNAE Secundário 1:	4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,		
CNAE Secundário 2:	4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,		
CNAE Secundário 3:	4922-1/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,		
CNAE Secundário 4:	4922-1/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,		
CNAE Secundário 5:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,		
CNAE Secundário 6:	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,		
CNAE Secundário 7:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS		

Dados para Contato

CEP:	87.300-136
Endereço:	AVENIDA AFONSO BOTELHO, 708 - JARDIM LOURDES
Município / UF:	Campo Mourão / Paraná
Telefone:	(44) 35184000
E-mail:	GER.CONTABILIDADE@EXPNORDESTE.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF:	028.745.479-72
Nome:	TEOFILO BOIKO

Relatório de Credenciamento

0 114

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	028.745.479-72
Nome:	TEOFILO BOIKO
E-mail:	contabilidade@expnordeste.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 028.745.479-72 Participação Societária: 0,03%
Nome: TEOFILO BOIKO
Número do Documento: 368.816-0 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 21/09/2011 Data de Nascimento: 04/12/1942
Filiação Materna: VERONICA ZVLINSKI BOIKO
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 87.300-400
Endereço: RUA MATO GROSSO, 1620 - APTO 802 - CENTRO
Município / UF: Campo Mourão / Paraná
Telefone: (44) 35184000
E-mail: contabilidade@expnordeste.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 011.752.039-04 Participação Societária: 0,03%
Nome: GERMANO BOIKO
Número do Documento: 565.376-2 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 03/01/2000 Data de Nascimento: 03/08/1946
Filiação Materna: VERONICA ZVOLINSKI BOIKO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 027.236.719-25
Nome: MARIA IVANI DACIUK BOIKO
Carteira de Identidade: 1225767-8 Órgão Expedidor: SSPR
Data de Expedição: 31/10/1989

CEP: 87.300-140
Endereço: RUA CARLOS BEHRENS, 7 - JARDIM LAURA
Município / UF: Campo Mourão / Paraná
Telefone: (44) 35184000
E-mail: contabilidade@expnordeste.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CNPJ: 76.533.777/0001-83 Participação Societária: 99,94%
Nome: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
Data Abertura Empresa: 29/12/1970
CEP: 01.131-000
Endereço: RUA DOS ITALIANOS, 1218 - A - BOM RETIRO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 22789090
E-mail: miltom@expressonordeste.com.br

Linhas Fornecimento

Relatório de Credenciamento

Serviços

3255 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos ' Inativo '
3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
4189 - Fretamento
4391 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)
5142 - Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões EspeciaisAté 50t

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
Laranjeiras do Sul – PR
CEP: 85.301-420
Telefone: 42-3635-8146 e-mail:rech@ls.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Transportes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins de direito que a empresa **NORDESTE TRANSPROTES LTDA,** cadastrada no CNPJ nº 76.229.270/0001-07, estabelecida à Avenida Afonso Botelho, 708, Jardim Maia, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, foi nossa fornecedora na aquisição de veículos seminovos, sendo de **01 (um) ônibus,** entregue em perfeitas condições e compatível com as exigências do edital da licitação, **Pregão Presencial nº 80/2020,** atentando a qualidade e assistência dos mesmos, bem como cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas no tocante aos objetos/serviços solicitados, pelo que declaro estar a mesma apta a cumprir o objeto licitado, através do **Pregão Presencial e/ou Pregão Eletrônico,** instaurado por esta Prefeitura, nada tendo que a desabone.
Por ser verdade, firmo a presente.

Laranjeiras do Sul- Paraná, 02 de setembro de 2021

VALTER CEZAR RECH
Secretário Municipal de Transportes
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 77.356.665/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 76.299.270/0001-07, estabelecida à Avenida Afonso Botelho, 708, Jardim Maia, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, foi nossa fornecedora na aquisição de veículos seminovos, sendo de 02 (dois) ônibus, os quais foram entregues em compatibilidade com a exigência do edital de licitação, atentando a qualidade e assistência dos mesmos, bem como cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados, pelo que declaramos estar a mesma apta a cumprir o objeto licitado, através do Pregão Presencial e/ou Pregão Eletrônico, estaurado por esta Prefeitura, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmo a presente.

Francisco Alves, Paraná, 01 de Outubro de 2020.

Daniel dos Santos T. Chamorro
Diretor do Departamento de Licitação e Cadastros
Portaria N.º 068/2017

Daniel Dos Santos T. Chamorro
Diretor de Departamento de Licitações e Cadastros

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 76.299.270/0001-07, estabelecida à Avenida Afonso Botelho, 708, Jardim Maia, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, foi nossa fornecedora na aquisição de veículos seminovos, sendo de 02 (dois) ônibus, os quais foram entregues em compatibilidade com a exigência do edital de licitação, atentando a qualidade e assistência dos mesmos, bem como cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos serviços solicitados, pelo que declaramos estar a mesma apta a cumprir o objeto licitado, através do Pregão Presencial e/ou Pregão Eletrônico, estaurado por esta Prefeitura, nada consta que a desabone.

Por ser verdade, firmo a presente.

Francisco Alves, Paraná, 01 de Outubro de 2020.

Daniel dos Santos T. Chamorro
Diretor do Departamento de Licitação e Cadastros
Portaria N.º 068/2017

Daniel Dos Santos T. Chamorro
Diretor de Departamento de Licitações e Cadastros

3º TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente fotocópia, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Campo Mourão 15 AGO. 2022
Selo de Autenticidade para Documento de Notas Eletrônico FUN66381
LILIAN ROSANA GOLDONI TAKEDA - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARLI HELENA BERRETT VELOZO
CAROLINE [illegible] FERNANDES
DIRLEI BATISTA FERREIRA
ESCREVENTES

...ENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
...
...
Telefone 47 3535-3146 e-mail:trech@ls.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins de direito que a empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.229.270/0001-07, estabelecida a Avenida Afonso Botelho, 708, Jardim Maia, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, foi nossa fornecedora na aquisição de veículos seminovos, sendo de **01** (um) ônibus, entregue em perfeitas condições e compatível com as exigências do ... Pregão Presencial nº 30/2020, atendendo a qualidade e ... Bem como cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas no tocante aos objetos/serviços solicitados, pelo que declaro estar a mesma apta a cumprir o objeto licitado, através do **Pregão Presencial e/ou Pregão Eletrônico**, instaurado por esta Prefeitura, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santa Cruz do Sul- Paraná, 02 de setembro de 2021

VALTER CEZAR RECH
...Municipal de Transportes
...021/2021 de 01/02/2021

3º TABELIONATO DE NOTAS
AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1553
FONE (44) 3116-2608
Autentico a presente fotocópia, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
Campo Mourão 15 AGO 2022
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUN66380
LILIAN ROSANA GOEDONI TAKEDA - TABELIÃ SUBSTITUTA
KARLI HELENA BERBET VELOZO
CAROLINE ELIZABETH HERNANDES
DIRLEI BATISTA PEREIRA
ESCREVENTES

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

NORDESTE TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ Nº 76.299.270/0001-07, INS.EST. Nº 90144475-79, com sede na cidade de CAMPO MOURAO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quinta-feira, 28 de julho de 2022; 16:31:37

GERSON GUIMARAES DO VALE:04181433900

Assinado de forma digital por GERSON GUIMARAES DO VALE:04181433900
Dados: 2022.07.28 16:32:15 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos
Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 76.299.270/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:59 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2022.
Código de controle da certidão: **C0DA.4118.4EE0.FFAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 122

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 027384486-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.299.270/0001-07**
Nome: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 25/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/07/2022 15:08:03)

0· 12

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **27357/2022**
Contribuinte: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**	
CPF: **76.299.270/0001-07**	RG: **9014447579**
Endereço: **AVENIDA AFONSO BOTELHO, nº 708**	
Bairro: **JARDIM LOURDES**	
Complemento: **TERREO**	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **267058**	Validade: **29/08/2022**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 28 de julho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORDESTE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.299.270/0001-07
Certidão nº: 7652638/2022
Expedição: 07/03/2022, às 17:23:05
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORDESTE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.299.270/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.299.270/0001-07 MATRIZ		22/02/1974

NOME EMPRESARIAL
NORDESTE TRANSPORTES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NORDESTE TURISMO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regimo de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regimo de fretamento, municipal 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV AFONSO BOTELHO	708	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.300-136	JARDIM LOURDES	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GER.CONTABILIDADE@EXPNORDESTE.COM.BR	(44) 3518-4000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/11/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **11:02:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

NORDESTE TRANSPORTES

DEMONSTRATIVO DE INDICES DE LIQUIDEZ NORDESTE TRANSPORTES LTDA BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2021 - CNPJ/MF N.º 76.299.270/0001-07.

Liquidez Geral= Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo >1
Passivo Circulante+Passivo Não Circulante

Liquidez Geral= RS 39.513.475,47= 1,03
RS 38.259.603,07

Liquidez Corrente= Ativo Circulante >1
Passivo Circulante

Liquidez Corrente= RS 30.147.406,45= 2,17
R$ 13.883.727,95

Solvência Geral= Ativo Total >1
Passivo Circulante+Passivo Não Circulante

Solvência Geral= RS 110.849.021,88= 2,89
RS 38.259.603,07

Campo Mourão/PR, 12 de Agosto de 2022.

NORDESTE TRANSPORTES LTDA
Teófilo Boiko
Diretor Geral

NORDESTE TRANSPORTES LTDA.
Gustavo Boiko
Diretor Adm. e Financeiro

Milton Tatsumi Nakamura
Contador - CRC SP [illegible]
CPF: 280.508.618-15

PROCURAÇÃO bastante que faz: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, na forma abaixo:

S A I B A M os que este Público Instrumento de **Procuração** virem que, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um **(06/09/2021),** neste Município e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim. Bel. Lilian Rosana Goldoni Takeda, 3ª Tabeliã Designada, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.299.270/0001-07, com sede e foro Av. Afonso Botelho, 708, Jd. Maia, Campo Mourão-PR, neste ato representada por seus sócios administradores: **TEOFILO BOIKO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 368.816-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.745.479-72, e-mail: ass.trafego@expnordeste.com.br, natural de Prudentópolis/PR, nascido em 04/12/1942, filho de VASSILIO BOIKO e VERONICA ZVOLINSKI BOIKO, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1620, apto 802 - Edifício Vitória Regia, Centro, Campo Mourão-PR, e **GERMANO BOIKO**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº.565.376-2/SSP/PR, expedida em 03/01/2000, inscrito no CPF/MF sob nº. 011.752.039-04, e-mail: ass.trafego@expnordeste.com.br, natural de Prudentópolis/PR, nascido em 03/08/1946, filho de VASSILIO BOIKO e VERONICA BOIKO, residente e domiciliado na Rua Carlos Behrens, 07, Jardim Lourdes, Campo Mourão-PR, conforme Contrato Social Consolidado na 39ª alteração contratual registrada sob nº 20207750009, em data de 16/12/2020; e 13ª Ata de Reunião de Diretoria, datada de 10/02/2020, registrada sob nº 20200874187 em data de 13/02/2020 e termo de posse de administradores, datado de 10/02/2020, registrado sob nº 20200973827 em data de 18/02/2020, todas na Junta Comercial do Paraná, as quais ficam devidamente arquivadas nesta Serventia na pasta n.º 03, processo n.º 90 e Certidão Simplificada emitida em 19/08/2021 pela JUCEPAR, cuja cópia fica devidamente arquivada nesta Serventia na Pasta 03, processo nº 117, os presentes reconhecidos e identificados por mim, consoante os documentos que me foram apresentados do que dou fé. E, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **MARLUS BOIKO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.490.771-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 695.600.219-15, e-mail: ass.trafego@expnordeste.com.br, natural de Campo Mourão-PR, nascido em 17/03/1971, filho de TEOFILO BOIKO e IZELIA DACIUK BOIKO, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1620 Apto 801 - Ed. Vitória Regia, nesta cidade de Campo Mourão-PR; **PATRICIA DACIUK BOIKO**, brasileira, divorciada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº.5.505.573-4/SSP/PR, expedida em 28/01/2021, inscrita no CPF/MF sob nº. 003.584.769-76, e-mail: ass.trafego@expnordeste.com.br, natural de Campo Mourão/PR, nascida em 17/06/1977, filha de TEOFILO BOIKO e IZELIA DACIUK BOIKO, residente e

Selo 0178nwHDuLQYLRnqjmUob515F Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Continua na Página 2

E-mail: 3tabelionatocm@gmail.com
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553 - **Fone (44) 3016-3608**
CEP 87.303-115 - Campo Mourão - Paraná

Continuação da Página 1

domiciliada na Rua Pedro Massereto nº 465, Jardim Gutierrez, Campo Mourão-PR; RODRIGO BOIKO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.468.169-0-SSP/PR/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.865.839-76, e-mail: ass.trafego@expnordeste.com.br, natural de Campo Mourão/PR, nascido em 16/12/1976, filho de GERMANO BOIKO e MARIA IVANI DACIUK BOIKO, residente e domiciliado na Rua Elias Farhat, 508 - Jardim Country Club nesta cidade de Campo Mourão-PR; e GUSTAVO BOIKO, brasileiro, solteiro, empresário, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.468.177-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.731.249-83, e-mail: ass.trafego@expnordeste.com.br, natural de Campo Mourão-PR, nascido em 30/09/1978, filho de GERMANO BOIKO e MARIA IVANI DACIUK BOIKO, residente e domiciliado na Rua Carlos Behrens, 07, Jardim Lourdes, nesta cidade de Campo Mourão-PR; a quem confere poderes em especial para: **MARLUS BOIKO, PATRICIA DACIUK BOIKO OU TEÓFILO BOIKO, EM CONJUNTO COM GERMANO BOIKO, RODRIGO BOIKO OU COM GUSTAVO BOIKO, MAS NUNCA GUSTAVO BOIKO EM CONJUNTO COM RODRIGO BOIKO OU COM O GERMANO BOIKO; NUNCA MARLUS BOIKO EM CONJUNTO COM PATRICIA DACIUK BOIKO OU COM TEÓFILO BOIKO E NUNCA QUAISQUER DOS OUTORGADOS ISOLADAMENTE;** podendo praticar os seguintes atos: endossar cheques para depósitos em contas bancárias da empresa outorgante, em quaisquer bancos e praças do país, assinar cheques, requisitar e retirar talonários de cheques, autorizar débitos em conta corrente, receber e dar quitação total ou parcial, emitir e endossar duplicatas de faturas para cobranças, caução ou desconto, endossar notas promissórias e/ou letras de câmbio emitidas em favor da empresa outorgante, para cobrança, caução ou desconto, aceitar duplicatas de faturas de emissão de terceiros, assinar contratos de financiamentos, arrendamento mercantil, notas promissórias ou quaisquer outros títulos de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Itaú - Unibanco S/A, Sicoob Metropolitano, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri - SICREDI Vale do Piquiri, ou outras instituições financeiras, assinar contratos de câmbio, assinar contratos e declarações de COMPRA e/ou VENDA de veículos e outras mercadorias, com ou sem reserva de domínio, representá-la perante **EMPRESAS PRIVADAS**, e/ou **PODER PÚBLICO**, nas esferas Federal, Estadual e Municipal e de administração direta, indireta e fundacional, especialmente na **RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, RECEITA ESTADUAL DOS ESTADOS DO PARANÁ, SÃO PAULO, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL e RIO DE JANEIRO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇAS ESTADUAIS, JUSTIÇA DO TRABALHO OU QUAISQUER OUTROS ÓRGÃOS JUDICIÁRIOS, DETRAN, CIRETRAN,** podendo para tanto, assinar, concordar, contestar, requerer, reclamar, peticionar, defender, interpor recursos, revisões, discordar, desentranhar documentos, protocolar alterações de contrato social da empresa outorgante, protocolar e retirar documentos públicos, atestados, certidões, regularizar, provisionar e manter a regularidade da empresa

 Selo 0178nwHDuLQYLRnqjmUob515F Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta Continua na Página 3

E-mail: 3tabelionatocm@gmail.com
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553 - **Fone (44) 3016-3608**
CEP 87303-115 - Campo Mourão - Paraná

Continuação da Página 2

outorgante junto aos Órgãos Públicos competentes, prestar declarações, esclarecimentos, depoimentos, confessar, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho da ampla representação empresarial, representá-la junto às Instituições Financeiras, Sindicatos e Confederações, representá-la junto à clientes, podendo propor, orçar, firmar contratos e aditivos eventuais, enfim, podendo os outorgados praticar todos os atos supra mencionados, desde que lícitos e eficazes, para o fiel desempenho deste mandato, o qual se submete à legislação civil substantiva pátria, em especial ao Código Civil Brasileiro, dando a empresa outorgante tudo por bom, firme e valioso. **SOB MINUTA. PRAZO**: Válida por prazo indeterminado. **SUBSTABELECER**: Não pode substabelecer. Os representantes da outorgante declaram que: **a)** assumem toda a responsabilidade civil e penal pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas; **b)** conferiram e corrigiram os poderes, sua qualificações e dos outorgados, inclusive endereço, estado civil, endereço eletrônico, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com as suas solicitações, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sido alertados de que não serão corrigidos erros materiais neste ato decorrentes de declarações dos mesmos. Os representantes da outorgante declara que foi alertado, sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos por eles, que após a sua assinatura, são inalteráveis e que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando assim, essa serventia de tais responsabilidades. Assim o dissem do que dou fé, me pediram este público instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente dispensar as testemunhas instrumentárias para este ato de acordo com a lei. A presente Procuração foi protocolada sob nº 2227/2021 em data de 06/09/2021. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 76.299.270/0001-07, HASH Nº a6d0.2744.7900.5456.0839.3601.cebc.7003.964c.fc6d; CPF 028.745.479-72, HASH Nº 30e7.ea21.d797.1115.3d48.a872.7ca8.facd.e8d1.9576; CPF 011.752.039-04, HASH Nº 0f80.6444.0bd6.a9b2.c2ea.f3e8.ed91.9bcd.a380.a098; CPF 695.600.219-15, HASH Nº a74f.49bd.8505.6773.1f10.4bb8.8c3c.9563.816d.1168; CPF 003.584.769-76, HASH Nº 5031.5102.b551.5f65.ba3f.e824.c41f.8499.5a83.3f61; CPF 021.865.839-76, HASH Nº 31be.55e6.c627.e52a.8905.9d71.a382.52b2.fd4e.6d4c; CPF 025.731.249-83, HASH Nº 6120.83c0.4de3.bc5a.ee41.acfc.3b15.7930.f4d2.5f42. Eu, (a.), Bel. Lilian Rosana Goldoni Takeda, 3ª Tabeliã Designada, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R$22,49, Selo: R$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: R$6,51(VRC 30,00), FUNDEP: R$4,50, ISSQN: R$1,80. Total: R$120,56. Selo Digital Nº 0178nwHDuLDYVRnqjnbob5l55. Campo Mourão-PR, 06 de setembro de 2021. (aa.) NORDESTE TRANSPORTES LTDA, TEÓFILO BOIKO, Representante da Outorgante e NORDESTE TRANSPORTES LTDA, GERMANO BOIKO,

E-mail. 3tabelionatocm@gmail.com
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553 - **Fone (44) 3016-3608**
CEP 87303-115 - Campo Mourão - Paraná

Representante da Outorgante. Bel. Lilian Rosana Goldoni Takeda, 3ª Tabeliã Designada.. Campo Mourão-PR, 06 de setembro de 2021. Nada mais. Trasladada na mesma data, confere com o original, do que dou fé. Eu, _____, Bel. Lilian Rosana Goldoni Takeda, 3ª Tabeliã Designada, que a fiz trasladar, conferi, subscrevo, dato, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho_____da Verdade

Bel. Lilian Rosana Goldoni Takeda
3ª Tabeliã Designada

FUNARPEN
SELO DIGITAL
0178n.wHDuL.QYLRn
qjmUo.b515F
https://selo.funarpen.com.br

3º TABELIONATO DE NOTAS
Lilian R. Goldoni Takeda
3ª Tabeliã Designada
CAMPO MOURÃO - PR

E-mail: 3tabelionatocm@gmail.com
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553 - **Fone (44) 3016-3608**
CEP 87.303-115 - Campo Mourão - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC	NÚMERO DO ALVARÁ
1078	/
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2022	01/02/2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
267058 - NORDESTE TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
NORDESTE TRANSPORTES

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA AFONSO BOTELHO	708	TERREO

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
87.300-136	JARDIM LOURDES	Campo Mourão	PR

CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
76.299.270/0001-07	9014447579	10/02/1978

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

006.006.001	TRANSPORTE RODOVIARIO INTERURBANO
006.006.010	TRANSPORTE RODOVIARIO URBANO MUNICIPAL - CARGAS EM GERAL
006.007.001	AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
006.007.009	SERV. DE RECEBIMENTO E ENTREGA DE ENCOMENDAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
SISTEMAS CONTABILIDADE LTDA - ME

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO VÁLIDO ATÉ 01/02/2023.

CAMPO MOURÃO/PR, 08/02/2022

VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES
1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias qualsquer alterações cadastrais.
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Assinado digitalmente por:
MARIZA FORMENTINI BUENO
assinado 007.686.919-90
digitalmente 08/02/2022 11:25:07

TRIGÉSIMA NOVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF Nº. 76.299.270/0001-07 – NIRE 41201624064.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito:

TEÓFILO BOIKO – brasileiro, divorciado, administrador portador da cédula de Identidade – RG nº. 368.816-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.745.479-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 1.620 – Apto 802 - Centro – CEP 87.300.400, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

GERMANO BOIKO – brasileiro casado sob regime de Comunhão Universal de Bens administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 565.376-2 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 011.752.039-04, residente e domiciliado à Rua Carlos Behrens, nº. 07 – Jardim Lourdes - CEP 87.300.140 - Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, sociedade empresarial, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede e foro à Rua Dos Italianos, nº. 1.218A – Bom Retiro – São Paulo - CEP 01.131.000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.533.777/0001-83, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35212044931, neste ato representado por seu Administrador Sr. **TEÓFILO BOIKO** – brasileiro, divorciado, administrador portador da cédula de Identidade – RG nº. 368.816-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.745.479-72, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 1.620 – Apto 802 - Centro – CEP 87.300.400, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e seu Administrador Sr. **GERMANO BOIKO** – brasileiro casado sob regime de Comunhão Universal de Bens administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 565.376-2 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 011.752.039-04, residente e domiciliado à Rua Carlos Behrens, nº. 07 – Jardim Lourdes - 87.300.140 - Campo Mourão, Estado do Paraná; únicos sócios da **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, sociedade empresarial organizada sob forma de sociedade limitada, com sede e foro à Avenida Afonso Botelho, nº. 708 – Jardim Lourdes – CEP 87.300.136, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201624064 em

04 de Setembro de 1973, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.299.270/0001-07, resolvem por unanimidade e sem reservas, alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL – Os sócios por unanimidade resolvem alterar o endereço da filial de Itapetininga – SP - CEP 18.213.145, localizado na Avenida Jose Almeida Carvalho, nº 500 – Térreo Terminal Rodoviário para a Rua Dos Indaiás, nº 1.791 – Box:Guichê 10 - Jardim Belo Horizonte – Indaiatuba – SP – CEP 13.344,650, CNPJ/MF nº 76.299.270/0015-02.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Tendo em vista as alterações acima expostas resolve os sócios consolidar o presente contrato social, passando a mesma a vigorar conforme as modificações abaixo descritas na Consolidação do Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA - CNPJ/MF N. º 76.299.270/0001-07 - NIRE Nº. 41201624064.

TEÓFILO BOIKO – brasileiro, divorciado, administrador portador da cédula de Identidade – RG nº. 368.816-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.745.479-72, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 1.620 – Apto 802 - Centro – CEP 87.300.400, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

GERMANO BOIKO – brasileiro casado sob regime de Comunhão Universal de Bens administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 565.376-2 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 011.752.039-04, residente e domiciliado à Rua Carlos Behrens, nº. 07 – Jardim Lourdes - CEP 87.300.140 - Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, sociedade empresarial, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede e foro à Rua Dos Italianos, nº. 1.218A – Bom Retiro – São Paulo - CEP 01.131.000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.533.777/0001-83, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35212044531, neste ato representado por seu Administrador

Sr. **TEÓFILO BOIKO** – brasileiro, divorciado, administrador portador da cédula de Identidade – RG nº. 368.816-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.745.479-72, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 1.620 – Apto 802 - Centro – Campo Mourão – PR – CEP 87.300.400, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e seu Administrador Sr. **GERMANO BOIKO** – brasileiro casado sob regime de Comunhão Universal de Bens administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 565.376-2 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 011.752.039-04, residente e domiciliado à Rua Carlos Behrens, nº. 07 – Jardim Lourdes - 87.300.140 - Campo Mourão, Estado do Paraná; únicos sócios da **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, sociedade empresarial organizada sob forma de sociedade limitada, com sede e foro à Avenida Afonso Botelho, nº. 708 – Jardim Lourdes – CEP 87.300.136, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201624064 em 04 de setembro de 1973, inscrita no CNPJ/MF nº 76.299.270/0001-07, resolvem por unanimidade e sem reservas, alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições seguintes em decorrência da alteração introduzida no presente contrato social, fica consolidado nas seguintes condições.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO – A sociedade denominar-se-á **NORDESTE TRANSPORTES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE – A sociedade terá sede e foro localizado à Avenida Afonso Botelho, nº. 708 – Bairro Jardim Lourdes – Campo Mourão – PR – CEP 87.300.136.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios, agências, sucursais ou outras dependências, em qualquer localidade do país, mediante deliberações dos quotistas que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro – Esta Sociedade possui as seguintes filiais, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

-**Foz do Iguaçu – PR** - Avenida Tancredo Neves, nº. 5.100 – Porto Belo, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0002-98, Nire – PR, nº. 4190022338-7.

-**Ponta Grossa – PR** - Rua Mario Carvalho Guimarães, 215 – Bairro Boa Vista – Ponta Grossa – PR – CEP 84.070.565, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0004-50, Nire – PR, nº. 4190092971-9.

-**São Paulo – SP** - Rua Dos Italiano, nº. 1.218 – Bom Retiro – São Paulo - CEP 01.131.000 - com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0005-30, Nire – SP, nº. 35903087331.

-**Irati – PR** – Estrada Irati Km 243, s/n, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0003-79, Nire – PR, 4190092972-7.

-**Curitiba – PR** – Rua Pandia Calógeras, nº. 546A – Vila Oficina, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0006-11, Nire – PR, nº. 4190098995-9.

-**ASSIS – SP** – Avenida Getúlio Vargas, n° 1001 – Bloco 4 – Guiche 9 – Vila Nova Santana - Rodoviária, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0007-00, Nire – SP, nº. 35903267330.

-**São Paulo – SP** - Rua Dr. Ornelas, nº. 236/237 – Canindé, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0008-83, Nire – SP, nº 35903350679.

Ponta Grossa – PR – Avenida Visconde de Taunay, sn - Bairro Ronda – Estação Rodoviária, com capital destacado de R$ 1.000 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0009-64, Nire – PR, 41901020951.

-**Itararè - SP** – Rua Frei Caneca, s/n – Centro – Estação Rodoviária, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0013-40, Nire – SP, nº. 35903403713.

-**Sorocaba – SP** – Av. Comendador Pereira Inácio, nº. 100 – Jardim Vergueiro – Estação Rodoviária, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0014-21, Nire 35903403721.

-**São Paulo – SP** – Rua Mario de Andrade, nº. 664 – Barra Funda, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0012-60, Nire – SP, nº. 35903403730.

-**Pinhão – PR** – Rua Dario Alves Ribeiro, nº. 44 – Bairro São João, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0010-06, Nire – PR, nº. 41901020960.

-**Indaiatuba – SP** – Rua Dos Indaiás, nº 1.791 – Box:Guiche 10 - Jardim Belo Horizonte – Box 10 – Indaiatuba – SP – CEP 13.344.650, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0015-02, Nire – SP, nº. 35903414316.

-**Jaguariaiva – PR** – Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/n – Rodoviária, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0011-89. Nire – PR, nº. 41901027581.

-**Ubiratã – PR** – Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº. 1.067 – Box 01 Estação Rodoviária com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0016-93, Nire - PR, nº 41901324225.

Florianópolis - SC - Avenida Paulo Fontes, nº. 1.101 – Box 22 - Centro, capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0022-31 – SC – Nire - nº 429.01121805.

Rio de Janeiro – RJ - Avenida Francisco Bicalho, nº. 01 – Box 48 - Bairro Santo Cristo, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0021-50 – RJ - Nire, nº 33901363003.

Foz de Iguaçu – PR - Avenida Costa e Silva, nº. 1.601 – Parque Presidente, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0017-74 – PR – Nire – nº 41901429396.

Londrina – PR – Rua Demostenes, nº 171A – Jardim Guapore, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0018-55 – PR – Nire – nº 41901429400.

Guarapuava – PR - Rua Miguel Losso, nº. 1.227A – Bairro Industrial, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0019-36 – PR – Nire – nº 41901429418.

Assunção – Paraguai - Avenida Fernando de La Mora Y Boleteria, 21, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0020-70.

Umuarama – PR - Praça Rodoviária, sn - Box 25 – Zona I, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0023-12 – Nire nº 41901833103.

Uberlândia – MG - Praça da Bíblia, nº 200 – Box 27 – Bairro Higino Guerra, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0026-65.

Porto Alegre – RS - Largo Vespasiano Júlio Veppo, nº 70 – Bairro Centro Histórico, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0027-46.

Catalão – GO - Rua Jocelim Gomes Pires, nº 2.300 - Box 08 - Bairro Nossa Senhora de Fatima – Terminal Rodoviário, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0024-01.

Brasília – DF - SMAS Trecho 4 Conjunto 6/5 sn – Box 35 – Setores Complementares, com capital destacado de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0025-84.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO – A sociedade tem por objeto social os transportes rodoviários de passageiros, interestaduais, intermunicipais, internacional, municipais e urbanos; transportes de cargas e encomendas; fretamento de ônibus e transportes turístico de superfície.

Parágrafo Único - Sociedade poderá também participar em outras sociedades como quotista ou acionista, bem como poderá exercer a prática de quaisquer atos ou atividades relacionadas com o objeto acima referido.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO E DURAÇÃO – sociedade iniciou suas atividades em 04 de setembro de 1973, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL – O Capital Social totalmente integralizado de R$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), dividido em 20.000.000 (Vinte Milhões) de quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R$	%
Teófilo Boiko.	6.742	6.742,00	0,03
Germano Boiko.	6.742	6.742,00	0,03
Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.	19.986.516	19.986.516,00	99,94
Total	20.000.000	20.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Único – As deliberações nesta Sociedade que infringirem a lei ou o Contrato Social desta tornarão ilimitada a responsabilidade dos quotistas que as aprovaram.

CLÁUSULA OITAVA – QUOTAS - As quotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE QUOTAS – Nenhum dos quotistas poderá ceder ou transferir quaisquer uma de suas quotas a terceiros sem prévio consentimento por escrito do sócio remanescente; ficando assegurado a este o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo Primeiro – Em caso de cessão ou transferência de quaisquer quotas, estas deverão ser oferecidas aos quotistas remanescente, para o exercício do direito de preferência deste.

Parágrafo Segundo – As quotas serão avaliadas por seu valor patrimonial, assim entendido aquele apurado em Balanço Patrimonial elaborado no prazo de 30 (trinta) dias

após a comunicação do evento. Poderá, ainda, os quotistas unanimemente decidir por outra forma de avaliação da participação societária do sócio retirante ou cedente.

Parágrafo Terceiro – O sócio remanescente terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do conhecimento do evento para se manifestar sobre o direito de preferência.

Parágrafo quarto – Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que se manifeste o quotista remanescente, ou havendo sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros, pelo montante correspondente ao valor oferecido aos demais quotistas, à época da cessão ou alienação.

CLÁUSULA DÉCIMA – EFICÁCIA DA CESSÃO – A cessão parcial ou total das quotas do sócio retirante só terá eficácia perante os demais sócios e a Sociedade após alterado o contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DO CEDENTE – Até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato social, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida por sócio ou não sócio, em ato separado deste contrato social, que será levado a registro perante a Junta Comercial nos 10 (dez) dias seguintes ao da investidura mencionados o nome, nacionalidade, estado civil, residência, com exibição de documento de identidade do eleito, sendo indicada à data da posse e o prazo de sua gestão, os quais exercerão tais poderes, em conjunto com poderes e atribuições de representação; ativa e passiva, judicial, extrajudicial, bem como onerar ou alienar bens imóveis, móveis da sociedade, procuração, autorizado também a fazer uso do nome empresarial, sem nenhuma limitação além das expressamente estabelecidas neste contrato, mas com as responsabilidades definidas nos artigos 153 a 156 da Lei n. º 6.404, de 15 de dezembro

de 1976, ficando expressamente vedada à prática de atos ou operações estranhos ao objeto social.

Parágrafo Primeiro - Os quotistas, representantes de ¾ (três quartos) do Capital Social, podem permitir o ingresso a qualquer tempo de pessoa não-sócia para o cargo de Administrador desta Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REPRESENTAÇÃO – A representação da Sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, competem aos Diretores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REMUNERAÇÃO – Os Quotistas e os Diretores perceberão, a título de remuneração "pró-labore" ou distribuição de lucros, quantia mensal a ser fixada em comum acordo.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REUNIÕES – Os quotistas reunir-se-ão, obrigatoriamente, 1 (uma) vez ao ano, ou quando necessário, mediante convocação por escrito endereçada a cada um dos sócios. Constará de tal convocação a especificação do dia, da hora e do local da reunião, bem como da ordem do dia, podendo haver deliberação somente sobre a mesma, a menos que todos os quotistas acordem diferentemente. Das reuniões realizadas serão elaboradas as respectivas atas. As deliberações em geral deverão ser aprovadas por maioria de votos, exceto em relação àquelas matérias que exigirem quórum superior, sendo que a cada quota de capital social caberá um voto nas deliberações. Para que as reuniões possam se instalar validamente é necessária, a presença dos quotistas que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – As reuniões serão presididas pelo quotista que for escolhido pela maioria dos presentes. Caberá ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo Segundo – As convocações para as Reuniões de Quotistas se procederão mediante comunicado, contendo este a assinatura do quotista ou seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REPRESENTAÇÃO DE QUOTISTA – O quotista que não puder comparecer a Reunião poderá ser representado mediante autorização por escrito que deverá conter as atribuições do representante. A autorização deverá ser arquivada juntamente com o ato deliberativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DIREITO DE VOTO – Os quotistas deverão exercer o direito de voto no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Considerar-se-á abusivo o voto exercido com o fim de causar dano à Sociedade ou a outros quotistas, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar prejuízo para a Sociedade ou aos demais quotistas.

Parágrafo Segundo – Responderá o quotista pelos danos causados pelo exercício abusivo do direito de voto, ainda que seu voto não haja prevalecido.

Parágrafo Terceiro – A deliberação tomada em decorrência do voto de quotista que tem interesse conflitante com o da Sociedade é anulável, e o quotista responderá pelos danos causados, bem como será obrigado a transferir para a Sociedade as vantagens que tiver auferido.

Parágrafo Quarto - O quotista não poderá votar nas deliberações da Reunião relativa ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do Capital Social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas por lei.

Parágrafo Primeiro – Os quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do Capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos quotistas representando a totalidade do Capital Social, em qualquer época do ano poderão ser levantados balanços patrimoniais intermediários, para fins de distribuição ou capitalização de lucros, bem como para pagamento de juros sobre o capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LUCROS E PREJUIZOS – Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ou desproporcionalmente de suas quotas sociais. Caberá, assim, ao final de cada exercício a definição sobre a destinação que será atribuída aos lucros.

CAPÍTULO VI

DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA – RETIRADA DE SÓCIO – Os quotistas poderão retirar-se da sociedade a qualquer tempo, neste caso deverão notificar os demais a respeito de sua decisão, por escrito e mediante o oferecimento de contra recibo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua retirada.

Parágrafo Único – O quotista que pretenda sair da sociedade deverá oferecer suas quotas, nos termos da Cláusula de Cessão de Quotas, aos sócios remanescentes, que terão prioridade na aquisição das mesmas, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO – A exclusão de quaisquer dos quotistas somente poderá ser determinada em Reunião especialmente convocada para este fim e por deliberação dos sócios que representem a participação na sociedade equivalente à maioria simples do Capital Social, devendo ser observado ao sócio excluído tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Primeiro – Será excluído da Sociedade por justa causa o sócio que utilizar o nome desta Sociedade para adquirir benefícios próprios ou para empresa em que seja sócio; agir contra os interesses da Sociedade; colocar em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade; praticar atos de liberalidade à custa

da Sociedade, bem como as infrações aos deveres e obrigações constantes nos artigos 153 a 156 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Segundo - A exclusão também será devida se houver a decretação de falência de quaisquer dos quotistas, que forem pessoas jurídicas.

Parágrafo Terceiro – Poderá ser excluído desta Sociedade o sócio remisso que não integralizar totalmente suas quotas subscritas no prazo determinado nesse contrato.

Parágrafo Quarto – Em quaisquer das situações acima mencionadas, serão apurados os haveres do quotista excluído, através de Balanço Patrimonial especial a ser elaborado na data da exclusão, sendo-lhe devido neste caso o pagamento de sua participação sobre o Patrimônio Líquido da empresa, ou sobre qualquer outro valor que for determinado pelas partes, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo IGPM ou outro índice que venha substituí-lo. As partes poderão, ainda, a seu exclusivo critério, deliberar por um prazo de pagamento dos haveres diferente do fixado nesta cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – SUCESSÃO – No caso de falecimento, interdição ou separação judicial de um dos sócios, salvo deliberação contrária dos quotistas representantes de ¾ (três quartos) do capital social, não será permitida o ingresso de herdeiros, sucessores ou cônjuge do sócio nesta Sociedade.

Parágrafo Único – Caso não haja deliberação em contrário para o ingresso de herdeiros, sucessores ou cônjuge os haveres do quotista falecido, interditado ou separado serão apurados através de Balanço Patrimonial especial a ser elaborado à data do evento, sendo devido neste caso aos impedidos o pagamento da participação deste sócio sobre o Patrimônio Líquido da empresa, que será calculado com base na situação patrimonial desta Sociedade, cujo pagamento se dará na forma da Cláusula de Exclusão de Sócio.

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES – O presente instrumento poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – QUÓRUM DELIBERATIVO – O quórum deliberativo para as alterações no contrato social desta Sociedade será definido da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - Para designação de Administrador não-sócio, desde que o Capital Social não esteja totalmente integralizado, o ato se aperfeiçoará mediante aprovação unânime dos quotistas.

Parágrafo Segundo - Para designação de Administrador não-sócio, com o Capital Social totalmente integralizado, o ato se aperfeiçoará mediante aprovação de quotistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro - Para deliberações sobre aumento e redução de capital, retirada e ingresso de sócio, fusão, cisão, incorporação, mudança ou complemento de objeto social o ato se aperfeiçoará mediante aprovação unânime dos quotistas.

Parágrafo Quarto - Para as demais deliberações o quórum será de 3/4 (três quartos) ou 2/3 (dois terços) do Capital Social de acordo com o que a norma determina.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – TRANSFORMAÇÕES – A sociedade poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no artigo 220 da Lei n. º 6.404/76, mediante deliberação unânime dos quotistas.

CAPÍTULO IX

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO – A sociedade entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei, ou ainda mediante decisão dos sócios que representem à totalidade do capital social. Neste caso, o liquidante será escolhido em votação onde esteja representada a maioria do Capital Social, onde cada quota representará um voto.

Parágrafo Único – Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre ao quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CAPÍTULO X
DA ARBITRAGEM

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – ARBITRAGEM – As partes de comum acordo elegem neste ato o juízo arbitral, como o competente para dirimir eventuais conflitos que possam surgir em decorrência do cumprimento do objeto da presente contratação. A arbitragem será realizada de acordo com as normas e regulamento da Câmara de Arbitragem eleita pela parte requerente, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná nos termos da Lei Federal nº. 9.307/96.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DECLARAÇÃO – Os sócios comprometem-se a ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, expressamente declarando, ademais, não estarem incursos em nenhuma das hipóteses de impedimento ao exercício da atividade mercantil previstas no artigo 1.011, da Lei n. º 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, ou seja, que não são impedidos por lei especial, não foram condenados por qualquer pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e, finalmente, que não foram condenados por qualquer crime contra a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – REGÊNCIA SUPLETIVA – Este contrato será regido de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, especificamente no Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e nas omissões deste Capítulo terá subsidiariamente a regência supletiva da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas respectivas alterações.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, lavrado em 1 (Uma) via.

Campo Mourão - PR, 03 de Dezembro de 2020.

SÓCIOS.

EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.
REPRESENTANTE: TEÓFILO BOIKO.

EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.
REPRESENTANTE: GERMANO BOIKO.

TEOFILO BOIKO.

GERMANO BOIKO.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORDESTE TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01175203904	GERMANO BOIKO
02874547972	TEOFILO BOIKO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2020 10:25 SOB Nº 20207750009.
PROTOCOLO: 207750009 DE 16/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006272894. CNPJ DA SEDE: 76299270000107.
NIRE: 41201624064. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2020.
NORDESTE TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

14º ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE ADMINISTRADORES DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA - CNPJ/MF Nº 76.299.270/0001-07 - NIRE N.º 41201624064.

Aos 11 de Fevereiro de 2022, às quatorze horas, no escritório central da sociedade, localizado na Avenida Afonso Botelho, nº 708 – Jardim Maia – Campo Mourão – PR – CEP 87.301.040, reuniram-se os sócios **TEÓFILO BOIKO**, brasileiro, Administrador, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º.368.816-0 – SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.745.479-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº. 1.620 – Apto 802 – Centro - Campo Mourão – PR, CEP 87.300.400, **GERMANO BOIKO,** brasileiro, Administrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº. 565.376-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.752.039-04, residente e domiciliada à Rua Carlos Behrens, nº. 07 – Jardim Lourdes, em Campo Mourão – PR, CEP 87.300.140 e **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35212044931, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 76.533.777/0001-83, com sede na Rua Dos Italiano, nº. 1.218A, Bairro Bom Retiro – São Paulo – SP – CEP 01.131.000, neste ato representado por Sr.**TEÓFILO BOIKO,** já acima qualificado, sob a presidência do Sr. **TEÓFILO BOIKO**, que convidou a mim, **GUSTAVO BOIKO,** brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Carlos Behrens, nº.07 – Jardim Lourdes na cidade de Campo Mourão – PR – CEP 87.300.140, inscrita no CPF/MF nº 025.731.249-83 e Carteira de Identidade nº 5468177-1 – SESP-PR, para secretariar a sessão. Com a presença dos sócios representados por 100% do capital, conforme convocação por escrito endereçada a cada sócio no dia 10 de Janeiro de 2022 e confirmada a ciências de todos os sócios conforme recibo; **ORDEM DO DIA**: a) eleição de administradores para os próximos dois anos, gestão de 12 de Março de 2022 a 11 de Março de 2024; **DELIBERAÇÕES** – após a leitura dos documentos mencionado na ordem do dia foi colocado em votação do item; a) eleição de administradores que estarão frente a

14° ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE ADMINISTRADORES DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA - CNPJ/MF N° 76.299.270/0001-07 - NIRE N.° 41201624064.

sociedade nos próximos dois anos, posta em votação os nomes do Srs. **TEÓFILO BOIKO** para o cargo de Diretor Geral e **GERMANO BOIKO** para o cargo de Diretor Comercial, que foi aprovado por unanimidade, por todos sem restrição. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estamos impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, conta às relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 2 anos, nada mais havendo a deliberar foi suspensa à sessão, pelo tempo necessário à lavratura, desta ata, o que fiz como secretário em 1 (Uma) via. E reaberto a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios presentes, a qual deverá ser registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná para que tenha os efeitos legais.

Campo Mourão – PR, 11 de fevereiro de 2022.

SÓCIOS

TEÓFILO BOIKO – DIRETOR GERAL.

GERMANO BOIKO – DIRETOR COMERCIAL

EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.
REPRESENTANTE – TEÓFILO BOIKO – DIRETOR GERAL.

SECRETÁRIO.
GUSTAVO BOIKO.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MILTON TATSUMI NAKAMURA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 118717, inscrito no CPF n° 28050851915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
28050851915	118717	MILTON TATSUMI NAKAMURA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 17:07 SOB N° 20221013350.
PROTOCOLO: 221013350 DE 21/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202300338. CNPJ DA SEDE: 76299270000107.
NIRE: 41201624064. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.
NORDESTE TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90144475-79	76.299.270/0001-07	11/1997

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV AFONSO BOTELHO, 708 - JARDIM LOURDES - CEP 87300-136 FONE: (44) 3518-4023
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 11/1997
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4922-1/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
	4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4922-1/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	028.745.479-72	TEOFILO BOIKO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	011.752.039-04	GERMANO BOIKO	SÓCIO
CNPJ	76.533.777/0001-83	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 26/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90144475-79

Emitido Eletronicamente via Internet
27/07/2022 15:11:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41201624064	76.299.270/0001-07	
NOME EMPRESARIAL		
NORDESTE TRANSPORTES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	57
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	02874547972	TEOFILO BOIKO:02874547972	786490096698578038155639377945421266 09	31/03/2022 a 31/03/2023	Sim
Contabilista	28050851915	MILTON TATSUMI NAKAMURA:28050851915	168026459368534017566130592290430941638	03/08/2021 a 03/08/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD
.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2022 às 09:50:45

E2.49.9E.87.0B.CC.C3.5B
26.A1.1C.D3.48.75.C5.6C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
NIRE	41201624064
CNPJ	76.299.270/0001-07
Número de Ordem	57
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	CAMPO MOURAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/08/1973
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	902124

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	57
Quantidade total de linhas do arquivo digital	902124
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.745.479-72
N° de Série do Certificado	786490096698578038155639377945421266O9
Nome do Signatário	TEOFILO BOIKO:02874547972
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	31/03/2022 a 31/03/2023

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	280.508.519-15
N° de Série do Certificado	168026459368534017566130592290430941638
Nome do Signatário	MILTON TATSUMI NAKAMURA:28050851915
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	03/08/2021 a 03/08/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 107.507.126,30	R$ 108.842.861,60
ATIVO CIRCULANTE		R$ 24.492.887,65	R$ 22.733.729,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 15.619.576,19	R$ 11.983.326,93
BENS NUMERARIOS		R$ 292.174,50	R$ 234.181,64
CAIXA		R$ 189.763,51	R$ 149.437,40
NUMERARIOS PARA DEPOSITO		R$ 63.826,85	R$ 46.164,05
TRANSFERENCIA DE NUMERARIOS		R$ 38.584,14	R$ 38.580,19
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 270.361,60	R$ 73.792,93
SICREDI VALE DO PIQ. (23710-8) CPO MOU		R$ 197.829,68	R$ 48.948,20
CAIXA ECON. FEDERAL (293) CPO MOURAO		R$ 49.579,47	R$ 1.892,28
BANCO DO BRASIL CPO MOURAO CT. 14671-4		R$ 22.952,45	R$ 22.952,45
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 15.057.040,09	R$ 11.675.352,36
BANCO DO BRASIL (CTA APLICACAO)		R$ 0,00	R$ 9.482,29
SICREDI VALE DO PIQ (CTA APLICACAO)		R$ 10.300.069,36	R$ 6.764.618,39
BANCO DO BRASIL S/A . - APLIC. 146714		R$ 1.423.484,09	R$ 1.466.617,08
BANCO SAFRA S/A - APLICACAO		R$ 2.152.509,30	R$ 2.217.732,48
BANCO SICOOB - APLICACAO		R$ 590.821,34	R$ 608.723,82
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CTA APLICACAO		R$ 590.156,00	R$ 608.178,30
CLIENTES A RECEBER		R$ 4.980.912,24	R$ 5.227.924,76
CLIENTES A RECEBER		R$ 1.493.719,63	R$ 1.200.595,03
PREF. MUN. ASSIS CHATEAUBRIAND		R$ 1.098,62	R$ 9.127,00
PREF. MUN. ENGENHEIRO BELTRAO		R$ 114.444,47	R$ 114.444,47
PREF. MUN. FORMOSA DO OESTE		R$ 0,00	R$ 11.380,48
PREF. MUN. GOIOERE		R$ 1.407,79	R$ 1.785,79
PREF. MUN. IRETAMA		R$ 11.581,86	R$ 11.581,86
PREF. MUN. NOVA AURORA		R$ 15,26	R$ 3.704,54
PREF. MUN. PEABIRU		R$ 146.424,61	R$ 38.361,73
PREF. MUN. RONCADOR		R$ 337.651,20	R$ 337.651,20
PREF. MUN. UBIRATA		R$ 2.614,42	R$ 2.614,42
PREF. MUN. LUIZIANA		R$ 3.687,48	R$ 3.687,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF. MUN. PINHAO		R$ 103.820,57	R$ 103.820,57
PREF. MUN. JESUITAS		R$ 4.217,27	R$ 4.567,22
PREF. MUN. MOREIRA SALES		R$ 0,00	R$ 33.414,94
PREF. MUN. ALTAMIRA DO PARANA		R$ 19.328,51	R$ 19.328,51
PREF. MUN. JANIOPOLIS		R$ 48.811,75	R$ 47.561,38
PREF. MUN. JURANDA		R$ 978,52	R$ 0,00
PREF. MUN. STA MARIA DO OESTE		R$ 2.375,94	R$ 2.375,94
PREF. MUN. FAROL		R$ 50.509,32	R$ 51.850,72
PREF. MUN. QUINTA DO SOL		R$ 0,00	R$ 1.222,84
PREF. MUN. IRACEMA DO OESTE		R$ 11.590,18	R$ 11.590,18
PREF. MUN. BOA ESPERANCA		R$ 29.397,33	R$ 29.397,33
FUNDO MUNICIPAL / ESTADUAL DE SAUDE		R$ 211.464,43	R$ 211.464,43
CAMARA MUNIC. DE JANIOPOLIS		R$ 2.358,43	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE PEABIRU		R$ 6.266,26	R$ 6.266,26
OUTROS CLIENTES DE PASSAGENS		R$ 46.490,65	R$ 49.243,46
REQUISICOES DE PASSAGENS		R$ 337.184,76	R$ 94.152,28
CLIENTES FRETAMENTOS		R$ 899.758,51	R$ 923.845,90
CONTAS RECEBER CLIENTES FRETAMENTOS		R$ 899.758,51	R$ 923.845,90
CLIENTES TURISMO		R$ 51.022,55	R$ 37.423,29
CONTAS RECEBER CLIENTES TURISMO		R$ 51.022,55	R$ 37.423,29
CLIENTES CHEQUE / CARTAO		R$ 2.536.411,55	R$ 3.066.060,54
CHEQUE PREDATADO		R$ 18.712,07	R$ 6.852,82
CHEQUE DEVOLVIDO		R$ 16.693,34	R$ 19.461,15
CARTAO DE CREDITO - VDA		R$ 0,00	R$ 3.039.746,57
CARTAO DE CREDITO - REDE		R$ 2.501.006,14	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 2.834.719,41	R$ 4.442.795,03
CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R$ 24.405,66	R$ 27.621,53
ADIANTAMENTO SALARIAIS		R$ 24.405,66	R$ 27.621,53
CREDITOS TRIBUTARIOS FISCAIS		R$ 2.310.744,58	R$ 2.653.411,33
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		R$ 282.705,45	R$ 282.705,45
ICMS A COMPENSAR IMOBILIZADO		R$ 2.011.931,39	R$ 2.354.598,14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL A RECUPERAR - RETENCAO		R$ 16.107,74	R$ 16.107,74
CREDITOS COM TERCEIROS		R$ 499.569,17	R$ 1.761.762,17
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 289.125,78	R$ 927.170,87
VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 125.189,68	R$ 740.289,68
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 62.327,76	R$ 51.202,76
ADIANTAMENTO NT-STORE LTDA		R$ 0,00	R$ 16.763,50
ADIANTAMENTO CECILIA BOIKO		R$ 0,00	R$ 3.409,41
ADIANT. FORNEC. - DEVOLUCAO		R$ 22.925,95	R$ 22.925,95
ESTOQUES		R$ 976.949,44	R$ 800.284,95
ESTOQUES		R$ 976.949,44	R$ 800.284,95
PNEUS CAMARAS E RECAPAGENS		R$ 90.008,52	R$ 72.802,03
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ 484.549,09	R$ 372.726,77
PECAS E ACESSORIOS		R$ 402.391,83	R$ 354.756,15
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 80.730,37	R$ 279.397,82
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 80.730,37	R$ 279.397,82
VALE TRANSPORTE APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 1.120,04
IPTU APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 58.495,06
IPVA APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 144.733,14
OUTRAS DESPESAS APROPRIAR		R$ 80.730,37	R$ 75.049,58
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 83.014.238,65	R$ 86.109.132,11
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 7.887.657,02	R$ 7.909.191,02
CREDITOS		R$ 6.959.000,00	R$ 6.959.000,00
CREDITOS A RECEBER		R$ 6.959.000,00	R$ 6.959.000,00
CREDITOS PROCESSOS TRABALHISTAS / OUTROS		R$ 928.657,02	R$ 950.191,02
DEPOSITO JUDICIAL TRABALHISTA		R$ 505.657,02	R$ 527.191,02
OUTROS TITULOS		R$ 423.000,00	R$ 423.000,00
INVESTIMENTOS		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
BANCO SICOOB		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 75.125.581,63	R$ 78.198.941,09
VEICULOS		R$ 49.256.245,94	R$ 53.740.047,84

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS DE LINHA		R$ 48.922.671,14	R$ 53.406.473,04
VEICULOS DA ADMINISTRACAO		R$ 333.574,80	R$ 333.574,80
BENS MOVEIS		R$ 59.330,15	R$ 62.437,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 26.243,07	R$ 26.243,07
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 16.896,78	R$ 20.003,75
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R$ 4.799,00	R$ 4.799,00
FERRAMENTAS DURAVEIS		R$ 7.291,30	R$ 7.291,30
INSTALACOES ADMINISTRATIVAS		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS		R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
TERRENOS - NORMAL		R$ 1.231.350,00	R$ 1.231.350,00
TERRENOS CAMPO MOURAO - NORMAL		R$ 595.000,00	R$ 595.000,00
TERRENOS PINHAO - NORMAL		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
TERRENOS MARINGA - NORMAL		R$ 556.350,00	R$ 556.350,00
EDIFICACOES - NORMAL		R$ 2.841.174,79	R$ 2.841.174,79
EDIFICACAO CAMPO MOURAO - NORMAL		R$ 2.129.250,00	R$ 2.129.250,00
EDIFICACAO MARINGA - NORMAL		R$ 462.102,35	R$ 462.102,35
EDIFICACAO PINHAO - NORMAL		R$ 249.822,44	R$ 249.822,44
VEICULOS - NORMAL		R$ 980.651,62	R$ 980.651,62
VEICULOS DE LINHA (3 ANOS) NORMAL		R$ 805.059,89	R$ 805.059,89
VEICULOS ADMINISTRATIVOS (1 ANO) NORMA		R$ 157.499,98	R$ 157.499,98
VEICULOS ADMINISTRATIVOS (4 ANOS) NORM		R$ 8.711,75	R$ 8.711,75
VEICULOS ADMINISTRATIVOS (5 ANOS) NORM		R$ 5.880,00	R$ 5.880,00
VEICULOS DE CARGAS (1 ANO) NORMAL		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
TERRENOS - VALOR JUSTO		R$ 36.241.287,00	R$ 36.241.287,00
TERRENOS CAMPO MOURAO - VALOR JUSTO		R$ 17.087.437,00	R$ 17.087.437,00
TERRENOS MARINGA - VALOR JUSTO		R$ 19.000.250,00	R$ 19.000.250,00
TERRENOS PINHAO - VALOR JUSTO		R$ 153.600,00	R$ 153.600,00
EDIFICACOES - VALOR JUSTO		R$ 10.681.787,21	R$ 10.681.787,21
EDIFICACAO CAMPO MOURAO - VALOR JUSTO		R$ 8.419.532,00	R$ 8.419.532,00
EDIFICACAO MARINGA - VALOR JUSTO		R$ 2.153.897,65	R$ 2.153.897,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDIFICACAO PINHAO - VALOR JUSTO		R$ 108.357,56	R$ 108.357,56
VEICULOS - VALOR JUSTO		R$ 2.690.348,38	R$ 2.335.348,38
VEICULOS DE LINHA (1 ANO) - VALOR JUST		R$ 355.000,00	R$ 0,00
VEICULOS DE LINHA (3 ANOS) - VALOR JUS		R$ 2.274.940,11	R$ 2.274.940,11
VEICULOS DE CARGAS (1 ANO) - VALOR JUS		R$ 21.500,00	R$ 21.500,00
VEICULO ADMINISTRATIVO (1 ANO) - VALOR		R$ 37.500,02	R$ 37.500,02
VEICULO ADMINISTRATIVO (4 ANOS) - VALO		R$ 1.288,25	R$ 1.288,25
VEICULO ADMINISTRATIVO (5 ANOS) - VALO		R$ 120,00	R$ 120,00
(-) (-) VEICULOS - DEPRECIACAO		R$ (26.637.822,61)	R$ (27.762.740,54)
(-) DEPREC. VEICULOS DE LINHA		R$ (26.566.225,63)	R$ (27.684.214,82)
(-) DEPREC. VEICULOS DA ADMINISTRACAO		R$ (71.596,98)	R$ (78.525,72)
(-) (-) BENS MOVEIS - DEPRECIACAO		R$ (45.693,79)	R$ (47.313,10)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (18.959,54)	R$ (19.770,29)
(-) DEPREC. COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (14.258,26)	R$ (14.782,03)
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R$ (4.799,00)	R$ (4.799,00)
(-) DEPREC. FERRAMENTAS DURAVEIS		R$ (5.477,31)	R$ (5.659,62)
(-) DEPREC. INSTALACOES ADMINISTRATIVAS		R$ (1.112,50)	R$ (1.150,00)
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS		R$ (1.087,18)	R$ (1.152,16)
(-) (-) EDIFICACOES NORMAL - DEPRECIACAO		R$ (888.835,20)	R$ (916.611,30)
(-) DEPREC. EDIFICACAO CAMPO MOURAO - NORMAL		R$ (681.360,00)	R$ (702.652,50)
(-) DEPREC. EDIFICACAO MARINGA - NORMAL		R$ (184.841,28)	R$ (190.617,57)
(-) DEPREC. EDIFICACAO PINHAO - NORMAL		R$ (22.633,92)	R$ (23.341,23)
(-) (-) VEICULOS NORMAL - DEPRECIACAC		R$ (480.880,00)	R$ (480.880,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE LINHA (3 ANOS		R$ (462.000,00)	R$ (462.000,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS ADMINISTRATIVOS (		R$ (9.750,00)	R$ (9.750,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS ADMINISTRATIVOS (		R$ (2.000,00)	R$ (2.000,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS ADMINISTRATIVOS (		R$ (5.880,00)	R$ (5.880,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE CARGAS (1 ANO		R$ (1.250,00)	R$ (1.250,00)
(-) (-) EDIFICACOES VALOR JUSTO - DEPRECIA		R$ (1.240.163,52)	R$ (1.278.918,63)
(-) DEPREC. EDIFICACAO CAMPO MOURAO - VALOR		R$ (1.006.444,80)	R$ (1.037.896,20)
(-) DEPREC. EDIFICACAO MARINGA - VALOR JUSTO		R$ (233.718,72)	R$ (241.022,43)
(-) (-) VEICULOS VALOR JUSTO - DEPRECIACAO		R$ (17.750,00)	R$ (0,00)
(-) DEPREC. VEICULOS DE LINHA (1 ANO) - VA		R$ (17.750,00)	R$ (0,00)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 454.551,66	R$ 571.320,70
AQUISICAO VEICULOS DE LINHA		R$ 431.070,16	R$ 547.839,20
CONSTRUCAO CAMPO MOURAO		R$ 23.481,50	R$ 23.481,50
INTANGIVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
BENS INTANGIVEIS		R$ 310.662,00	R$ 310.662,00
CONCESSAO DE LINHAS PINHAO		R$ 310.662,00	R$ 310.662,00
(-) (-) BENS INTANGIVEIS - AMORTIZACAO		R$ (310.662,00)	R$ (310.662,00)
(-) AMORTIZ. CONCESSAO LINHAS PINHAO		R$ (310.662,00)	R$ (310.662,00)
PASSIVO		R$ 107.507.126,30	R$ 108.842.861,60
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.614.028,53	R$ 12.029.011,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 4.603.737,00	R$ 10.139.181,94
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 4.603.737,00	R$ 10.139.181,94
BANCO DO BRASIL (FIN. C. P.)		R$ 46.240,00	R$ 0,00
BANCO VOLVO (FIN. C.P.)		R$ 1.929.232,92	R$ 3.598.844,97
SCANIA BANCO S.A. (FIN C.P.)		R$ 887.763,48	R$ 1.554.902,51
BANCO SICREDI (FIN. C.P.)		R$ 1.490.500,61	R$ 3.469.804,51
EMPRESTIMO BANCO SICREDI (C.P.)		R$ 249.999,99	R$ 1.515.599,95
FORNECEDORES		R$ 603.236,49	R$ 415.089,39
FORNECEDORES		R$ 603.236,49	R$ 415.089,39
RIVESA RIBEIRO VEIC. S/A		R$ 975,00	R$ 1.505,05
MULTI BUS COM. DE PECAS P/VEICULOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 5.218,32
NORDICA VEICULOS S/A		R$ 0,00	R$ 452,12
VOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 4.428,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSTECH EGENHARIA E INSPECAO		R$ 280,00	R$ 0,00
CEWWAL COML R M R R V PES LTDA.		R$ 7.787,65	R$ 16.168,25
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A		R$ 31.767,50	R$ 90.901,31
SCANIA LATIN AMERICA LTDA		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R$ 1.635,00	R$ 0,00
M. DE OLIVEIRA- TACOGRAFOS E SERVICOS		R$ 705,34	R$ 0,00
CFQ FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 285,20
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A		R$ 36.703,84	R$ 15.893,78
BALAROTI COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 685,39
IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO S/A		R$ 80.838,50	R$ 55.824,00
TCO FOZ COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS		R$ 353,00	R$ 353,00
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA		R$ 101.418,95	R$ 7.937,88
OUROFORM FORMULARIOS LTDA		R$ 11.090,00	R$ 0,00
DUTRA MARQUINAS COMERCIO E TECNICA LT		R$ 349,00	R$ 0,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R$ 0,00	R$ 1.335,19
JIMO QUIMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.528,25
TUPI SCREEN DIST DE EQUIPAMENTOS SERIGRA		R$ 0,00	R$ 792,50
CONEXAO TIRADENTES DE UMUARAMA ME		R$ 0,00	R$ 1.050,00
REPARTS INDUSTRIA E COM DE PECAS		R$ 0,00	R$ 2.128,89
DICAVE GARTNER DISTR. CATARINENSE		R$ 2.300,00	R$ 0,00
LICITUS CONTABILIDADE ME		R$ 407,50	R$ 425,50
INSPEGUARA VEICULAR		R$ 350,00	R$ 0,00
RODOPOSTO MARISTELA LTDA		R$ 697,86	R$ 0,00
CONRADO & SILVA LTDA - ME		R$ 700,00	R$ 350,00
DIPESUL VEICULOS LTDA		R$ 721,16	R$ 1.919,94
EXATA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL		R$ 0,00	R$ 2.454,97
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R$ 439,00	R$ 0,00
GREEN IMPORTS COMERCIO IMP. E EXPORT.		R$ 1.050,00	R$ 2.075,00
SANTA CATARINA VEICULOS E		R$ 297,49	R$ 2.407,06

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVICOS LT			
VOITH TURBO LTDA		R$ 1.366,67	R$ 0,00
TECNBRAS IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS		R$ 0,00	R$ 1.606,80
COTRASA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA		R$ 2.886,76	R$ 0,00
PEDRO SANZ CLIMA LTDA		R$ 303,87	R$ 0,00
AGRICOPEL COM. DE DERV. DE PETROLEO		R$ 9.548,66	R$ 1.232,00
R N DE PAULA SANTOS - ME (RESTAURANTE		R$ 6.270,00	R$ 0,00
101 VELOCIMETOS		R$ 997,98	R$ 0,00
PROMETEON TYRE GROUP IND. BRASIL LTDA		R$ 55.166,00	R$ 0,00
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		R$ 78.326,50	R$ 60.968,74
PROJEÇAO CARTAZES E OUTDOORS LTDA		R$ 2.500,00	R$ 4.620,00
JACPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 270,00	R$ 0,00
GE4 COMERCIO E SERVICOS DE APOIO EIRELI		R$ 2.420,00	R$ 0,00
CHR ELETRODIESEL COM E SERVIÇSO		R$ 1.163,33	R$ 0,00
COQUEIRO COMERCIO DE DIESEL E LUBRIFICAN		R$ 16.215,00	R$ 25.853,00
JEAN MARCIO NEVES MARTINS ME		R$ 250,00	R$ 0,00
MANUEL DA MOTA BATERIAS		R$ 1.881,02	R$ 0,00
CADISA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 964,91	R$ 0,00
PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 44.500,00	R$ 1.256,00
GRANDO E GROFF		R$ 676,00	R$ 0,00
MAISA BASSO GODINHO		R$ 335,00	R$ 0,00
RECAUP COMERCIO E REC DE PEÇAS		R$ 1.900,00	R$ 0,00
MM MAQUINAS E MOTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
RENANN ALEXANDRE DE PAULA		R$ 0,00	R$ 950,00
FORNECEDORES A VISTA		R$ 0,00	R$ 12.511,25
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 636.489,95	R$ 675.734,33
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 636.489,95	R$ 675.734,33
ICMS A RECOLHER		R$ 261.052,55	R$ 210.481,14
COFINS A RECOLHER		R$ 114.314,91	R$ 149.925,90

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS S/FATUR. A RECOLHER		R$ 24.768,22	R$ 32.483,94
ISS A RECOLHER		R$ 26.775,12	R$ 26.775,12
IRRF A RECOLHER		R$ 9.535,19	R$ 3.171,22
RETENCAO IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 0,00	R$ 105,01
PARCELAMENTO ICMS PARANA (C. P.)		R$ 61.973,96	R$ 45.071,99
PARCELAMENTO ICMS S. PAULO (C. P.)		R$ 11.934,72	R$ 15.913,09
INSS - PARCELAMENTO		R$ 70.800,60	R$ 103.006,11
PIS E COFINS - PARCELAMENTO (CP)		R$ 50.198,88	R$ 83.665,01
FGTS - PARCELAMENTO (CP)		R$ 5.135,80	R$ 5.135,80
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 680.947,89	R$ 732.878,04
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 680.947,89	R$ 732.878,04
SALARIOS A PAGAR		R$ 315.557,20	R$ 254.494,73
PREVIDENCIA SOCIAL A PAGAR		R$ 172.919,71	R$ 238.414,50
FGTS A PAGAR		R$ 41.981,55	R$ 28.051,49
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		R$ 296,60	R$ 138,36
PROVISAO DE FERIAS		R$ 150.192,83	R$ 128.801,89
PROVISAO 13o SALARIO		R$ 0,00	R$ 82.977,07
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 89.617,20	R$ 66.127,53
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 89.617,20	R$ 66.127,53
CHEQUES A PAGAR		R$ 79.822,86	R$ 52.391,84
ALUGUEL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 11.100,00
PENSAO JUDICIAL		R$ 1.928,94	R$ 2.635,69
AERFEN - ASSOC. FUNC. EXP. NORDESTE		R$ 7.865,40	R$ 0.00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 25.364.435,38	R$ 23.382.245,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 11.166.772,30	R$ 10.805.159,33
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 11.166.772,30	R$ 10.805.159,33
SCANIA BANCO S.A. (FIN. L. P.)		R$ 2.522.607,03	R$ 1.634.843,31
BANCO VOLVO (FIN L.P.)		R$ 3.165.125,02	R$ 4.028.204,74
BANCO SICREDI (FIN. L.P.)		R$ 2.729.040,24	R$ 3.392.111,23
EMPRESTIMO BANCO SICREDI (L.P.)		R$ 2.750.000,01	R$ 1.750.000,05
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 14.061.488,89	R$ 12.541.607,63

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 14.061.488,89	R$ 12.541.607,63
EXPRESSO NORDESTE L. RODOV. LTDA (L.P)		R$ 14.061.488,89	R$ 12.541.607,63
OBRIGACOES TRIBUTARIAS / SOCIAIS		R$ 136.174,19	R$ 35.478,44
OBRIGACOES TRIBUTARIAS / SOCIAIS		R$ 136.174,19	R$ 35.478,44
PARCELAMENTO ICMS SAO PAULO (L. P)		R$ 6.962,05	R$ 0,00
PIS E COFINS - PARCELAMENTO (LP)		R$ 46.015,85	R$ 0,00
INSS - PARCELAMENTO (LP)		R$ 63.196,29	R$ 35.478,44
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 75.528.662,39	R$ 73.431.604,97
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 7.173.153,32	R$ 5.452.101,61
RESERVAS DE LUCROS		R$ 7.173.153,32	R$ 5.452.101,61
LUCROS A DISTRIBUIR		R$ 6.687.329,90	R$ 4.966.277,59
RESERVA LEGAL		R$ 485.823,42	R$ 485.823,42
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 48.355.509,07	R$ 47.979.503,96
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL - VEICUL		R$ 2.672.598,38	R$ 2.335.343,38
VEICULOS - AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONI		R$ 2.672.598,38	R$ 2.335.343,38
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL - EDIFIC		R$ 9.441.623,69	R$ 9.402.868,58
EDIFICACOES - AJUSTE DE AVALIACAO PATRIM		R$ 9.441.623,69	R$ 9.402.868,58
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL - TERREN		R$ 36.241.287,00	R$ 36.241.287,00
TERRENOS - AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONI		R$ 36.241.287,00	R$ 36.241.287,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R$ 12.805.928,86	R$ 10.754.140,39
RECEITA BRUTA		R$ 12.805.928,86	R$ 10.754.140,39
RECEITAS DE TRANSPORTES		R$ 12.805.928,86	R$ 10.754.140,39
RECEITA LINHAS NORMAIS		R$ 10.043.797,49	R$ 8.009.346,18
LINHAS MUNICIPAIS		R$ 8.489,01	R$ 16.354,21
LINHAS INTERMUNICIPAIS		R$ 1.959.138,08	R$ 1.534.723,22
LINHAS INTERESTADUAIS		R$ 8.072.569,60	R$ 6.450.503,60
EXCESSO DE BAGAGEM		R$ 3.600,80	R$ 7.765,15
RECEITAS DE FRETAMENTOS		R$ 2.679.861,32	R$ 2.715.193,21
FRETAMENTOS DIVERSOS		R$ 2.679.861,32	R$ 2.715.193,21
RECEITA DE TURISMO		R$ 82.270,05	R$ 29.601,00
TURISMO		R$ 82.270,05	R$ 29.601,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (4.521.012,48)	R$ (3.348.211,68)
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R$ (4.521.012,48)	R$ (3.348.211,68)
(-) IMPOSTOS		R$ (1.424.648,02)	R$ (1.268.325,77)
(-) DEDUCOES LINHAS NORMAIS		R$ (994.212,54)	R$ (838.765,49)
(-) ICMS - LINHAS		R$ (762.070,28)	R$ (642.747,22)
(-) COFINS - LINHAS		R$ (190.890,13)	R$ (161.117,07)
(-) PIS - LINHAS		R$ (41.252,13)	R$ (34.901,20)
(-) DEDUCOES FRETAMENTOS		R$ (418.276,96)	R$ (425.760,46)
(-) ICMS - FRETAMENTO		R$ (320.610,32)	R$ (326.461,70)
(-) COFINS - FRETAMENTO		R$ (80.273,96)	R$ (81.615,42)
(-) PIS - FRETAMENTO		R$ (17.392,68)	R$ (17.683,34)
(-) DEDUCOES TURISMO		R$ (12.158,52)	R$ (3.799,82)
(-) ICMS - TURISMO		R$ (9.007,38)	R$ (2.913,60)
(-) COFINS - TURISMO		R$ (2.589,98)	R$ (728,40)
(-) PIS - TURISMO		R$ (561,16)	R$ (157,82)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS		R$ (3.096.364,46)	R$ (2.079.885,91)
(-) ABATIMENTOS LINHAS NORMAIS		R$ (3.096.364,46)	R$ (2.079.885,91)
(-) PASSAGENS DEVOLVIDAS / SUBSTITUIDAS		R$ (514.843,15)	R$ (389.114,20)
(-) DESCONTOS PASSAGENS BPE		R$ (2.581.521,31)	R$ (1.690.771,71)
(-) ABATIMENTOS FRETAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.474.897,52)	R$ (585.774,27)
(-) DESPESAS SERVICOS PRESTADOS E		R$ (1.499.346,29)	R$ (1.881.867,46)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ADMINISTRA			
(-) DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO		R$ (114.167,67)	R$ (158.531,30)
(-) SALARIOS / REMUNERACOES E ENCARGOS SOCIA		R$ (114.167,67)	R$ (158.531,30)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (51.207,43)	R$ (71.863,24)
(-) 13O SALARIO		R$ (6.617,61)	R$ (12.183,47)
(-) FERIAS		R$ (2.677,15)	R$ (14.214,07)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL E AGREGADOS		R$ (16.915,11)	R$ (16.154,05)
(-) FGTS		R$ (4.419,53)	R$ (4.036,10)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (13.911,55)	R$ (27 000,00)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (423,80)	R$ (239,88)
(-) ALIMENTACAO INCENTIVADA		R$ (11.697,00)	R$ (8.744,08)
(-) ESTAGIARIO		R$ (4.000,00)	R$ (1.210,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.298,49)	R$ (2.886,41)
(-) DESPESAS SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.385.178,62)	R$ (1.723.336,16)
(-) DESPESAS GERAIS SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.385.178,62)	R$ (1.723.336,16)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R$ (189.016,66)	R$ (253.650 07)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R$ (6.724,58)	R$ (7.835,26)
(-) AGUA		R$ (13.065,56)	R$ (15.325,78)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (8.534,46)	R$ (17.465,26)
(-) TELEFONE		R$ (5.261,03)	R$ (8.323,83)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (17.093,13)	R$ (3.898,59)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R$ (744,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO CONSUMO		R$ (14.043,48)	R$ (18.261,62)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R$ (25.694,88)	R$ (32.816,40)
(-) REFEICOES MOTORISTAS		R$ (49.817,45)	R$ (46.651,94)
(-) SERVICO DE BORDO		R$ (1.959,93)	R$ (2.463,30)
(-) JORNAIS E REVISTAS		R$ (517,75)	R$ (0,00)
(-) PROPAGANDAS E ANUNCIOS		R$ (25.761,30)	R$ (25.722,00)
(-) CUSTAS E EMOLUMENTOS		R$ (44.530,10)	R$ (3.528,33)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (537,50)	R$ (77.365,77)
(-) FRETES E REDESPACHOS		R$ (0,00)	R$ (2.000,00)
(-) DEPRECIACOES		R$ (29.310,16)	R$ (29.395,41)
(-) SERVICOS TERCEIROS PES. JURIDICA		R$ (271 330,10)	R$ (271.907,72)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMISSOES		R$ (414.807,96)	R$ (505.699,63)
(-) INDENIZACOES		R$ (1.932,23)	R$ (109.335,90)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R$ (2.424,56)	R$ (62.888,42)
(-) TRANSMISSAO DADOS INFORMATIZACAO		R$ (745,82)	R$ (854,56)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS ESTADUAIS		R$ (7.581,42)	R$ (3.099,21)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (14.816,24)	R$ (13.417,19)
(-) OUTRAS TAXAS		R$ (36.184,87)	R$ (25.338,54)
(-) IPVA		R$ (71.321,62)	R$ (47.439,26)
(-) SEGUROS		R$ (92.666,70)	R$ (99.897,06)
(-) DEPRECIACAO (VALOR JUSTO)		R$ (38.755,11)	R$ (38.755,11)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (54.131,51)	R$ (200.433,13)
(-) RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (54.131,51)	R$ (200.433,13)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (532.212,47)	R$ (597.239,61)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (489.668,91)	R$ (537.448,52)
(-) JUROS DE MORA IMPOSTOS / TAXAS		R$ (0,00)	R$ (9.899,15)
(-) OUTROS JUROS DE MORA		R$ (1.942,02)	R$ (1.838,21)
(-) SERVICOS BANCARIOS		R$ (5.212,77)	R$ (11.816,16)
(-) TAXAS CARTOES DE CREDITO		R$ (0,00)	R$ (29.613,09)
(-) OUTROS DESCONTOS		R$ (30.649,13)	R$ (5.349,80)
(-) MULTAS - DESPESAS		R$ (4.739,64)	R$ (1.274,68)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 478.080,96	R$ 396.806,48
JUROS AUFERIDOS		R$ 459.627,54	R$ 390.161,23
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 18.453,42	R$ 6.645,25
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 78.580,28	R$ 1.496.526,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.316,27)	R$ (15.398,54)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ (1.316,27)	R$ (15.398,54)
(-) MULTA INFRACAO FISCAL (INDEDUTIVEL)		R$ (1.316,27)	R$ (15.398,54)
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 79.896,55	R$ 719.924,86
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 79.896,55	R$ 719.924,86
ALUGUEL (RECEITA)		R$ 64.500,00	R$ 63.450,00
VENDA DE SUCATAS		R$ 238,00	R$ 0,00
INDENIZACOES (RECEITA)		R$ (0,00)	R$ 644.336,04
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 520,09	R$ 10.901,42

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS		R$ 14.638,46	R$ 1.237,40
RESULTADO VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 792.000,00
RESULTADO VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 792.000,00
RECEITAS NA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 150.000,00	R$ 892.000,00
(-) CUSTO IMOBILIZADO VENDIDO / BAIXADO		R$ (150.000,00)	R$ (100.000,00)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (6.936.805,63)	R$ (8.579.961,86)
(-) CUSTOS DE SERVICOS DE TRANSPORTES		R$ (6.936.805,63)	R$ (8.579.961,86)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R$ (1.396.606,73)	R$ (1.783.410,02)
(-) SALARIOS / REMUNERACOES / ENCARGOS SOCIA		R$ (1.396.606,73)	R$ (1.783.410,02)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (763.476,00)	R$ (1.080.442,74)
(-) COMISSOES DE FUNCIONARIOS		R$ (1.990,10)	R$ (1.957,58)
(-) 13O SALARIO		R$ (63.289,85)	R$ (93.837,10)
(-) FERIAS		R$ (54.551,55)	R$ (89.025,42)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL E AGREGADOS		R$ (319.268,92)	R$ (290.464,33)
(-) FGTS		R$ (80.904,31)	R$ (119.858,26)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (4.540,17)	R$ (4.368,32)
(-) ALIMENTACAO INCENTIVADA		R$ (98.069,89)	R$ (96.637,12)
(-) ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE		R$ (1.997,00)	R$ (0,00)
(-) TREINAMENTO		R$ (1.200,00)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (3.730,49)	R$ (6.819,10)
(-) MULTA FGTS		R$ (3.588,45)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS COM VEICULOS		R$ (5.540.198,90)	R$ (6.796.551,84)
(-) CUSTOS COM VEICULOS DAS FILIAIS		R$ (5.540.198,90)	R$ (6.796.551,84)
(-) COMBUSTIVEIS		R$ (1.977.736,03)	R$ (2.608.329,38)
(-) PECAS E ACESSORIOS		R$ (440.353,34)	R$ (351.293,85)
(-) LUBRIFICANTES		R$ (25.805,15)	R$ (45.300,96)
(-) PNEUS NOVOS		R$ (62.122,56)	R$ (78.271,96)
(-) FERRAMENTAS		R$ (14.075,98)	R$ (15.741,22)
(-) MATERIAL USO CONSUMO VEICULOS		R$ (42.760,09)	R$ (17.664,55)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS VEICULOS		R$ (77.596,99)	R$ (45.438,62)
(-) FRETAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (211.623,90)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		R$ (1.832.090,13)	R$ (1.883.116,03)
(-) PEDAGIO		R$ (901.544,05)	R$ (1.286.505,45)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXA DE EMBARQUE		R$ (166.114,58)	R$ (253.265,92)
(-) (=) TOTAL DO PREJUÍZO DO PERÍODO		R$ (126.786,77)	R$ (1.759.807,42)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 108.842.861,60	R$ 110.820.405,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 22.733.729,49	R$ 26.800.462,38
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 11.983.326,93	R$ 14.852.859,73
BENS NUMERARIOS		R$ 234.181,64	R$ 381.327,81
CAIXA		R$ 149.437,40	R$ 197.844,28
NUMERARIOS PARA DEPOSITO		R$ 46.164,05	R$ 163.840,86
TRANSFERENCIA DE NUMERARIOS		R$ 38.580,19	R$ 19.642,67
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 73.792,93	R$ 127.436,04
SICREDI VALE DO PIQ. (23710-8) CPO MOU		R$ 48.948,20	R$ 95.051,92
CAIXA ECON. FEDERAL (293) CPO MOURAO		R$ 1.892,28	R$ 9.431,67
BANCO DO BRASIL CPO MOURAO CT. 14671-4		R$ 22.952,45	R$ 22.952,45
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 11.675.352,36	R$ 14.346.895,88
BANCO DO BRASIL (CTA APLICACAO)		R$ 9.482,29	R$ 31.270,71
SICREDI VALE DO PIQ (CTA APLICACAO)		R$ 6.764.618,39	R$ 9.281.283,08
BANCO DO BRASIL S/A . - APLIC. 146714		R$ 1.466.617,08	R$ 1.511.057,64
BANCO SAFRA S/A - APLICACAO		R$ 2.217.732,48	R$ 2.284.331,99
BANCO SICOOB - APLICACAO		R$ 608.723,82	R$ 627.168,76
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CTA APLICACAO		R$ 608.178,30	R$ 608.178,30
CLIENTES A RECEBER		R$ 5.227.924,76	R$ 5.686.294,65
CLIENTES A RECEBER		R$ 1.200.595,03	R$ 1.227.795,40
PREF. MUN. ASSIS CHATEAUBRIAND		R$ 9.127,00	R$ 9.266,94
PREF. MUN. ENGENHEIRO BELTRAO		R$ 114.444,47	R$ 114.444,47
PREF. MUN. FORMOSA DO OESTE		R$ 11.380,48	R$ 0,00
PREF. MUN. GOIOERE		R$ 1.785,79	R$ 41.093,99
PREF. MUN. IRETAMA		R$ 11.581,86	R$ 11.581,86
PREF. MUN. IVAIPORA		R$ 0,00	R$ 1.260,65
PREF. MUN. NOVA AURORA		R$ 3.704,54	R$ 5.720,63
PREF. MUN. NOVA CANTU		R$ 0,00	R$ 4.668,28
PREF. MUN. PEABIRU		R$ 38.361,73	R$ 36.482,41
PREF. MUN. RONCADOR		R$ 337.651,20	R$ 342.993,72

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF. MUN. UBIRATA		R$ 2.614,42	R$ 2.614,42
PREF. MUN. LUIZIANA		R$ 3.687,48	R$ 3.687,48
PREF. MUN. PINHAO		R$ 103.820,57	R$ 103.820,57
PREF. MUN. JESUITAS		R$ 4.567,22	R$ 4.733,63
PREF. MUN. MOREIRA SALES		R$ 33.414,94	R$ 54.270,94
PREF. MUN. ALTAMIRA DO PARANA		R$ 19.328,51	R$ 20.487,48
PREF. MUN. JANIOPOLIS		R$ 47.561,38	R$ 47.146,68
PREF. MUN. STA MARIA DO OESTE		R$ 2.375,94	R$ 2.375,94
PREF. MUN. FAROL		R$ 51.850,72	R$ 57.000,08
PREF. MUN. QUINTA DO SOL		R$ 1.222,84	R$ 6.305,73
PREF. MUN. IRACEMA DO OESTE		R$ 11.590,18	R$ 11.590,18
PREF. MUN. BOA ESPERANCA		R$ 29.397,33	R$ 29.397,33
FUNDO MUNICIPAL / ESTADUAL DE SAUDE		R$ 211.464,43	R$ 211.464,43
CAMARA MUNICIPAL DE PEABIRU		R$ 6.266,26	R$ 8.260,07
OUTROS CLIENTES DE PASSAGENS		R$ 49.243,46	R$ 48.767,08
REQUISICOES DE PASSAGENS		R$ 94.152,28	R$ 48.360,41
CLIENTES FRETAMENTOS		R$ 923.845,90	R$ 942.394,65
CONTAS RECEBER CLIENTES FRETAMENTOS		R$ 923.845,90	R$ 942.394,65
CLIENTES TURISMO		R$ 37.423,29	R$ 55.635,39
CONTAS RECEBER CLIENTES TURISMO		R$ 37.423,29	R$ 55.635,39
CLIENTES CHEQUE / CARTAO		R$ 3.066.060,54	R$ 4.460.469,21
CHEQUE PREDATADO		R$ 6.852,82	R$ 3.877,94
CHEQUE DEVOLVIDO		R$ 19.461,15	R$ 14.631,46
CARTAO DE CREDITO - VDA		R$ 3.039.746,57	R$ 4.441.959,81
CREDITOS		R$ 4.442.795,03	R$ 4.089.963,19
CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R$ 27.621,53	R$ 52.407,68
ADIANTAMENTO SALARIAIS		R$ 27.621,53	R$ 52.407,68
CREDITOS TRIBUTARIOS FISCAIS		R$ 2.653.411,33	R$ 2.383.580,20
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		R$ 282.705,45	R$ 282.705,45
ICMS A COMPENSAR IMOBILIZADO		R$ 2.354.598,14	R$ 2.084.767,01
CSLL A RECUPERAR - RETENCAO		R$ 16.107,74	R$ 16.107,74

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDITOS COM TERCEIROS		R$ 1.761.762,17	R$ 1.653.975,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 927.170,87	R$ 942.792,46
VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 740.289,68	R$ 636.289,68
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 51.202,76	R$ 42.812,76
ADIANTAMENTO NT-STORE LTDA		R$ 16.763,50	R$ 27.671,00
ADIANTAMENTO CECILIA BOIKO		R$ 3.409,41	R$ 4.409,41
ADIANT. FORNEC. - DEVOLUCAO		R$ 22.925,95	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 800.284,95	R$ 965.529,79
ESTOQUES		R$ 800.284,95	R$ 965.529,79
PNEUS CAMARAS E RECAPAGENS		R$ 72.802,03	R$ 125.395,84
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ 372.726,77	R$ 482.040,07
PECAS E ACESSORIOS		R$ 354.756,15	R$ 358.093,88
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 279.397,82	R$ 206.015,02
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 279.397,82	R$ 206.015,02
VALE TRANSPORTE APROPRIAR		R$ 1.120,04	R$ 1.047,29
IPTU APROPRIAR		R$ 58.495,06	R$ 39.467,64
IPVA APROPRIAR		R$ 144.733,14	R$ 96.488,76
OUTRAS DESPESAS APROPRIAR		R$ 75.049,58	R$ 69.011,33
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 86.109.132,11	R$ 84.019.943,28
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 7.909.191,02	R$ 7.909.191,02
CREDITOS		R$ 6.959.000,00	R$ 6.959.000,00
CREDITOS A RECEBER		R$ 6.959.000,00	R$ 6.959.000,00
CREDITOS PROCESSOS TRABALHISTAS / OUTROS		R$ 950.191,02	R$ 950.191,02
DEPOSITO JUDICIAL TRABALHISTA		R$ 527.191,02	R$ 527.191,02
OUTROS TITULOS		R$ 423.000,00	R$ 423.000,00
INVESTIMENTOS		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
BANCO SICOOB		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 78.198.941,09	R$ 76.109.752,26
VEICULOS		R$ 53.740.047,84	R$ 53.740.047,84
VEICULOS DE LINHA		R$ 53.406.473,04	R$ 53.406.473,04

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS DA ADMINISTRACAO		R$ 333.574,80	R$ 333.574,80
BENS MOVEIS		R$ 62.437,12	R$ 62.437,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 26.243,07	R$ 26.243,07
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 20.003,75	R$ 20.003,75
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R$ 4.799,00	R$ 4.799,00
FERRAMENTAS DURAVEIS		R$ 7.291,30	R$ 7.291,30
INSTALACOES ADMINISTRATIVAS		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS		R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
TERRENOS - NORMAL		R$ 1.231.350,00	R$ 1.231.350,00
TERRENOS CAMPO MOURAO - NORMAL		R$ 595.000,00	R$ 595.000,00
TERRENOS PINHAO - NORMAL		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
TERRENOS MARINGA - NORMAL		R$ 556.350,00	R$ 556.350,00
EDIFICACOES - NORMAL		R$ 2.841.174,79	R$ 2.841.174,79
EDIFICACAO CAMPO MOURAO - NORMAL		R$ 2.129.250,00	R$ 2.129.250,00
EDIFICACAO MARINGA - NORMAL		R$ 462.102,35	R$ 462.102,35
EDIFICACAO PINHAO - NORMAL		R$ 249.822,44	R$ 249.822,44
VEICULOS - NORMAL		R$ 980.651,62	R$ 980.651,62
VEICULOS DE LINHA (3 ANOS) NORMAL		R$ 805.059,89	R$ 805.059,89
VEICULOS ADMINISTRATIVOS (1 ANO) NORMA		R$ 157.499,98	R$ 157.499,98
VEICULOS ADMINISTRATIVOS (4 ANOS) NORM		R$ 8.711,75	R$ 8.711,75
VEICULOS ADMINISTRATIVOS (5 ANOS) NORM		R$ 5.880,00	R$ 5.880,00
VEICULOS DE CARGAS (1 ANO) NORMAL		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
TERRENOS - VALOR JUSTO		R$ 36.241.287,00	R$ 36.241.287,00
TERRENOS CAMPO MOURAO - VALOR JUSTO		R$ 17.087.437,00	R$ 17.087.437,00
TERRENOS MARINGA - VALOR JUSTO		R$ 19.000.250,00	R$ 19.000.250,00
TERRENOS PINHAO - VALOR JUSTO		R$ 153.600,00	R$ 153.600,00
EDIFICACOES - VALOR JUSTO		R$ 10.681.787,21	R$ 10.681.787,21
EDIFICACAO CAMPO MOURAO - VALOR JUSTO		R$ 8.419.532,00	R$ 8.419.532,00
EDIFICACAO MARINGA - VALOR JUSTO		R$ 2.153.897,65	R$ 2.153.897,65
EDIFICACAO PINHAO - VALOR JUSTO		R$ 108.357,56	R$ 108.357,56

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS - VALOR JUSTO		R$ 2.335.348,38	R$ 2.335.348,38
VEICULOS DE LINHA (3 ANOS) - VALOR JUS		R$ 2.274.940,11	R$ 2.274.940,11
VEICULOS DE CARGAS (1 ANO) - VALOR JUS		R$ 21.500,00	R$ 21.500,00
VEICULO ADMINISTRATIVO (1 ANO) - VALOR		R$ 37.500,02	R$ 37.500,02
VEICULO ADMINISTRATIVO (4 ANOS) - VALO		R$ 1.288,25	R$ 1.288,25
VEICULO ADMINISTRATIVO (5 ANOS) - VALO		R$ 120,00	R$ 120,00
(-) (-) VEICULOS - DEPRECIACAO		R$ (27.762.740,54)	R$ (29.800.547,89)
(-) DEPREC. VEICULOS DE LINHA		R$ (27.684.214,82)	R$ (29.715.093,43)
(-) DEPREC. VEICULOS DA ADMINISTRACAO		R$ (78.525,72)	R$ (85.454,46)
(-) (-) BENS MOVEIS - DEPRECIACAO		R$ (47.313,10)	R$ (48.932,41)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (19.770,29)	R$ (20.581,04)
(-) DEPREC. COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (14.782,03)	R$ (15.305,80)
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R$ (4.799,00)	R$ (4.799,00)
(-) DEPREC. FERRAMENTAS DURAVEIS		R$ (5.659,62)	R$ (5.841,93)
(-) DEPREC. INSTALACOES ADMINISTRATIVAS		R$ (1.150,00)	R$ (1.187,50)
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS		R$ (1.152,16)	R$ (1.217,14)
(-) (-) EDIFICACOES NORMAL - DEPRECIACAO		R$ (916.611,30)	R$ (944.387,40)
(-) DEPREC. EDIFICACAO CAMPO MOURAO - NORMAL		R$ (702.652,50)	R$ (723.945,00)
(-) DEPREC. EDIFICACAO MARINGA - NORMAL		R$ (190.617,57)	R$ (196.393,86)
(-) DEPREC. EDIFICACAO PINHAO - NORMAL		R$ (23.341,23)	R$ (24.048,54)
(-) (-) VEICULOS NORMAL - DEPRECIACAO		R$ (480.880,00)	R$ (480.880,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE LINHA (3 ANOS		R$ (462.000,00)	R$ (462.000,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS ADMINISTRATIVOS (		R$ (9.750,00)	R$ (9.750,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS ADMINISTRATIVOS (		R$ (2.000,00)	R$ (2.000,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS ADMINISTRATIVOS (		R$ (5.880,00)	R$ (5.880,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE CARGAS (1 ANO		R$ (1.250,00)	R$ (1.250,00)
(-) (-) EDIFICACOES VALOR JUSTO -		R$ (1.278.918,63)	R$ (1.317.673,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEPRECIA			
(-) DEPREC. EDIFICACAO CAMPO MOURAO - VALOR		R$ (1.037.896,20)	R$ (1.069.347,60)
(-) DEPREC. EDIFICACAO MARINGA - VALOR JUSTO		R$ (241.022,43)	R$ (248.326,14)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 571.320,70	R$ 588.089,74
AQUISICAO VEICULOS DE LINHA		R$ 547.839,20	R$ 564.608,24
CONSTRUCAO CAMPO MOURAO		R$ 23.481,50	R$ 23.481,50
INTANGIVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
BENS INTANGIVEIS		R$ 310.662,00	R$ 310.662,00
CONCESSAO DE LINHAS PINHAO		R$ 310.662,00	R$ 310.662,00
(-) (-) BENS INTANGIVEIS - AMORTIZACAO		R$ (310.662,00)	R$ (310.662,00)
(-) AMORTIZ. CONCESSAO LINHAS PINHAO		R$ (310.662,00)	R$ (310.662,00)
PASSIVO		R$ 108.842.861,60	R$ 110.820.405,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 12.029.011,23	R$ 12.810.540,13
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 10.139.181,94	R$ 9.938.363,18
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 10.139.181,94	R$ 9.938.363,18
BANCO VOLVO (FIN. C.P.)		R$ 3.598.844,97	R$ 3.438.075,56
SCANIA BANCO S.A. (FIN C.P.)		R$ 1.554.932,51	R$ 1.332.991,53
BANCO SICREDI (FIN. C.P.)		R$ 3.469.804,51	R$ 3.345.596,14
EMPRESTIMO BANCO SICREDI (C.P.)		R$ 1.515.599,95	R$ 1.821.699,95
FORNECEDORES		R$ 415.089,39	R$ 630.606,87
FORNECEDORES		R$ 415.089,39	R$ 630.606,87
RIVESA RIBEIRO VEIC. S/A		R$ 1.505,05	R$ 1.488,50
MULTI BUS COM. DE PECAS P/VEICULOS LTDA.		R$ 5.218,32	R$ 0,00
NORDICA VEICULOS S/A		R$ 452,12	R$ 0,00
VOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.021,38
CEWWAL COML R M R R V PES LTDA.		R$ 16.168,25	R$ 9.351,80
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A		R$ 90.901,31	R$ 234.856,31
SCANIA LATIN AMERICA LTDA		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 19.222,00
M. DE OLIVEIRA- TACOGRAFOS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 352,67

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CFQ FERRAMENTAS LTDA		R$ 285,20	R$ 0,00
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A		R$ 15.893,78	R$ 37.907,55
BALAROTI COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 685,39	R$ 0,00
IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO S/A		R$ 55.824,00	R$ 56.522,00
TCC FOZ COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS		R$ 353,00	R$ 353,00
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA		R$ 7.937,68	R$ 21.456,21
DUTRA MAQUINAS COMERCIO E TECNICA LT		R$ 0,00	R$ 777,89
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R$ 1.335,19	R$ 0,00
JIMO QUIMICA LTDA		R$ 5.528,25	R$ 5.906,25
MBK COM. E MANUTENCAO DE INSTR. PREC.		R$ 0,00	R$ 670,19
TUPI SCREEN DIST DE EQUIPAMENTOS SERIGRA		R$ 792,50	R$ 945,00
CONEXAO TIRADENTES DE UMUARAMA ME		R$ 1.050,00	R$ 0,00
REPARTS INDUSTRIA E COM DE PECAS		R$ 2.126,89	R$ 0,00
LICITUS CONTABILIDADE ME		R$ 425,50	R$ 0,00
CONRADO & SILVA LTDA - ME		R$ 350,00	R$ 0,00
DIPESUL VEICULOS LTDA		R$ 1.919,94	R$ 12.934,99
FH DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 8.000,01
EXATA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL		R$ 2.454,97	R$ 0,00
GREEN IMPORTS COMERCIO IMP. E EXPORT.		R$ 2.075,00	R$ 1.200,00
SANTA CATARINA VEICULOS E SERVICOS LT		R$ 2.407,06	R$ 0,00
TECNBRAS IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS		R$ 1.606,80	R$ 0,00
AGRICOPEL COM. DE DERV. DE PETROLEO		R$ 1.232,00	R$ 8.692,00
IAHN & CIA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 465,00
ICONIC LUBRIFICANTES S.A		R$ 0,00	R$ 6.725,89
101 VELOCIMETOS		R$ 0,00	R$ 695,32
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		R$ 60.968,74	R$ 56.609,28
SECULO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 353,43
PROJEÇAO CARTAZES E OUTDOORS LTDA		R$ 4.620,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSPEVEL INSPEÇÃO VEICULAR DE CASCAVEL L		R$ 0,00	R$ (330,00)
COQUEIRO COMERCIO DE DIESEL E LUBRIFICAN		R$ 25.853,00	R$ 19.583,50
PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 1.256,00	R$ 2.000,00
MM MAQUINAS E MOTORES LTDA		R$ 400,00	R$ 0,00
RENANN ALEXANDRE DE PAULA		R$ 950,00	R$ 0,00
IMOBI TARGET COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.800,00
PROELIS PROSUTOS ELETRICOS E ISOLANTES L		R$ 0,00	R$ 1.018,69
ALIANCA PRUDENTE MOTORES E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 573,16
FORNECEDORES A VISTA		R$ 12.511,25	R$ 27.454,85
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 675.734,33	R$ 1.115.026,11
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 675.734,33	R$ 1.115.026,11
ICMS A RECOLHER		R$ 210.481,14	R$ 174.146,13
COFINS A RECOLHER		R$ 149.925,90	R$ 399.046,72
PIS S/FATUR. A RECOLHER		R$ 32.483,94	R$ 86.460,11
ISS A RECOLHER		R$ 26.775,12	R$ 26.775,12
IRRF A RECOLHER		R$ 3.171,22	R$ 6.143,12
RETENCAO IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 105,01	R$ 798,19
PARCELAMENTO ICMS PARANA (C. P.)		R$ 45.071,99	R$ 244.982,45
PARCELAMENTO ICMS S. PAULO (C. P.)		R$ 15.913,09	R$ 12.929,41
INSS - PARCELAMENTO		R$ 103.006,11	R$ 87.493,77
PIS E COFINS - PARCELAMENTO (CP)		R$ 83.665,01	R$ 71.115,29
FGTS - PARCELAMENTO (CP)		R$ 5.135,80	R$ 5.135,80
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 732.878,04	R$ 1.090.765,08
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 732.878,04	R$ 1.090.765,08
SALARIOS A PAGAR		R$ 254.494,73	R$ 205.752,05
PREVIDENCIA SOCIAL A PAGAR		R$ 238.414,50	R$ 525.036,13
FGTS A PAGAR		R$ 28.051,49	R$ 60.068,70
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		R$ 138,36	R$ 174,01
PROVISAO DE FERIAS		R$ 128.801,89	R$ 155.694,18
PROVISAO 13o SALARIO		R$ 82.977,07	R$ 144.040,01

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 66.127,53	R$ 35.778,89
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 66.127,53	R$ 35.778,89
CHEQUES A PAGAR		R$ 52.391,84	R$ 34.083,99
ALUGUEL A PAGAR		R$ 11.100,00	R$ 0,00
PENSAO JUDICIAL		R$ 2.635,69	R$ 1.694,90
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 23.382.245,40	R$ 25.632.248,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 10.805.159,33	R$ 10.805.159,33
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 10.805.159,33	R$ 10.805.159,33
SCANIA BANCO S.A. (FIN. L. P.)		R$ 1.634.843,31	R$ 1.634.843,31
BANCO VOLVO (FIN L.P.)		R$ 4.028.204,74	R$ 4.028.204,74
BANCO SICREDI (FIN. L.P.)		R$ 3.392.111,23	R$ 3.392.111,23
EMPRESTIMO BANCO SICREDI (L.P.)		R$ 1.750.000,05	R$ 1.750.000,05
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 12.541.607,63	R$ 14.791.611,19
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 12.541.607,63	R$ 14.791.611,19
EXPRESSO NORDESTE L. RODOV. LTDA (L.P)		R$ 12.541.607,63	R$ 14.791.611,19
OBRIGACOES TRIBUTARIAS / SOCIAIS		R$ 35.478,44	R$ 35.478,44
OBRIGACOES TRIBUTARIAS / SOCIAIS		R$ 35.478,44	R$ 35.478,44
INSS - PARCELAMENTO (LP)		R$ 35.478,44	R$ 35.478,44
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 73.431.604,97	R$ 72.377.616,57
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 5.452.101,01	R$ 4.436.867,72
RESERVAS DE LUCROS		R$ 5.452.101,01	R$ 4.436.867,72
LUCROS A DISTRIBUIR		R$ 4.966.277,59	R$ 3.951.044,30
RESERVA LEGAL		R$ 485.823,42	R$ 485.823,42
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 47.979.503,96	R$ 47.940.748,65
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL - VEICUL		R$ 2.335.348,38	R$ 2.335.348,38
VEICULOS - AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONI		R$ 2.335.348,38	R$ 2.335.348,38
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL - EDIFIC		R$ 9.402.868,58	R$ 9.364.113,47
EDIFICACOES - AJUSTE DE AVALIACAO		R$ 9.402.868,58	R$ 9.364.113,47

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIM			
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL - TERREN		R$ 36.241.287,00	R$ 36.241.287,00
TERRENOS - AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONI		R$ 36.241.287,00	R$ 36.241.287,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R$ 10.754.140,39	R$ 11.396.963,46
RECEITA BRUTA		R$ 10.754.140,39	R$ 11.396.963,46
RECEITAS DE TRANSPORTES		R$ 10.754.140,39	R$ 11.396.963,46
RECEITA LINHAS NORMAIS		R$ 8.009.346,18	R$ 7.596.225,83
LINHAS MUNICIPAIS		R$ 16.354,21	R$ 3.933,82
LINHAS INTERMUNICIPAIS		R$ 1.534.723,22	R$ 1.461.284,50
LINHAS INTERESTADUAIS		R$ 6.450.503,60	R$ 6.121.490,56
EXCESSO DE BAGAGEM		R$ 7.765,15	R$ 9.517,00
RECEITAS DE FRETAMENTOS		R$ 2.715.193,21	R$ 3.706.811,48
FRETAMENTOS DIVERSOS		R$ 2.715.193,21	R$ 3.706.811,48
RECEITA DE TURISMO		R$ 29.601,00	R$ 93.926,10
TURISMO		R$ 29.601,00	R$ 93.926,10
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.348.211,68)	R$ (3.771.833,75)
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R$ (3.348.211,68)	R$ (3.771.833,75)
(-) IMPOSTOS		R$ (1.268.325,77)	R$ (1.285.711,87)
(-) DEDUCOES LINHAS NORMAIS		R$ (838.765,49)	R$ (837.817,79)
(-) ICMS - LINHAS		R$ (642.747,22)	R$ (642.326,30)
(-) COFINS - LINHAS		R$ (161.117,07)	R$ (160.690,23)
(-) PIS - LINHAS		R$ (34.901,20)	R$ (34.801,26)
(-) DEDUCOES FRETAMENTOS		R$ (425.760,46)	R$ (435.702,90)
(-) ICMS - FRETAMENTO		R$ (326.461,70)	R$ (334.085,29)
(-) COFINS - FRETAMENTO		R$ (81.615,42)	R$ (83.521,32)
(-) PIS - FRETAMENTO		R$ (17.683,34)	R$ (18.096,29)
(-) DEDUCOES TURISMO		R$ (3.799,82)	R$ (12.191,18)
(-) ICMS - TURISMO		R$ (2.913,60)	R$ (8.762,88)
(-) COFINS - TURISMO		R$ (728,40)	R$ (2.817,79)
(-) PIS - TURISMO		R$ (157,82)	R$ (610,51)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS		R$ (2.079.885,91)	R$ (2.486.121,88)
(-) ABATIMENTOS LINHAS NORMAIS		R$ (2.079.885,91)	R$ (1.563.354,57)
(-) PASSAGENS DEVOLVIDAS / SUBSTITUIDAS		R$ (389.114,20)	R$ (337.595,39)
(-) DESCONTOS PASSAGENS BPE		R$ (1.690.771,71)	R$ (1.225.759,18)
(-) ABATIMENTOS FRETAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (922.767,31)
(-) FRETAMENTO CANCELADO / ANULADO		R$ (0,00)	R$ (922.767,31)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (585.774,27)	R$ (1.396.622,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS SERVICOS PRESTADOS E ADMINISTRA		R$ (1.881.867,46)	R$ (1.598.694,11)
(-) DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO		R$ (158.531,30)	R$ (100.148,85)
(-) SALARIOS / REMUNERACOES E ENCARGOS SOCIA		R$ (158.531,30)	R$ (100.148,85)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (71.863,24)	R$ (51.294,09)
(-) 13O SALARIO		R$ (12.183,47)	R$ (4.311,17)
(-) FERIAS		R$ (14.214,07)	R$ (5.029,70)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL E AGREGADOS		R$ (16.154,05)	R$ (19.292,25)
(-) FGTS		R$ (4.036,10)	R$ (2.787,39)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (27.000,00)	R$ (0,00)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (239,88)	R$ (261,27)
(-) ALIMENTACAO INCENTIVADA		R$ (8.744,08)	R$ (9.533,52)
(-) ESTAGIARIO		R$ (1.210,00)	R$ (4.840,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.886,41)	R$ (2.799,46)
(-) DESPESAS SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.723.336,16)	R$ (1.498.545,26)
(-) DESPESAS GERAIS SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.723.336,16)	R$ (1.498.545,26)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R$ (253.650,07)	R$ (248.872,92)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R$ (7.835,26)	R$ (4.313,59)
(-) AGUA		R$ (15.325,78)	R$ (8.666,55)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (17.465,26)	R$ (15.587,21)
(-) TELEFONE		R$ (8.323,83)	R$ (10.079,75)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (3.898,59)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO CONSUMO		R$ (18.261,62)	R$ (12.606,39)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R$ (32.816,40)	R$ (12.799,22)
(-) REFEICOES MOTORISTAS		R$ (46.651,94)	R$ (25.357,93)
(-) SERVICO DE BORDO		R$ (2.463,30)	R$ (2.666,79)
(-) PROPAGANDAS E ANUNCIOS		R$ (25.722,00)	R$ (32.451,09)
(-) CUSTAS E EMOLUMENTOS		R$ (3.528,33)	R$ (3.724,17)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (77.365,77)	R$ (16.888,25)
(-) FRETES E REDESPACHOS		R$ (2.000,00)	R$ (3.000,00)
(-) DEPRECIACOES		R$ (29.395,41)	R$ (29.395,41)
(-) SERVICOS TERCEIROS PES. JURIDICA		R$ (271.907,72)	R$ (221.578,75)
(-) COMISSOES		R$ (505.699,63)	R$ (418.396,53)
(-) INDENIZACOES		R$ (109.335,90)	R$ (67.691,14)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R$ (62.888,42)	R$ (34.307,22)
(-) TRANSMISSAO DADOS INFORMATIZACAO		R$ (854,56)	R$ (3.868,26)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS ESTADUAIS		R$ (3.099,21)	R$ (4.109,46)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (13.417,19)	R$ (49.906,92)
(-) OUTRAS TAXAS		R$ (25.338,54)	R$ (20.582,08)
(-) IPVA		R$ (47.439,26)	R$ (120.982,32)
(-) SEGUROS		R$ (99.897,06)	R$ (91.958,20)
(-) DEPRECIACAO (VALOR JUSTO)		R$ (38.755,11)	R$ (38.755,11)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ (200.433,13)	R$ 121.014,83
RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (200.433,13)	R$ 121.014,83
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (597.239,61)	R$ (231.298,39)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (537.448,52)	R$ (180.127,02)
(-) JUROS DE MORA IMPOSTOS / TAXAS		R$ (9.899,15)	R$ (15.098,31)
(-) OUTROS JUROS DE MORA		R$ (1.838,21)	R$ (2.106,07)
(-) SERVICOS BANCARIOS		R$ (11.816,16)	R$ (10.417,59)
(-) TAXAS CARTOES DE CREDITO		R$ (29.613,09)	R$ (22.799,40)
(-) OUTROS DESCONTOS		R$ (5.349,80)	R$ (750,00)
(-) MULTAS - DESPESAS		R$ (1.274,68)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 396.806,48	R$ 352.313,22
JUROS AUFERIDOS		R$ 390.161,23	R$ 349.798,65
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 6.645,25	R$ 2.514,57
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 1.496.526,32	R$ 81.056,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (15.398,54)	R$ (23.299,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ (15.398,54)	R$ (23.299,20)
(-) MULTA INFRACAO FISCAL (INDEDUTIVEL)		R$ (15.398,54)	R$ (23.299,20)
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 719.924,86	R$ 104.355,83
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 719.924,86	R$ 104.355,83
ALUGUEL (RECEITA)		R$ 63.450,00	R$ 61.450,00
VENDA DE SUCATAS		R$ 0,00	R$ 220,00
INDENIZACOES (RECEITA)		R$ 644.336,04	R$ 21.088,80
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 10.901,42	R$ 12.857,60
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.237,40	R$ 8.739,43
RESULTADO VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 792.000,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 792.000,00	R$ 0,00
RECEITAS NA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 892.000,00	R$ 213.000,00
(-) CUSTO IMOBILIZADO VENDIDO / BAIXADO		R$ (100.000,00)	R$ (213.000,00)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (8.579.961,86)	R$ (7.282.495,46)
(-) CUSTOS DE SERVICOS DE TRANSPORTES		R$ (8.579.961,86)	R$ (7.282.495,46)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R$ (1.783.410,02)	R$ (1.133.287,47)
(-) SALARIOS / REMUNERACOES / ENCARGOS SOCIA		R$ (1.783.410,02)	R$ (1.133.287,47)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (1.080.442,74)	R$ (623.879,14)
(-) COMISSOES DE FUNCIONARIOS		R$ (1.957,58)	R$ (4.345,81)
(-) 13O SALARIO		R$ (93.837,10)	R$ (61.897,99)
(-) FERIAS		R$ (89.025,42)	R$ (58.724,04)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL E AGREGADOS		R$ (290.464,38)	R$ (212.787,39)
(-) FGTS		R$ (119.858,26)	R$ (59.133,73)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (4.368,32)	R$ (3.831,89)
(-) ALIMENTACAO INCENTIVADA		R$ (96.637,12)	R$ (99.819,62)
(-) TREINAMENTO		R$ (0,00)	R$ (2.154,86)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (6.819,10)	R$ (6.713,00)
(-) CUSTOS COM VEICULOS		R$ (6.796.551,84)	R$ (6.149.207,99)
(-) CUSTOS COM VEICULOS DAS FILIAIS		R$ (6.796.551,84)	R$ (6.149.207,99)
(-) COMBUSTIVEIS		R$ (2.608.329,38)	R$ (2.325.799,15)
(-) PECAS E ACESSORIOS		R$ (351.293,85)	R$ (322.000,20)
(-) LUBRIFICANTES		R$ (45.300,96)	R$ (31.389,81)
(-) PNEUS NOVOS		R$ (78.271,96)	R$ (45.901,99)
(-) FERRAMENTAS		R$ (15.741,22)	R$ (3.109,71)
(-) MATERIAL USO CONSUMO VEICULOS		R$ (17.664,55)	R$ (14.154,96)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS VEICULOS		R$ (45.438,62)	R$ (19.431,00)
(-) FRETAMENTO DE VEICULOS		R$ (211.623,90)	R$ (73.590,12)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		R$ (1.883.116,03)	R$ (2.037.807,35)
(-) PEDAGIC		R$ (1.286.505,45)	R$ (1.079.825,57)
(-) TAXA DE EMBARQUE		R$ (253.265,92)	R$ (196.198,13)
(-) (=) TOTAL DO PREJUÍZO DO PERÍODO		R$ (1.759.807,42)	R$ (1.053.988,40)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 110.820.405,66	R$ 112.147.567,54
ATIVO CIRCULANTE		R$ 26.800.462,38	R$ 30.793.997,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 14.852.659,73	R$ 12.788.256,35
BENS NUMERARIOS		R$ 361.327,81	R$ 361.544,06
CAIXA		R$ 197.844,28	R$ 199.157,17
NUMERARIOS PARA DEPOSITO		R$ 163.840,86	R$ 137.302,75
TRANSFERENCIA DE NUMERARIOS		R$ 19.642,67	R$ 25.084,14
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 127.436,04	R$ 220.962,51
SICREDI VALE DO PIQ. (23710-8) CPO MOU		R$ 95.051,92	R$ 185.315,06
CAIXA ECON. FEDERAL (293) CPO MOURAO		R$ 9.431,67	R$ 32.403,45
BANCO DO BRASIL CPO MOURAO CT. 14671-4		R$ 22.952,45	R$ 3.244,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 14.343.895,88	R$ 12.205.749,78
BANCO DO BRASIL (CTA APLICACAO)		R$ 31.270,71	R$ 35.046,20
SICREDI VALE DO PIQ (CTA APLICACAO)		R$ 9.281.289,08	R$ 7.055.835,70
BANCO DO BRASIL S/A - APLIC. 146714		R$ 1.511.057,04	R$ 1.511.057,04
BANCO SAFRA S/A - APLICACAO		R$ 2.284.931,99	R$ 2.354.167,71
BANCO SICOOB - APLICACAO		R$ 627.168,76	R$ 641.464,83
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CTA APLICACAO		R$ 608.178,30	R$ 608.178,30
CLIENTES A RECEBER		R$ 6.686.294,65	R$ 8.467.327,94
CLIENTES A RECEBER		R$ 1.227.795,40	R$ 1.319.008,53
PREF. MUN. ASSIS CHATEAUBRIAND		R$ 9.266,94	R$ 44.229,94
PREF. MUN. ENGENHEIRO BELTRAO		R$ 114.444,47	R$ 114.764,47
PREF. MUN. GOIOERE		R$ 41.093,99	R$ 80.121,01
PREF. MUN. IRETAMA		R$ 11.581,86	R$ 11.581,86
PREF. MUN. IVAIPORA		R$ 1.260,65	R$ 0,00
PREF. MUN. NOVA AURORA		R$ 5.720,63	R$ 9.482,82
PREF. MUN. NOVA CANTU		R$ 4.668,28	R$ 6.942,25
PREF. MUN. PEABIRU		R$ 36.482,41	R$ 32.694,79
PREF. MUN. RONCADOR		R$ 342.993,72	R$ 343.733,41
PREF. MUN. UBIRATA		R$ 2.614,42	R$ 4.002,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF. MUN. LUIZIANA		R$ 3.687,48	R$ 3.687,48
PREF. MUN. PINHAO		R$ 103.820,57	R$ 103.820,57
PREF. MUN. JESUITAS		R$ 4.733,63	R$ 2.358,21
PREF. MUN. MOREIRA SALES		R$ 54.270,94	R$ 42.538,75
PREF. MUN. ALTAMIRA DO PARANA		R$ 20.487,48	R$ 20.642,51
PREF. MUN. JANIOPOLIS		R$ 47.146,68	R$ 46.277,88
PREF. MUN. STA MARIA DO OESTE		R$ 2.375,94	R$ 2.375,94
PREF. MUN. FAROL		R$ 57.000,08	R$ 54.152,83
PREF. MUN. QUINTA DO SOL		R$ 6.305,73	R$ 6.305,73
PREF. MUN. IRACEMA DO OESTE		R$ 11.590,18	R$ 12.285,84
PREF. MUN LARANJAL		R$ 0,00	R$ 2 939,74
PREF. MUN. BOA ESPERANCA		R$ 29.397,33	R$ 29.397,33
FUNDO MUNICIPAL / ESTADUAL DE SAUDE		R$ 211.464,43	R$ 211.464,43
CAMARA MUNICIPAL DE PEABIRU		R$ 8.260,07	R$ 11.393,20
OUTROS CLIENTES DE PASSAGENS		R$ 48.767,08	R$ 49.522,30
REQUISICOES DE PASSAGENS		R$ 48.360,41	R$ 72.292,88
CLIENTES FRETAMENTOS		R$ 942.394,65	R$ 1.450.775,02
CONTAS RECEBER CLIENTES FRETAMENTOS		R$ 942.394,65	R$ 1.450.775,02
CLIENTES TURISMO		R$ 55.635,39	R$ 36 452,72
CONTAS RECEBER CLIENTES TURISMO		R$ 55.635,39	R$ 36.452,72
CLIENTES CHEQUE / CARTAO		R$ 4.460.469,21	R$ 5.661.091,67
CHEQUE PREDATADO		R$ 3.877,94	R$ 3.682,61
CHEQUE DEVOLVIDO		R$ 14.631,46	R$ 9.802,66
CARTAO DE CREDITO - VDA		R$ 4.441.959,81	R$ 5.647.606,40
CREDITOS		R$ 4.089.963,19	R$ 8.244.159,25
CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R$ 52.407,68	R$ 66.829,37
ADIANTAMENTO SALARIAIS		R$ 52.407,68	R$ 66.829,37
CREDITOS TRIBUTARIOS FISCAIS		R$ 2.383.580,20	R$ 2.066.386,44
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		R$ 282.705,45	R$ 191.370,18
ICMS A COMPENSAR IMOBILIZADO		R$ 2.084.767,01	R$ 1.858.908,52
CSLL A RECUPERAR - RETENCAO		R$ 16.107,74	R$ 16.107,74

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDITOS COM TERCEIROS		R$ 1.653.975,31	R$ 6.110.943,44
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 942.792,46	R$ 5.624.954,03
VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 636.289,68	R$ 401.289,68
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 42.812,76	R$ 32.432,76
ADIANTAMENTO NT-STORE LTDA		R$ 27.671,00	R$ 42.057,56
ADIANTAMENTO CECILIA BOIKO		R$ 4.409,41	R$ 10.209,41
ESTOQUES		R$ 965.529,79	R$ 1.161.482,75
ESTOQUES		R$ 965.529,79	R$ 1.161.482,75
PNEUS CAMARAS E RECAPAGENS		R$ 125.395,84	R$ 196.049,56
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ 482.040,07	R$ 521.411,96
PECAS E ACESSORIOS		R$ 358.093,88	R$ 444.021,23
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 206.015,02	R$ 132.771,38
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 206.015,02	R$ 132.771,38
VALE TRANSPORTE APROPRIAR		R$ 1.047,29	R$ 1.985,73
IPTU APROPRIAR		R$ 39.467,64	R$ 19.568,19
IPVA APROPRIAR		R$ 96.488,76	R$ 48.244,38
OUTRAS DESPESAS APROPRIAR		R$ 69.011,33	R$ 62.973,08
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 84.019.943,28	R$ 81.353.569,87
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 7.909.191,02	R$ 7.953.426,97
CREDITOS		R$ 6.959.000,00	R$ 6.959.000,00
CREDITOS A RECEBER		R$ 6.959.000,00	R$ 6.959.000,00
CREDITOS PROCESSOS TRABALHISTAS / OUTROS		R$ 950.191,02	R$ 994.426,97
DEPOSITO JUDICIAL TRABALHISTA		R$ 527.191,02	R$ 571.426,97
OUTROS TITULOS		R$ 423.000,00	R$ 423.000,00
INVESTIMENTOS		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
BANCO SICOOB		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 76.109.752,26	R$ 73.399.142,90
VEICULOS		R$ 53.740.047,84	R$ 53.740.047,84
VEICULOS DE LINHA		R$ 53.406.473,04	R$ 53.406.473,04
VEICULOS DA ADMINISTRACAO		R$ 333.574,80	R$ 333.574,80

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS MOVEIS		R$ 62.437,12	R$ 69.036,22
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 26.243,07	R$ 26.243,07
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 20.003,75	R$ 26.602,85
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R$ 4.799,00	R$ 4.799,00
FERRAMENTAS DURAVEIS		R$ 7.291,30	R$ 7.291,30
INSTALACOES ADMINISTRATIVAS		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS		R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
TERRENOS - NORMAL		R$ 1.231.350,00	R$ 1.231.350,00
TERRENOS CAMPO MOURAO - NORMAL		R$ 595.000,00	R$ 595.000 00
TERRENOS PINHAO - NORMAL		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
TERRENOS MARINGA - NORMAL		R$ 556.350,00	R$ 556.350,00
EDIFICACOES - NORMAL		R$ 2.841.174,79	R$ 2.841.174,79
EDIFICACAO CAMPO MOURAO - NORMAL		R$ 2.129.250,00	R$ 2.129.250,00
EDIFICACAO MARINGA - NORMAL		R$ 462.102,35	R$ 462.102,35
EDIFICACAO PINHAO - NORMAL		R$ 249.822,44	R$ 249.822,44
VEICULOS - NORMAL		R$ 980.651,62	R$ 773.778,48
VEICULOS DE LINHA (3 ANOS) NORMAL		R$ 805.059,89	R$ 598.186,75
VEICULOS ADMINISTRATIVOS (1 ANO) NORMA		R$ 157.499,98	R$ 157.499,98
VEICULOS ADMINISTRATIVOS (4 ANOS) NORM		R$ 8.711,75	R$ 8.711,75
VEICULOS ADMINISTRATIVOS (5 ANOS) NORM		R$ 5.880,00	R$ 5.880,00
VEICULOS DE CARGAS (1 ANO) NORMAL		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
TERRENOS - VALOR JUSTO		R$ 36.241.287,00	R$ 36.241.287,00
TERRENOS CAMPO MOURAO - VALOR JUSTO		R$ 17.087.437,00	R$ 17.087.437,00
TERRENOS MARINGA - VALOR JUSTO		R$ 19.000.250,00	R$ 19.000.250,00
TERRENOS PINHAO - VALOR JUSTO		R$ 153.600,00	R$ 153.600,00
EDIFICACOES - VALOR JUSTO		R$ 10.681.787,21	R$ 10.681.787,21
EDIFICACAO CAMPO MOURAO - VALOR JUSTO		R$ 8.419.532,00	R$ 8.419.532,00
EDIFICACAO MARINGA - VALOR JUSTO		R$ 2.153.897,65	R$ 2.153.897,65
EDIFICACAO PINHAO - VALOR JUSTO		R$ 108.357,56	R$ 108.357,56
VEICULOS - VALOR JUSTO		R$ 2.335.348,38	R$ 1.772.221,52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS DE LINHA (3 ANOS) - VALOR JUS		R$ 2.274.940,11	R$ 1.711.813,25
VEICULOS DE CARGAS (1 ANO) - VALOR JUS		R$ 21.500,00	R$ 21.500,00
VEICULO ADMINISTRATIVO (1 ANO) - VALOR		R$ 37.500,02	R$ 37.500,02
VEICULO ADMINISTRATIVO (4 ANOS) - VALO		R$ 1.288,25	R$ 1.288,25
VEICULO ADMINISTRATIVO (5 ANOS) - VALO		R$ 120,00	R$ 120,00
(-) (-) VEICULOS - DEPRECIACAO		R$ (29.800.547,89)	R$ (31.828.968,91)
(-) DEPREC. VEICULOS DE LINHA		R$ (29.715.093,43)	R$ (31.736.565,71)
(-) DEPREC. VEICULOS DA ADMINISTRACAO		R$ (85.454,46)	R$ (92.383,20)
(-) (-) BENS MOVEIS - DEPRECIACAO		R$ (48.932,41)	R$ (50.723,52)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (20.581,04)	R$ (21.391,60)
(-) DEPREC. COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (15.305,80)	R$ (16.001,56)
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R$ (4.799,00)	R$ (4.799,00)
(-) DEPREC. FERRAMENTAS DURAVEIS		R$ (5.841,93)	R$ (6.024,24)
(-) DEPREC. INSTALACOES ADMINISTRATIVAS		R$ (1.187,50)	R$ (1.225,00)
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS		R$ (1.217,14)	R$ (1.282,12)
(-) (-) EDIFICACOES NORMAL - DEPRECIACAO		R$ (944.387,40)	R$ (972.163,50)
(-) DEPREC. EDIFICACAO CAMPO MOURAO - NORMAL		R$ (723.945,00)	R$.(745.237,50)
(-) DEPREC. EDIFICACAO MARINGA - NORMAL		R$ (196.393,86)	R$ (202.170,15)
(-) DEPREC. EDIFICACAO PINHAO - NORMAL		R$ (24.048,54)	R$ (24.755,85)
(-) (-) VEICULOS NORMAL - DEPRECIACAO		R$ (480.880,00)	R$ (365.380,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE LINHA (3 ANOS		R$ (462.000,00)	R$ (346.500,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS ADMINISTRATIVOS (		R$ (9.750,00)	R$ (9.750,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS ADMINISTRATIVOS (		R$ (2.000,00)	R$ (2.000,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS ADMINISTRATIVOS (		R$ (5.880,00)	R$ (5.880,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE CARGAS (1 ANO		R$ (1.250,00)	R$ (1.250,00)
(-) (-) EDIFICACOES VALOR JUSTO - DEPRECIA		R$ (1.317.673,74)	R$ (1.356.428,65)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPREC. EDIFICACAO CAMPO MOURAO - VALOR		R$ (1.069.347,60)	R$ (1.100.799,00)
(-) DEPREC. EDIFICACAO MARINGA - VALOR JUSTO		R$ (248.326,14)	R$ (255.629,85)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 588.089,74	R$ 622.124,62
AQUISICAO VEICULOS DE LINHA		R$ 564.608,24	R$ 582.718,50
CONSTRUCAO CAMPO MOURAO		R$ 23.481,50	R$ 39.406,12
INTANGIVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
BENS INTANGIVEIS		R$ 310.662,00	R$ 310.662,00
CONCESSAO DE LINHAS PINHAO		R$ 310.662,00	R$ 310.662,00
(-) (-) BENS INTANGIVEIS - AMORTIZACAO		R$ (310.662,00)	R$ (310.662,00)
(-) AMORTIZ. CONCESSAO LINHAS PINHAO		R$ (310.662,00)	R$ (310.662,00)
PASSIVO		R$ 110.820.405,66	R$ 112.147.567,54
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 12.810.540,13	R$ 14.005.937,13
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 9.938.363,18	R$ 9.716.422,28
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 9.938.363,18	R$ 9.716.422,28
BANCO VOLVO (FIN. C.P.)		R$ 3.438.075,56	R$ 3.438.075,56
SCANIA BANCO S.A. (FIN C.P.)		R$ 1.332.991,53	R$ 1.111.050,63
BANCO SICREDI (FIN. C.P.)		R$ 3.345.596,14	R$ 3.345.596,14
EMPRESTIMO BANCO SICREDI (C.P.)		R$ 1.821.699,95	R$ 1.821.699,95
FORNECEDORES		R$ 630.606,87	R$ 1.132.799,15
FORNECEDORES		R$ 630.606,87	R$ 1.132.799,15
BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL IND.		R$ 0,00	R$ 86.119,67
RIVESA RIBEIRO VEIC. S/A		R$ 1.488,50	R$ 84,31
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.		R$ 0,00	R$ 153,12
IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 932,66
VOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 1.021,38	R$ 298,62
WEBASTO CLIMATIZACAO DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 5.323,30
CEWWAL COML R M R R V PES LTDA.		R$ 9.351,80	R$ 36.778,15
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A		R$ 234.856,31	R$ 412.246,06
SCANIA LATIN AMERICA LTDA		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
P. B. LOPES & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.783,32

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R$ 19.222,00	R$ 24.970,30
M. DE OLIVEIRA- TACOGRAFOS E SERVICOS		R$ 352,67	R$ 352,67
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A		R$ 37.907,55	R$ 0,00
IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO S/A		R$ 58.522,00	R$ 102.911,50
TCO FOZ COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS		R$ 353,00	R$ 353,00
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA		R$ 21.456,21	R$ 30.883,44
EXPRESSO SAO MIGUEL		R$ 0,00	R$ 207,00
DUTRA MAQUINAS COMERCIO E TECNICA LT		R$ 777,89	R$ 0,00
JIMO QUIMICA LTDA		R$ 5.906,25	R$ 0,00
MBK COM. E MANUTENCAO DE INSTR. PREC.		R$ 670,19	R$ 550,69
D S J LONDRINA ARMARINHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 943,70
ELEVASUL EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 50,00
TUPI SCREEN DIST DE EQUIPAMENTOS SERIGRA		R$ 945,00	R$ 0,00
INSPEGUARA VEICULAR		R$ 0,00	R$ 1.050,00
DIPESUL VEICULOS LTDA		R$ 12.934,99	R$ 21.289,98
FH DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI - ME		R$ 8.000,01	R$ 0,00
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.140,17
GREEN IMPORTS COMERCIO IMP. E EXPORT.		R$ 1.200,00	R$ 3.400,00
LIMA TRUCK VEICULOS PESADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.123,50
VOITH TURBO LTDA		R$ 0,00	R$ 17.682,73
AGRICOPEL COM. DE DERV. DE PETROLEO		R$ 8.692,00	R$ 20.898,00
IAHN & CIA LTDA EPP		R$ 465,00	R$ 0,00
ICONIC LUBRIFICANTES S.A		R$ 6.725,89	R$ 0,00
101 VELOCIMETOS		R$ 695,32	R$ 695,32
PROMETEON TYRE GROUP IND. BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 36.000,11
SIVIC SEGURANÇA E INSPECAO VEICULAR LTDA		R$ 0,00	R$ 1.400,00
CP COMERCIAL S/A.		R$ 0,00	R$ 103.044,14
IRMAOS GALANI LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 515,38
UP BRASIL ADMINISTRACAO E		R$ 56.609,28	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVICOS LTDA			
SECULO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA		R$ 353,43	R$ 481,95
PROJEÇAO CARTAZES E OUTDOORS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
(-) INSPEVEL INSPEÇÃO VEICULAR DE CASCAVEL L		R$ (330,00)	R$ 0,00
BCA DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 58.520,00
COQUEIRO COMERCIO DE DIESEL E LUBRIFICAN		R$ 19.583,50	R$ 45.492,70
PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 2.000,00	R$ 3.258,00
HIDROMARITIMA DESENTUPIDORA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.000,00
IMOBI TARGET COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
PROELIS PROSUTOS ELETRICOS E ISOLANTES L		R$ 1.018,69	R$ 0,00
ALIANCA PRUDENTE MOTORES E PECAS LTDA		R$ 573,16	R$ 0,00
BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.773,54
HL LOCACAO E COM. DE ANDAIMES E MAQUINAS		R$ 0,00	R$ 530,00
M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.960,00
FORNECEDORES A VISTA		R$ 27.454,85	R$ 3.032,12
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 1.115.026,11	R$ 1.420.636,80
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 1.115.026,11	R$ 1.420.636,80
ICMS A RECOLHER		R$ 174.146,13	R$ 307.168,58
COFINS A RECOLHER		R$ 399.046,72	R$ 529.225,00
PIS S/FATUR. A RECOLHER		R$ 86.460,11	R$ 114.665,40
ISS A RECOLHER		R$ 26.775,12	R$ 26.361,07
IRRF A RECOLHER		R$ 6.143,12	R$ 7.484,61
RETENCAO IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 798,19	R$ 112,32
PARCELAMENTO ICMS PARANA (C. P.)		R$ 244.982,45	R$ 193.895,13
PARCELAMENTO ICMS S. PAULO (C. P.)		R$ 12.929,41	R$ 9.945,73
PROVISAO C S L L		R$ 0,00	R$ 35.040,70
INSS - PARCELAMENTO		R$ 87.493,77	R$ 71.981,40
PIS E COFINS - PARCELAMENTO (CP)		R$ 71.115,29	R$ 58.565,57
FGTS - PARCELAMENTO (CP)		R$ 5.135,80	R$ 66.191,29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 1.090.765,08	R$ 1.542.628,88
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 1.090.765,08	R$ 1.542.628,88
SALARIOS A PAGAR		R$ 205.752,05	R$ 290.264,92
PREVIDENCIA SOCIAL A PAGAR		R$ 525.036,13	R$ 844.745,73
FGTS A PAGAR		R$ 60.068,70	R$ 31.310,95
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		R$ 174,01	R$ 289,77
PROVISAO DE FERIAS		R$ 155.694,18	R$ 175.228,88
PROVISAO 13o SALARIO		R$ 144.040,01	R$ 200.788,63
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 35.778,89	R$ 193.450,02
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 35.778,89	R$ 193.450,02
CHEQUES A PAGAR		R$ 34.083,99	R$ 134.140,52
ALIMENTACAO INCENTIVADA		R$ 0,00	R$ 57.362,22
PENSAO JUDICIAL		R$ 1.694,90	R$ 1.947,28
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 25.632.248,96	R$ 25.952.334,56
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 10.805.159,33	R$ 10.805.159,33
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 10.805.159,33	R$ 10.805.159,33
SCANIA BANCO S.A. (FIN. L. P.)		R$ 1.634.843,31	R$ 1.634.843,31
BANCO VOLVO (FIN L.P.)		R$ 4.028.204,74	R$ 4.028.204,74
BANCO SICREDI (FIN. L.P.)		R$ 3.392.111,23	R$ 3.392.111,23
EMPRESTIMO BANCO SICREDI (L.P.)		R$ 1.750.000,05	R$ 1.750.000,05
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 14.791.611,19	R$ 15.111.696,79
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 14.791.611,19	R$ 15.111.696,79
EXPRESSO NORDESTE L: RODOV. LTDA (L.P)		R$ 14.791.611,19	R$ 15.111.696,79
OBRIGACOES TRIBUTARIAS / SOCIAIS		R$ 35.478,44	R$ 35.478,44
OBRIGACOES TRIBUTARIAS / SOCIAIS		R$ 35.478,44	R$ 35.478,44
INSS - PARCELAMENTO (LP)		R$ 35.478,44	R$ 35.478,44
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 72.377.616,57	R$ 72.189.295,85
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.436.867,72	R$ 4.850.428,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.436.867,72	R$ 4.850.428,97
LUCROS A DISTRIBUIR		R$ 3.951.044,30	R$ 4.364.605,55
RESERVA LEGAL		R$ 485.823,42	R$ 485.823,42
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 47.940.748,85	R$ 47.338.866,88
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL - VEICUL		R$ 2.335.348,38	R$ 1.772.221,52
VEICULOS - AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONI		R$ 2.335.348,38	R$ 1.772.221,52
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL - EDIFIC		R$ 9.364.113,47	R$ 9.325.358,36
EDIFICACOES - AJUSTE DE AVALIACAO PATRIM		R$ 9.364.113,47	R$ 9.325.358,36
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL - TERREN		R$ 36.241.287,00	R$ 36.241.287,00
TERRENOS - AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONI		R$ 36.241.287,00	R$ 36.241.287,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R$ 11.396.963,46	R$ 15.963.167,13
RECEITA BRUTA		R$ 11.396.963,46	R$ 15.963.167,13
RECEITAS DE TRANSPORTES		R$ 11.396.963,46	R$ 15.963.167,13
RECEITA LINHAS NORMAIS		R$ 7.596.225,88	R$ 12.562.665,31
LINHAS MUNICIPAIS		R$ 3.933,82	R$ 11.852,33
LINHAS INTERMUNICIPAIS		R$ 1.461.284,50	R$ 1.943.570,74
LINHAS INTERESTADUAIS		R$ 6.121.490,56	R$ 10.593.444,24
EXCESSO DE BAGAGEM		R$ 9.517,00	R$ 13.798,00
RECEITAS DE FRETAMENTOS		R$ 3.706.811,48	R$ 3.301.795,12
FRETAMENTOS DIVERSOS		R$ 3.706.811,48	R$ 3.301.795,12
RECEITA DE TURISMO		R$ 93.926,10	R$ 98.706,70
TURISMO		R$ 93.926,10	R$ 98.706,70
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.771.833,75)	R$ (4.160.497,18)
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R$ (3.771.833,75)	R$ (4.160.497,18)
(-) IMPOSTOS		R$ (1.285.711,87)	R$ (1.902.208,14)
(-) DEDUCOES LINHAS NORMAIS		R$ (837.817,79)	R$ (1.386.988,12)
(-) ICMS - LINHAS		R$ (642.326,30)	R$ (1.073.742,00)
(-) COFINS - LINHAS		R$ (160.690,23)	R$ (255.794,11)
(-) PIS - LINHAS		R$ (34.801,26)	R$ (57.452,01)
(-) DEDUCOES FRETAMENTOS		R$ (435.702,90)	R$ (502.269,07)
(-) ICMS - FRETAMENTO		R$ (334.085,29)	R$ (396.215,41)
(-) COFINS - FRETAMENTO		R$ (83.521,32)	R$ (87.167,39)
(-) PIS - FRETAMENTO		R$ (18.096,29)	R$ (18.886,27)
(-) DEDUCOES TURISMO		R$ (12.191,18)	R$ (12.950,95)
(-) ICMS - TURISMO		R$ (8.762,88)	R$ (10.994,81)
(-) COFINS - TURISMO		R$ (2.817,79)	R$ (1.386,02)
(-) PIS - TURISMO		R$ (610,51)	R$ (570,12)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS		R$ (2.486.121,88)	R$ (2.258.289,04)
(-) ABATIMENTOS LINHAS NORMAIS		R$ (1.563.354,57)	R$ (2.258.289,04)
(-) PASSAGENS DEVOLVIDAS / SUBSTITUIDAS		R$ (337.595,39)	R$ (536.612,86)
(-) DESCONTOS PASSAGENS BPE		R$ (1.225.759,18)	R$ (1.721.676,18)
(-) ABATIMENTOS FRETAMENTOS		R$ (922.767,31)	R$ (0,00)
(-) FRETAMENTO CANCELADO / ANULADO		R$ (922.767,31)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.396.622,65)	R$ (1.443.408,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS SERVICOS PRESTADOS E ADMINISTRA		R$ (1.598.694,11)	R$ (1.778.499,32)
(-) DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO		R$ (100.148,85)	R$ (124.027,05)
(-) SALARIOS / REMUNERACOES E ENCARGOS SOCIA		R$ (100.148,85)	R$ (124.027,05)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (51.294,09)	R$ (52.167,98)
(-) 13O SALARIO		R$ (4.311,17)	R$ (5.933,88)
(-) FERIAS		R$ (5.029,70)	R$ (8.469,77)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL E AGREGADOS		R$ (19.292,25)	R$ (29.065,81)
(-) FGTS		R$ (2.787,39)	R$ (3.634,42)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (9.741,56)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (261,27)	R$ (210,55)
(-) ALIMENTACAO INCENTIVADA		R$ (9.533,52)	R$ (8.244,84)
(-) ESTAGIARIO		R$ (4.840,00)	R$ (3.630,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.799,46)	R$ (2.928,24)
(-) DESPESAS SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.498.545,26)	R$ (1.654.472,27)
(-) DESPESAS GERAIS SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.498.545,26)	R$ (1.654.472,27)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R$ (248.872,92)	R$ (281.748,29)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R$ (4.313,59)	R$ (7.862,87)
(-) AGUA		R$ (8.666,55)	R$ (12.395,99)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (15.587,21)	R$ (16.841,42)
(-) TELEFONE		R$ (10.079,75)	R$ (9.997,90)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (12.600,00)
(-) MATERIAIS DE USO CONSUMO		R$ (12.606,39)	R$ (8.383,64)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R$ (12.799,22)	R$ (37.489,82)
(-) REFEICOES MOTORISTAS		R$ (25.357,93)	R$ (48.029,20)
(-) SERVICO DE BORDO		R$ (2.666,79)	R$ (2.966,67)
(-) PROPAGANDAS E ANUNCIOS		R$ (32.451,09)	R$ (32.536,00)
(-) CUSTAS E EMOLUMENTOS		R$ (3.724,17)	R$ (61.444,74)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (16.888,25)	R$ (19.194,74)
(-) FRETES E REDESPACHOS		R$ (3.000,00)	R$ (7.336,26)
(-) DEPRECIACOES		R$ (29.395,41)	R$ (29.567,21)
(-) SERVICOS TERCEIROS PES. JURIDICA		R$ (221.578,75)	R$ (184.118,52)
(-) BRINDES E PROMOCOES / CONFRATERNIZACAO		R$ (0,00)	R$ (3.100,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMISSOES		R$ (418.396,53)	R$ (575.109,94)
(-) INDENIZACOES		R$ (67.691,14)	R$ (37.696,37)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R$ (34.307,22)	R$ (26.911,06)
(-) TRANSMISSAO DADOS INFORMATIZACAO		R$ (3.868,26)	R$ (4.779,14)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS ESTADUAIS		R$ (4.109,46)	R$ (1.145,18)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (49.906,92)	R$ (40.606,95)
(-) OUTRAS TAXAS		R$ (20.582,08)	R$ (22.634,03)
(-) IPVA		R$ (120.982,32)	R$ (48.244,38)
(-) SEGUROS		R$ (91.958,20)	R$ (82.976,84)
(-) DEPRECIACAO (VALOR JUSTO)		R$ (38.755,11)	R$ (38.755,11)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 121.014,83	R$ 181.709,49
RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 121.014,83	R$ 181.709,49
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (231.298,39)	R$ (116.546,24)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (180.127,02)	R$ (61.541,73)
(-) JUROS DE MORA IMPOSTOS / TAXAS		R$ (15.098,31)	R$ (16.808,16)
(-) OUTROS JUROS DE MORA		R$ (2.106,07)	R$ (2.184,72)
(-) SERVICOS BANCARIOS		R$ (10.417,59)	R$ (5.415,28)
(-) TAXAS CARTOES DE CREDITO		R$ (22.799,40)	R$ (30.413,61)
(-) OUTROS DESCONTOS		R$ (750,00)	R$ (182,74)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 352.313,22	R$ 298.255,73
JUROS AUFERIDOS		R$ 349.798,65	R$ 294.186,13
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 2.514,57	R$ 4.069,60
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 81.056,63	R$ 153.361,75
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (23.299,20)	R$ (16.264,34)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ (23.299,20)	R$ (16.264,34)
(-) MULTA INFRACAO FISCAL (INDEDUTIVEL)		R$ (23.299,20)	R$ (16.264,34)
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 104.355,83	R$ 21.019,23
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 104.355,83	R$ 21.019,23
ALUGUEL (RECEITA)		R$ 61.450,00	R$ 7.964,68
VENDA DE SUCATAS		R$ 220,00	R$ 80,00
(-) INDENIZACOES (RECEITA)		R$ 21.088,80	R$ (0,00)
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 12.857,60	R$ 12.974,55
OUTRAS RECEITAS		R$ 8.739,43	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 148.626,86
RESULTADO VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 148.626,86
RECEITAS NA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 213.000,00	R$ 405.000,00
(-) CUSTO IMOBILIZADO VENDIDO / BAIXADO		R$ (213.000,00)	R$ (256.373,14)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (7.282.495,46)	R$ (9.858.079,76)
(-) CUSTOS DE SERVICOS DE TRANSPORTES		R$ (7.282.495,46)	R$ (9.858.079,76)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R$ (1.133.287,47)	R$ (1.346.128,58)
(-) SALARIOS / REMUNERACOES / ENCARGOS SOCIA		R$ (1.133.287,47)	R$ (1.346.128,58)
(-) SALARICS E ORDENADOS		R$ (623.879,14)	R$ (754.357,24)
(-) COMISSOES DE FUNCIONARIOS		R$ (4.345,81)	R$ (4.833,39)
(-) 13O SALARIO		R$ (61.897,99)	R$ (71.817,48)
(-) FERIAS		R$ (58.724,04)	R$ (80.134,84)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL E AGREGADOS		R$ (212.787,39)	R$ (248.787,19)
(-) FGTS		R$ (59.133,73)	R$ (66.401,02)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (3.831,89)	R$ (3.440,82)
(-) ALIMENTACAO INCENTIVADA		R$ (99.819,62)	R$ (107.492,11)
(-) TREINAMENTO		R$ (2.154,86)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (6.713,00)	R$ (6.864,49)
(-) CUSTOS COM VEICULOS		R$ (6.149.207,99)	R$ (8.511.951,18)
(-) CUSTOS COM VEICULOS DAS FILIAIS		R$ (6.149.207,99)	R$ (8.511.951,18)
(-) COMBUSTIVEIS		R$ (2.325.799,15)	R$ (3.466.088,85)
(-) PECAS E ACESSORIOS		R$ (322.000,20)	R$ (897.309,35)
(-) LUBRIFICANTES		R$ (31.389,81)	R$ (40.107,73)
(-) PNEUS NOVOS		R$ (45.901,99)	R$ (335.409,49)
(-) FERRAMENTAS		R$ (3.109,71)	R$ (7.244,88)
(-) MATERIAL USO CONSUMO VEICULOS		R$ (14.154,96)	R$ (10.692,47)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS VEICULOS		R$ (19.431,00)	R$ (26.574,29)
(-) FRETAMENTO DE VEICULOS		R$ (73.590,12)	R$ (7.490,00)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		R$ (2.037.807,35)	R$ (2.028.421,02)
(-) PEDAGIO		R$ (1.079.825,57)	R$ (1.386.075,85)
(-) TAXA DE EMBARQUE		R$ (196.198,13)	R$ (306.337,25)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (126.375,97)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ (126.375,97)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ (126.375,97)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ (126.375,97)
(-) PROVISAO P/ IRPJ		R$ (0,00)	R$ (91.335,27)
(-) PROVISAO P/ CSLL		R$ (0,00)	R$ (35.040,70)
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO		R$ (1.053.988,40)	R$ 374.806,14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 112.147.567,54	R$ 110.849.021,88
ATIVO CIRCULANTE		R$ 30.793.997,67	R$ 30.147.406,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 12.788.256,35	R$ 8.250.311,15
BENS NUMERARIOS		R$ 361.544,06	R$ 164.785,14
CAIXA		R$ 199.157,17	R$ 139.701,00
NUMERARIOS PARA DEPOSITO		R$ 137.302,75	R$ 0,00
TRANSFERENCIA DE NUMERARIOS		R$ 25.084,14	R$ 25.084,14
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 220.962,51	R$ 313.714,76
SICREDI VALE DO PIQ. (23710-8) CPO MOU		R$ 185.315,06	R$ 302.177,77
CAIXA ECON. FEDERAL (293) CPO MOURAO		R$ 32.403,45	R$ 8.292,99
BANCO DO BRASIL CPO MOURAO CT. 14671-4		R$ 3.244,00	R$ 3.244,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 12.205.749,78	R$ 7.771.811,25
BANCO DO BRASIL (CTA APLICACAO)		R$ 35.046,20	R$ 74.719,04
SICREDI VALE DO PIQ (CTA APLICACAO)		R$ 7.055.835,70	R$ 2.486.946,00
BANCO DO BRASIL S/A . - APLIC. 146714		R$ 1.511.057,04	R$ 1.557.762,36
BANCO SAFRA S/A - APLICACAO		R$ 2.354.167,71	R$ 2.352.549,46
BANCO SICOOB - APLICACAO		R$ 641.464,83	R$ 656.113,24
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CTA APLICACAO		R$ 608.178,30	R$ 643.721,15
CLIENTES A RECEBER		R$ 8.467.327,94	R$ 6.800.874,00
CLIENTES A RECEBER		R$ 1.319.008,53	R$ 1.398.594,89
PREF. MUN. ASSIS CHATEAUBRIAND		R$ 44.229,94	R$ 102.793,94
PREF. MUN. ENGENHEIRO BELTRAO		R$ 114.764,47	R$ 113.281,23
PREF. MUN. GOIOERE		R$ 80.121,01	R$ 147.681,88
PREF. MUN. IRETAMA		R$ 11.581,86	R$ 11.581,86
PREF. MUN. NOVA AURORA		R$ 9.482,82	R$ 21.082,66
PREF. MUN. NOVA CANTU		R$ 6.942,25	R$ 0,00
PREF. MUN. PEABIRU		R$ 32.694,79	R$ 29.376,24
PREF MUN. RONCADOR		R$ 343.733,41	R$ 337.251,20
PREF. MUN. UBIRATA		R$ 4.002,36	R$ 2.614,42
PREF. MUN. LUIZIANA		R$ 3.687,48	R$ 3.687,48

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF. MUN. PINHAO		R$ 103.820,57	R$ 103.820,57
PREF. MUN. JESUITAS		R$ 2.358,21	R$ 165,33
PREF. MUN. MOREIRA SALES		R$ 42.538,75	R$ 22.858,94
PREF. MUN. ALTAMIRA DO PARANA		R$ 20.642,51	R$ 20.341,91
PREF. MUN. JANIOPOLIS		R$ 46.277,88	R$ 47.477,92
PREF. MUN. STA MARIA DO OESTE		R$ 2.375,94	R$ 4.973,86
PREF. MUN. FAROL		R$ 54.152,83	R$ 59.798,46
PREF. MUN. QUINTA DO SOL		R$ 6.305,73	R$ 15.334,44
PREF. MUN. IRACEMA DO OESTE		R$ 12.285,84	R$ 11.572,23
PREF. MUN. LARANJAL		R$ 2.939,74	R$ 0,00
PREF. MUN. BOA ESPERANCA		R$ 29.397,33	R$ 29.397,33
FUNDO MUNICIPAL / ESTADUAL DE SAUDE		R$ 211.464,43	R$ 211.464,43
CAMARA MUNICIPAL DE PEABIRU		R$ 11.393,20	R$ 13.591,75
OUTROS CLIENTES DE PASSAGENS		R$ 49.522,30	R$ 53.242,89
REQUISICOES DE PASSAGENS		R$ 72.292,88	R$ 35.202,92
CLIENTES FRETAMENTOS		R$ 1.450.775,02	R$ 1.005.326,81
CONTAS RECEBER CLIENTES FRETAMENTOS		R$ 1.450.775,02	R$ 1.005.326,81
CLIENTES TURISMO		R$ 36.452,72	R$ 149.454,90
CONTAS RECEBER CLIENTES TURISMO		R$ 36.452,72	R$ 149.454,90
CLIENTES CHEQUE / CARTAO		R$ 5.661.091,67	R$ 4.247.497,40
CHEQUE PREDATADO		R$ 3.682,61	R$ 0,00
CHEQUE DEVOLVIDO		R$ 9.802,66	R$ 9.099,66
CARTAO DE CREDITO - VDA		R$ 5.647.606,40	R$ 4.238.397,74
CREDITOS		R$ 8.244.159,25	R$ 13.381.708,61
CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R$ 66.829,37	R$ 79.680,88
ADIANTAMENTO SALARIAIS		R$ 66.829,37	R$ 79.680,88
CREDITOS TRIBUTARIOS FISCAIS		R$ 2.066.386,44	R$ 1.867.859,36
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		R$ 191.370,18	R$ 200.089,46
ICMS A COMPENSAR IMOBILIZADO		R$ 1.858.908,52	R$ 1.651.662,16
CSLL A RECUPERAR - RETENCAO		R$ 16.107,74	R$ 16.107,74
CREDITOS COM TERCEIROS		R$ 6.110.943,44	R$ 11.434.168,37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 5.624.954,03	R$ 10.848.649,81
VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 401.289,68	R$ 518.289,68
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 32.432,76	R$ 0,00
ADIANTAMENTO NT-STORE LTDA		R$ 42.057,56	R$ 42.019,47
ADIANTAMENTO CECILIA BOIKO		R$ 10.209,41	R$ 25.209,41
ESTOQUES		R$ 1.161.482,75	R$ 1.657.577,86
ESTOQUES		R$ 1.161.482,75	R$ 1.657.577,86
PNEUS CAMARAS E RECAPAGENS		R$ 196.049,56	R$ 240.310,38
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ 521.411,96	R$ 937.974,80
PECAS E ACESSORIOS		R$ 444.021,23	R$ 479.292,68
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 132.771,38	R$ 56.934,83
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 132.771,38	R$ 56.934,83
VALE TRANSPORTE APROPRIAR		R$ 1.985,73	R$ 0,00
IPTU APROPRIAR		R$ 19.568,19	R$ 0,00
IPVA APROPRIAR		R$ 48.244,38	R$ 0,00
OUTRAS DESPESAS APROPRIAR		R$ 62.973,08	R$ 56.934,83
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 81.353.569,87	R$ 80.701.615,43
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 7.953.426,97	R$ 9.366.069,02
CREDITOS		R$ 6.959.000,00	R$ 6.959.000,00
CREDITOS A RECEBER		R$ 6.959.000,00	R$ 6.959.000,00
CREDITOS PROCESSOS TRABALHISTAS / OUTROS		R$ 994.426,97	R$ 2.407.069,02
DEPOSITO JUDICIAL TRABALHISTA		R$ 571.426,97	R$ 1.984.069,02
OUTROS TITULOS		R$ 423.000,00	R$ 423.000,00
INVESTIMENTOS		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
BANCO SICOOB		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 73.399.142,90	R$ 71.334.546,41
VEICULOS		R$ 53.740.047,84	R$ 53.740.047,84
VEICULOS DE LINHA		R$ 53.406.473,04	R$ 53.406.473,04
VEICULOS DA ADMINISTRACAO		R$ 333.574,80	R$ 333.574,80
BENS MOVEIS		R$ 69.036,22	R$ 82.819,84

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 26.243,07	R$ 35.286,70
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 26.602,85	R$ 31.342,84
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R$ 4.799,00	R$ 4.799,00
FERRAMENTAS DURAVEIS		R$ 7.291,30	R$ 7.291,30
INSTALACOES ADMINISTRATIVAS		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS		R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
TERRENOS - NORMAL		R$ 1.231.350,00	R$ 1.231.350,00
TERRENOS CAMPO MOURAO - NORMAL		R$ 595.000,00	R$ 595.000,00
TERRENOS PINHAO - NORMAL		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
TERRENOS MARINGA - NORMAL		R$ 556.350,00	R$ 556.350,00
EDIFICACOES - NORMAL		R$ 2.841.174,79	R$ 2.841.174,79
EDIFICACAO CAMPO MOURAO - NORMAL		R$ 2.129.250,00	R$ 2.129.250,00
EDIFICACAO MARINGA - NORMAL		R$ 462.102,35	R$ 462.102,35
EDIFICACAO PINHAO - NORMAL		R$ 249.822,44	R$ 249.822,44
VEICULOS - NORMAL		R$ 773.778,48	R$ 773.778,48
VEICULOS DE LINHA (3 ANOS) NORMAL		R$ 598.186,75	R$ 598.186,75
VEICULOS ADMINISTRATIVOS (1 ANO) NORMA		R$ 157.499,98	R$ 157.499,98
VEICULOS ADMINISTRATIVOS (4 ANOS) NORM		R$ 8.711,75	R$ 8.711,75
VEICULOS ADMINISTRATIVOS (5 ANOS) NORM		R$ 5.880,00	R$ 5.880,00
VEICULOS DE CARGAS (1 ANO) NORMAL		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
TERRENOS - VALOR JUSTO		R$ 36.241.287,00	R$ 36.241.287,00
TERRENOS CAMPO MOURAO - VALOR JUSTO		R$ 17.087.437,00	R$ 17.087.437,00
TERRENOS MARINGA - VALOR JUSTO		R$ 19.000.250,00	R$ 19.000.250,00
TERRENOS PINHAO - VALOR JUSTO		R$ 153.600,00	R$ 153.600,00
EDIFICACOES - VALOR JUSTO		R$ 10.681.787,21	R$ 10.681.787,21
EDIFICACAO CAMPO MOURAO - VALOR JUSTO		R$ 8.419.532,00	R$ 8.419.532,00
EDIFICACAO MARINGA - VALOR JUSTO		R$ 2.153.897,65	R$ 2.153.897,65
EDIFICACAO PINHAO - VALOR JUSTO		R$ 108.357,56	R$ 108.357,56
VEICULOS - VALOR JUSTO		R$ 1.772.221,52	R$ 1.772.221,52
VEICULOS DE LINHA (3 ANOS) - VALOR		R$ 1.711.813,25	R$ 1.711.813,25

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JUS			
VEICULOS DE CARGAS (1 ANO) - VALOR JUS		R$ 21.500,00	R$ 21.500,00
VEICULO ADMINISTRATIVO (1 ANO) - VALOR		R$ 37.500,02	R$ 37.500,02
VEICULO ADMINISTRATIVO (4 ANOS) - VALO		R$ 1.288,25	R$ 1.288,25
VEICULO ADMINISTRATIVO (5 ANOS) - VALO		R$ 120,00	R$ 120,00
(-) (-) VEICULOS - DEPRECIACAO		R$ (31.828.968,91)	R$ (33.857.389,93)
(-) DEPREC. VEICULOS DE LINHA		R$ (31.736.585,71)	R$ (33.758.077,99)
(-) DEPREC. VEICULOS DA ADMINISTRACAO		R$ (92.383,20)	R$ (99.311,94)
(-) (-) BENS MOVEIS - DEPRECIACAO		R$ (50.723,52)	R$ (52.932,27)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (21.391,60)	R$ (22.303,82)
(-) DEPREC. COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (16.001,56)	R$ (17.013,30)
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R$ (4.799,00)	R$ (4.799,00)
(-) DEPREC. FERRAMENTAS DURAVEIS		R$ (6.024,24)	R$ (6.206,55)
(-) DEPREC. INSTALACOES ADMINISTRATIVAS		R$ (1.225,00)	R$ (1.262,50)
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS		R$ (1.282,12)	R$ (1.347,10)
(-) (-) EDIFICACOES NORMAL - DEPRECIACAO		R$ (972.163,50)	R$ (999.939,60)
(-) DEPREC. EDIFICACAO CAMPO MOURAO - NORMAL		R$ (745.237,50)	R$ (766.530,00)
(-) DEPREC. EDIFICACAO MARINGA - NORMAL		R$ (202.170,15)	R$ (207.946,44)
(-) DEPREC. EDIFICACAO PINHAO - NORMAL		R$ (24.755,85)	R$ (25.463,16)
(-) (-) VEICULOS NORMAL - DEPRECIACAO		R$ (365.380,00)	R$ (365.380,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE LINHA (3 ANOS		R$ (346.500,00)	R$ (346.500,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS ADMINISTRATIVOS (		R$ (9.750,00)	R$ (9.750,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS ADMINISTRATIVOS (		R$ (2.000,00)	R$ (2.000,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS ADMINISTRATIVOS (		R$ (5.880,00)	R$ (5.880,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE CARGAS (1 ANO		R$ (1.250,00)	R$ (1.250,00)
(-) (-) EDIFICACOES VALOR JUSTO - DEPRECIA		R$ (1.356.428,85)	R$ (1.395.183,96)
(-) DEPREC. EDIFICACAO CAMPO		R$ (1.100.799,00)	R$ (1.132.250,40)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOURAO - VALOR			
(-) DEPREC. EDIFICACAO-MARINGA - VALOR JUSTO		R$ (255.629,85)	R$ (262.933,56)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 622.124,62	R$ 640.905,49
AQUISICAO VEICULOS DE LINHA		R$ 582.718,50	R$ 601.499,37
CONSTRUCAO CAMPO MOURAO		R$ 39.406,12	R$ 39.406,12
INTANGIVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
BENS INTANGIVEIS		R$ 310.662,00	R$ 310.662,00
CONCESSAO DE LINHAS PINHAO		R$ 310.662,00	R$ 310.662,00
(-) (-) BENS INTANGIVEIS - AMORTIZACAO		R$ (310.662,00)	R$ (310.662,00)
(-) AMORTIZ. CONCESSAO LINHAS PINHAO		R$ (310.662,00)	R$ (310.662,00)
PASSIVO		R$ 112.147.567,54	R$ 110.849.021,88
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 14.005.937,13	R$ 13.383.727,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 9.716.422,28	R$ 9.583.948,07
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 9.716.422,28	R$ 9.583.948,07
BANCO VOLVO (FIN. C.P.)		R$ 3.438.075,56	R$ 2.994.673,31
SCANIA BANCO S.A. (FIN C.P.)		R$ 1.111.050,63	R$ 889.109,73
BANCO SICREDI (FIN. C.P.)		R$ 3.345.596,14	R$ 2.961.798,12
EMPRESTIMO BANCO SICREDI (C.P.)		R$ 1.821.699,95	R$ 2.738.366,91
FORNECEDORES		R$ 1.132.799,15	R$ 1.961.044,42
FORNECEDORES		R$ 1.132.799,15	R$ 1.961.044,42
BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL IND.		R$ 86.119,67	R$ 0,00
RIVESA RIBEIRO VEIC. S/A		R$ 34,31	R$ 1.069,18
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.		R$ 153,12	R$ 0,00
IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA.		R$ 932,66	R$ 0,00
VOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 298,62	R$ 0,00
COMIL CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 39.100,47
TRANSTECH EGENHARIA E INSPECAO		R$ 0,00	R$ 320,00
WEBASTO CLIMATIZACAO DO BRASIL S/A		R$ 5.323,30	R$ 2.084,84
CEWWAL COML R M R R V PES LTDA.		R$ 36.778,15	R$ 32.004,51
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A		R$ 412.246,06	R$ 0,00

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCANIA LATIN AMERICA LTDA		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
P. B. LOPES & CIA LTDA		R$ 3.783,32	R$ 2.161,50
CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R$ 24.970,30	R$ 4.332,99
IRIZAR BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.076,68
M. DE OLIVEIRA- TACOGRAFOS E SERVICOS		R$ 352,67	R$ 352,67
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 44.848,15
IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO S/A		R$ 102.911,50	R$ 1.036.040,50
TCO FOZ COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS		R$ 353,00	R$ 353,00
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA		R$ 30.883,44	R$ 27.242,61
OUROFORM FORMULARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.978,00
EXPRESSO SAO MIGUEL		R$ 207,00	R$ 0,00
JIMO QUIMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.608,00
B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO		R$ 0,00	R$ 1.540,56
MBK COM. E MANUTENCAO DE INSTR. PREC.		R$ 550,69	R$ 0,00
INGA ORNATUS COM DE MATERIAIS E ACAB LTD		R$ 0,00	R$ 1.080,00
LENOVO TECNOLOGIA E TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 449,70
D S J LONDRINA ARMARINHOS LTDA		R$ 943,70	R$ 0,00
ELEVASUL EQUIPAMENTOS		R$ 50,00	R$ 0,00
TUPI SCREEN DIST DE EQUIPAMENTOS SERIGRA		R$ 0,00	R$ 275,89
INSPEGUARA VEICULAR		R$ 1.050,00	R$ 0,00
DIPESUL VEICULOS LTDA		R$ 21.289,98	R$ 0,00
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R$ 1.140,17	R$ 0,00
GREEN IMPORTS COMERCIO IMP. E EXPORT.		R$ 3.400,00	R$ 6.150,00
LIMA TRUCK VEICULOS PESADOS LTDA		R$ 1.123,50	R$ 0,00
VOITH TURBO LTDA		R$ 17.682,73	R$ 0,00
AGRICOPEL COM. DE DERV. DE PETROLEO		R$ 20.898,00	R$ 33.341,10
MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 85.470,00
SCANSOURCE BRASIL DIST. DE TECNOLOGIA		R$ 0,00	R$ 1.580,00
101 VELOCIMETOS		R$ 665,32	R$ 835,32

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROMETEON TYRE GROUP IND. BRASIL LTDA		R$ 36.000,11	R$ 0,00
SIVIC SEGURANÇA E INSPECAO VEICULAR LTDA		R$ 1.400,00	R$ 360,00
CP COMERCIAL S/A.		R$ 103.044,14	R$ 156.650,12
IRMAOS GALANI LTDA - ME		R$ 515,38	R$ 0,00
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 108.429,16
SECULO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA		R$ 481,95	R$ 0,00
PROJEÇAO CARTAZES E OUTDOORS LTDA		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
BCA DIESEL LTDA		R$ 58.520,00	R$ 0,00
COQUEIRO COMERCIO DE DIESEL E LUBRIFICAN		R$ 45.492,70	R$ 95.000,00
SUMMER FILMS		R$ 0,00	R$ 1.380,00
PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 3.258,00	R$ 3.438,00
UNIPETRO PRUDENTE DISTRIBUIDORA DE PETRO		R$ 0,00	R$ 94.750,00
HIDROMARITIMA DESENTUPIDORA LTDA - ME		R$ 1.000,00	R$ 0,00
IMOBI TARGET COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA		R$ 1.773,54	R$ 0,00
HL LOCACAO E COM. DE ANDAIMES E MAQUINAS		R$ 530,00	R$ 0,00
M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 6.960,00	R$ 4.350,00
MARAGONI PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 32.550,00
L.B.G DE OLIVEIRA MANUTENÇÃO DE AR CONDI		R$ 0,00	R$ 1.590,00
ITR PNEUS		R$ 0,00	R$ 24.918,75
SUPER COPA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.732,72
FORNECEDORES A VISTA		R$ 3.032,12	R$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 1.420.636,80	R$ 1.442.137,03
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 1.420.636,80	R$ 1.442.137,03
ICMS A RECOLHER		R$ 307.168,58	R$ 612.189,33
COFINS A RECOLHER		R$ 529.225,00	R$ 216.521,96
PIS S/FATUR. A RECOLHER		R$ 114.665,40	R$ 46.913,08
ISS A RECOLHER		R$ 26.361,07	R$ 26.496,07

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R$ 7.484,61	R$ 17.657,18
RETENCAO IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 112,32	R$ 3.833,90
PARCELAMENTO ICMS PARANA (C. P.)		R$ 193.895,13	R$ 148.441,81
PARCELAMENTO ICMS S. PAULO (C. P.)		R$ 9.945,73	R$ 6.962,05
PROVISAO C S L L		R$ 35.040,70	R$ 42.711,99
INSS - PARCELAMENTO		R$ 71.981,40	R$ 97.878,97
PIS E COFINS - PARCELAMENTO (CP)		R$ 58.565,57	R$ 103.976,33
FGTS - PARCELAMENTO (CP)		R$ 66.191,29	R$ 0,00
INSS - PIS - COFINS PARCELAM. PGFN (C.P		R$ 0,00	R$ 118.554,36
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 1.542.628,88	R$ 658.827,38
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 1.542.628,88	R$ 658.827,38
SALARIOS A PAGAR		R$ 290.264,92	R$ 405.479,36
PREVIDENCIA SOCIAL A PAGAR		R$ 844.745,73	R$ 55.205,17
FGTS A PAGAR		R$ 31.310,95	R$ 65.794,07
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		R$ 289,77	R$ 170,46
PROVISAO DE FERIAS		R$ 175.228,88	R$ 132.178,32
PROVISAO 13o SALARIO		R$ 200.788,63	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 193.450,02	R$ 237.771,05
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 193.450,02	R$ 237.771,05
CHEQUES A PAGAR		R$ 134.140,52	R$ 234.710,21
ALIMENTACAO INCENTIVADA		R$ 57.362,22	R$ 0,00
PENSAO JUDICIAL		R$ 1.947,28	R$ 3.060,84
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 25.952.334,56	R$ 24.375.875,12
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 10.805.159,33	R$ 9.638.492,71
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 10.805.159,33	R$ 9.638.492,71
SCANIA BANCO S.A. (FIN. L. P.)		R$ 1.634.843,31	R$ 1.634.843,31
BANCO VOLVO (FIN L.P.)		R$ 4.028.204,74	R$ 4.028.204,74
BANCO SICREDI (FIN. L.P.)		R$ 3.392.111,23	R$ 3.392.111,23
EMPRESTIMO BANCO SICREDI (L.P.)		R$ 1.750.000,05	R$ 583.333,43
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 15.111.696,79	R$ 13.858.936,59
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 15.111.696,79	R$ 13.858.936,59

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXPRESSO NORDESTE L. RODOV. LTDA (L.P)		R$ 15.111.696,79	R$ 13.858.936,59
OBRIGACOES TRIBUTARIAS / SOCIAIS		R$ 35.478,44	R$ 878.445,82
OBRIGACOES TRIBUTARIAS / SOCIAIS		R$ 35.478,44	R$ 878.445,82
PIS E COFINS - PARCELAMENTO (LP)		R$ 0,00	R$ 235.476,43
INSS - PARCELAMENTO (LP)		R$ 35.478,44	R$ 188.510,92
INSS - PIS - COFINS PARCELAM. PGFN (L.P		R$ 0,00	R$ 454.458,47
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 72.189 295,85	R$ 72.589.418,81
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.850.428,97	R$ 5.289.307,04
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.850.428,97	R$ 5.289.307,04
LUCROS A DISTRIBUIR		R$ 4.364.605,55	R$ 4.803.483,62
RESERVA LEGAL		R$ 485.823,42	R$ 485.823,42
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 47.338.866,88	R$ 47.300.111,77
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL - VEICUL		R$ 1.772.221,52	R$ 1.772.221,52
VEICULOS - AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONI		R$ 1.772.221,52	R$ 1.772.221,52
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL - EDIFIC		R$ 9.325.358,36	R$ 9.286.603,25
EDIFICACOES - AJUSTE DE AVALIACAO PATRIM		R$ 9.325.358,36	R$ 9.286.603,25
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL - TERREN		R$ 36.241.287,00	R$ 36.241.287,00
TERRENOS - AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONI		R$ 36.241.287,00	R$ 36.241.287,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R$ 15.963.167,13	R$ 23.527.115,24
RECEITA BRUTA		R$ 15.963.167,13	R$ 23.527.115,24
RECEITAS DE TRANSPORTES		R$ 15.963.167,13	R$ 23.527.115,24
RECEITA LINHAS NORMAIS		R$ 12.562.665,31	R$ 20.234.899,10
LINHAS MUNICIPAIS		R$ 11.852,33	R$ 29.618,54
LINHAS INTERMUNICIPAIS		R$ 1.943.570,74	R$ 2.633.585,12
LINHAS INTERESTADUAIS		R$ 10.593.444,24	R$ 17.556.997,73
EXCESSO DE BAGAGEM		R$ 13.798,00	R$ 14.697,71
RECEITAS DE FRETAMENTOS		R$ 3.301.795,12	R$ 2.976.982,76
FRETAMENTOS DIVERSOS		R$ 3.301.795,12	R$ 2.976.982,76
RECEITA DE TURISMO		R$ 98.706,70	R$ 315.233,38
TURISMO		R$ 98.706,70	R$ 315.233,38
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (4.160.497,18)	R$ (5.794.285,23)
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R$ (4.160.497,18)	R$ (5.794.285,23)
(-) IMPOSTOS		R$ (1.902.208,14)	R$ (2.909.798,19)
(-) DEDUCOES LINHAS NORMAIS		R$ (1.386.988,12)	R$ (2.410.671,49)
(-) ICMS - LINHAS		R$ (1.073.742,00)	R$ (1.860.836,98)
(-) COFINS - LINHAS		R$ (255.794,11)	R$ (451.963,39)
(-) PIS - LINHAS		R$ (57.452,01)	R$ (97.871,12)
(-) DEDUCOES FRETAMENTOS		R$ (502.269,07)	R$ (452.858,61)
(-) ICMS - FRETAMENTO		R$ (396.215,41)	R$ (357.237,93)
(-) COFINS - FRETAMENTO		R$ (87.167,39)	R$ (78.592,34)
(-) PIS - FRETAMENTO		R$ (18.886,27)	R$ (17.028,34)
(-) DEDUCOES TURISMO		R$ (12.950,95)	R$ (46.268,09)
(-) ICMS - TURISMO		R$ (10.994,81)	R$ (35.672,69)
(-) COFINS - TURISMO		R$ (1.386,02)	R$ (8.386,82)
(-) PIS - TURISMO		R$ (570,12)	R$ (1.869,28)
(-) ISS - TURISMO		R$ (0,00)	R$ (339,30)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS		R$ (2.258.289,04)	R$ (2.884.487,04)
(-) ABATIMENTOS LINHAS NORMAIS		R$ (2.258.289,04)	R$ (2.884.487,04)
(-) PASSAGENS DEVOLVIDAS / SUBSTITUIDAS		R$ (536.612,86)	R$ (668.020,96)
(-) DESCONTOS PASSAGENS BPE		R$ (1.721.676,18)	R$ (2.213.466,08)
(-) ABATIMENTOS FRETAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.443.408,08)	R$ (3.715.803,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS SERVICOS PRESTADOS E ADMINISTRA		R$ (1.778.499,32)	R$ (3.024.907,71)
(-) DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO		R$ (124.027,05)	R$ (326.976,34)
(-) SALARIOS / REMUNERACOES E ENCARGOS SOCIA		R$ (124.027,05)	R$ (326.976,34)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (52.167,98)	R$ (197.867,73)
(-) 13O SALARIO		R$ (5.933,88)	R$ (13.895,31)
(-) FERIAS		R$ (8.469,77)	R$ (7.996,32)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL E AGREGADOS		R$ (29.065,81)	R$ (46.319,26)
(-) FGTS		R$ (3.634,42)	R$ (8.297,88)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (9.741,56)	R$ (23.757,90)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (210,55)	R$ (210,86)
(-) ALIMENTACAO INCENTIVADA		R$ (8.244,84)	R$ (15.372,13)
(-) ESTAGIARIO		R$ (3.630,00)	R$ (6.550,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.928,24)	R$ (6.708,95)
(-) DESPESAS SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.654.472,27)	R$ (2.697.931,37)
(-) DESPESAS GERAIS SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.654.472,27)	R$ (2.697.931,37)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R$ (281.748,29)	R$ (308.965,20)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R$ (7.862,87)	R$ (10.969,63)
(-) AGUA		R$ (12.395,99)	R$ (9.694,67)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (16.841,42)	R$ (29.058,34)
(-) TELEFONE		R$ (9.997,90)	R$ (11.151,96)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (12.600,00)	R$ (8.495,74)
(-) MATERIAIS DE USO CONSUMO		R$ (8.383,64)	R$ (127.561,01)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R$ (37.489,82)	R$ (45.356,53)
(-) REFEICOES MOTORISTAS		R$ (48.029,20)	R$ (184.233,59)
(-) SERVICO DE BORDO		R$ (2.966,67)	R$ (3.288,33)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (3.927,00)
(-) PROPAGANDAS E ANUNCIOS		R$ (32.536,00)	R$ (26.206,00)
(-) CUSTAS E EMOLUMENTOS		R$ (61.444,74)	R$ (6.507,81)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (19.194,74)	R$ (32.567,28)
(-) FRETES E REDESPACHOS		R$ (7.336,26)	R$ (7.063,00)
(-) DEPRECIACOES		R$ (29.567,21)	R$ (29.984,85)
(-) SERVICOS TERCEIROS PES. JURIDICA		R$ (184.118,52)	R$ (504.029,44)
(-) BRINDES E PROMOCOES		R$ (3.100,00)	R$ (19.240,48)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONFRATERNIZACAO			
(-) COMISSOES		R$ (575.109,94)	R$ (688.325,99)
(-) INDENIZACOES		R$ (37.696,37)	R$ (31.168,01)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R$ (26.911,06)	R$ (20.449,40)
(-) TRANSMISSAO DADOS INFORMATIZACAO		R$ (4.779,14)	R$ (3.227,96)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS ESTADUAIS		R$ (1.145,18)	R$ (8.171,77)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (40.606,95)	R$ (36.831,37)
(-) OUTRAS TAXAS		R$ (22.634,03)	R$ (77.316,70)
(-) IPVA		R$ (48.244,38)	R$ (62.277,70)
(-) SEGUROS		R$ (82.976,84)	R$ (163.106,50)
(-) DEPRECIACAO (VALOR JUSTO)		R$ (38.755,11)	R$ (38.755,11)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ 181.709,49	R$ (661.816,29)
(-) RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 181.709,49	R$ (661.816,29)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (116.546,24)	R$ (923.358,35)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (61.541,73)	R$ (832.628,23)
(-) JUROS DE MORA IMPOSTOS / TAXAS		R$ (16.808,16)	R$ (27.968,51)
(-) OUTROS JUROS DE MORA		R$ (2.184,72)	R$ (4.689,82)
(-) SERVICOS BANCARIOS		R$ (5.415,28)	R$ (6.232,99)
(-) TAXAS CARTOES DE CREDITO		R$ (30.413,61)	R$ (42.355,35)
(-) OUTROS DESCONTOS		R$ (182,74)	R$ (9.483,45)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 298.255,73	R$ 261.542,06
JUROS AUFERIDOS		R$ 294.186,13	R$ 259.631,57
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 4.069,60	R$ 1.910,49
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 153.381,75	R$ (29.079,31)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (16.264,34)	R$ (83.733,66)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ (16.264,34)	R$ (83.733,66)
(-) MULTA INFRACAO FISCAL (INDEDUTIVEL)		R$ (16.264,34)	R$ (83.733,66)
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 21.019,23	R$ 54.654,35
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 21.019,23	R$ 54.654,35
ALUGUEL (RECEITA)		R$ 7.964,68	R$ 12.379,36
VENDA DE SUCATAS		R$ 80,00	R$ 13.543,55
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 12.974,55	R$ 24.993,75
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 3.737,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F9.1B.CE.4C.81.A2.F2.5A.FF.E9.DD.C3.17.65.DC.0E.F9.F6.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 148.626,86	R$ 0,00
RESULTADO VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 148.626,86	R$ 0,00
RECEITAS NA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 405.000,00	R$ 0,00
(-) CUSTO IMOBILIZADO VENDIDO / BAIXADO		R$ (256.373,14)	R$ (0.00)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (9.858.079,76)	R$ (13.461.547,33)
(-) CUSTOS DE SERVICOS DE TRANSPORTES		R$ (9.858.079,76)	R$ (13.461.547,33)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R$ (1.346.128,58)	R$ (2.186.606,65)
(-) SALARIOS / REMUNERACOES / ENCARGOS SOCIA		R$ (1.346.128,58)	R$ (2.186.606,65)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (754.357,24)	R$ (1.254.950,68)
(-) COMISSOES DE FUNCIONARIOS		R$ (4.833,39)	R$ (4.940,66)
(-) 13O SALARIO		R$ (71.817,48)	R$ (137.821,18)
(-) FERIAS		R$ (80.134,84)	R$ (55.039,32)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL E AGREGADOS		R$ (248.787,19)	R$ (441.116,22)
(-) FGTS		R$ (68.401,02)	R$ (129.670,84)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (3.440,82)	R$ (4.006,32)
(-) ALIMENTACAO INCENTIVADA		R$ (107.492,11)	R$ (146.486,55)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (6.864,49)	R$ (12.574,88)
(-) CUSTOS COM VEICULOS		R$ (8.511.951,18)	R$ (11.274.940,68)
(-) CUSTOS COM VEICULOS DAS FILIAIS		R$ (8.511.951,18)	R$ (11.274.940,68)
(-) COMBUSTIVEIS		R$ (3.466.088,85)	R$ (5.890.469,59)
(-) PECAS E ACESSORIOS		R$ (897.309,35)	R$ (876.354,00)
(-) LUBRIFICANTES		R$ (40.107,73)	R$ (62.331,26)
(-) PNEUS NOVOS		R$ (335.409,49)	R$ (314.448,07)
(-) PNEUS RECAPADOS		R$ (0,00)	R$ (34.436,13)
(-) FERRAMENTAS		R$ (7.244,88)	R$ (9.858,16)
(-) MATERIAL USO CONSUMO VEICULOS		R$ (10.892,47)	R$ (48.821,85)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS VEICULOS		R$ (26.574,29)	R$ (39.376,50)
(-) FRETAMENTO DE VEICULOS		R$ (7.490,00)	R$ (20.000,00)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		R$ (2.028.421,02)	R$ (2.028.421,02)
(-) PEDAGIO		R$ (1.386.075,85)	R$ (1.458.894,77)
(-) TAXA DE EMBARQUE		R$ (306.337,25)	R$ (491.529,33)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (126.375,97)	R$ (155.356,41)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CSLL		R$ (126.375,97)	R$ (155.356,41)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.299.270/0001-07

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CSLL		R$ (126.375,97)	R$ (155.356,41)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CSLL		R$ (126.375,97)	R$ (155.356,41)
(-) PROVISAO P/ IRPJ		R$ (91.335,27)	R$ (112.644,42)
(-) PROVISAO P/ CSLL		R$ (35.040,70)	R$ (42.711,99)
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO		R$ 374.806,14	R$ 400.122,96

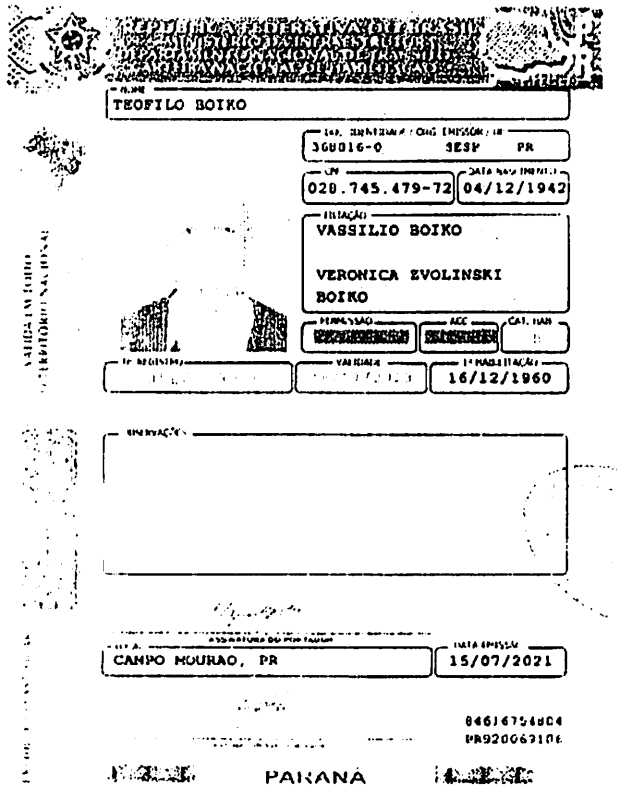
TEOFILO BOIKO
3G8016-0 SESP PR
020.745.479-72
04/12/1942
VASSILIO BOIKO
VERONICA EVOLINSKI BOIKO
16/12/1960
CAMPO MOURAO, PR
15/07/2021
PARANÁ

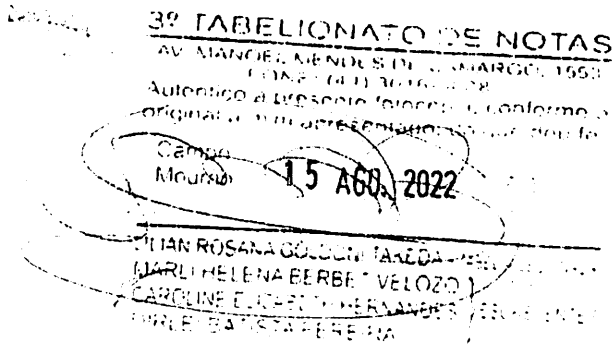
3º TABELIONATO DE NOTAS
Campo Mourão
15 AGO. 2022

FUN69383

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 565.376-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 565.376-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/10/2011

NOME: GERMANO BOIKO

FILIAÇÃO: VASSILIO BOIKO
VERONICA BOIKO

NATURALIDADE: PRUDENTOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/08/1948
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=5315, LIVRO=13B, FOLHA=24

CPF: 011.752.039-04

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS
DR. MANOEL MENDES DE CAMARGO - 1954
FONE: (44) 3016-3604
Autentico a presente fotocópia, conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.
Campo Mourão - 15 AGO. 2022
LILIAN ROSANA GOLDONI TAKEDA - TABEL. e OFIC.
MARLI HELENA BERBET VELOZO
CAROLINE ELIZABETH HERNANDES - ESCREVENTES
DIZELBATISTA PEREIRA

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUN66384

0- 17

GUSTAVO BOIKO

5468177-1 SESP PR

025.731.249-83 30/09/1978

GERMANO BOIKO

MARIA IVANI DACIUK BOIKO

AE

0216608613 25/08/2031 24/01/1997

CAMPO MOURAO, PR 30/08/2021

PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUN66382

15 AGO. 2022

CAMPO MOURÃO PR

Pregão Eletrônico 0. 170

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00053/2022

Às 11:17 horas do dia 16 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00053/2022, referente ao Processo nº 94, o pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Ônibus
Descrição Complementar: Ônibus Distância Entre Eixos: 5950 MM, Capacidade: 42 Lugares , Cor: Azul , Características Adicionais: 0 Km, Diesel, 4 Cilindros, Tanque 275 L , Potência: Mínima 226 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 323.750,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NORDESTE TRANSPORTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 320.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2022 11:17:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 76.299.270/0001-07, Melhor lance: R$ 320.000,0000

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 362/2022

Referência: Pregão Eletrônico 53/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022-SRP – PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS USADO, TIPO RODOVIÁRIO, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS PARA UNIVERSIDADES, FACULDADES E CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal deflagrou processo licitatório para aquisição de um ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do município de congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme Parecer Jurídico 324/2022, datado de 20 de julho de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento*

de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 16 de agosto de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedoras do certame as empresas elencadas no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, à empresa NORDESTE TRANSPORTE LTDA.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 16 de agosto de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREGÃO ELETRÔNICO 0 181

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00053/2022

Às 11:46 horas do dia 19 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 94, Pregão nº 00053/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Ônibus
Descrição Complementar: Ônibus Distância Entre Eixos: 5950 MM, Capacidade: 42 Lugares , Cor: Azul , Características Adicionais: 0 Km, Diesel, 4 Cilindros, Tanque 275 L , Potência: Mínima 226 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 323.750,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: NORDESTE TRANSPORTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 320.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/08/2022 11:17:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 76.299.270/0001-07, Melhor lance: R$ 320.000,0000
Homologado	19/08/2022 11:46:55	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.08.22 14:13:54 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 094/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/08/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 19/08/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR

NORDESTE TRANSPORTES LTDA
Item: 01.
>Valor total: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTGRATO: 120 (cento e vinte) dias.

Congonhinhas, 19 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 19/08/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 PROCESSO Nº 024/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos hospitalares, odontológicos, de fisioterapia e ar condicionado

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 06/09/2022 com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 22 de agosto de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PROCESSO Nº 025/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por item

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene para Hospital Municipal (UA), Unidade Basica de Saúde, Unidade de Atendimento Respiratório entre outros setores da Secretaria de Saúde

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereco: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h 59min do dia 05/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 22 de agosto de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 041/2022
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.526/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por Sr. Nelson Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº 018.689.159-80, portador da cédula de identidade RG nº 29108 – OAB-PR, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços registrados para o fornecimento de combustivel tipo oleo diesel B-S10 aditivado, para manutenção do equilibrio econômico-financeiro, item 01, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 19/08/2022, ficando vigente os seguintes valores a partir do dia 18/08/2022

Item	Especificacão	Marca	Unid	Unit. R$ Atualizado
	Oleo Diesel B S-10 Aditivado			
01	Oleo diesel uso automotivo apresentação: com biodiesel	Petrobras	Litro	6.84

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais clausulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 19 de agosto de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Nelson Cordeiro Justus – Sócio Administrador

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 094/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/08/2022
HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Municipio de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: NORDESTE TRANSPORTES LTDA Item: 01

>Valor total: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTGRATO: 120 (cento e vinte) dias

Congonhinhas, 19 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022
PROCESSO Nº 112/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NOR-DESTE DO PARANÁ – CODENOP

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação via CONSÓRCIO PÚBLICO IN-TERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP, para a realização de serviços de limpeza publica e poda de árvores em to-do o território do Município de Congonhinhas, que serão prestados nas condições esta-belecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: 524.730,00 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, fatura ou Recibo, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Edital é de 347 dias, com início na data de 16/08/2022 e encerramento em 29/07/2023; e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas 16 de agosto de 2022 (a) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Referência: Inexigibilidade de Licitação 002/2022

Assunto: Contratação de serviços de capacitação e treinamento para certificação profissional dos dirigentes da unidade gestora, os membros dos conselhos deliberativos e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.

Solicitante: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 208A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.593/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente, Wendel José Teluski, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder a contratação, acata o parecer jurídico exarado. **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação/adesão.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 18 de agosto de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
Wendel José Teluski - Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO Nº. 196/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E:

Art. 1º. - NOMEAR PAULA RAMPAZZO DUARTE CPF Nº 088.326.319-02 RG Nº 12.546.286-4, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico de acordo com a Lei nº1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cartuchos, Toners e Tintas para impressora, para a manutenção geral dos Departamentos Municipais, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 12 de Setembro de 2022 até às 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS Dia 12 de Setembro de 2022 a partir das 08:30h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto à sede do municipio (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas às 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R$ 122.399,91 (Cento e Vinte e Dois mil Trezentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Um centavos). Nova Fátima, 23 de Agosto de 2022.

PREGOEIRO OFICIAL: BRUNO ZORZIN

Extrato de Contrato nº 076/2022 Dispensa de Licitação nº. 012/2022

Assinatura em: 19 de agosto de 2022

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - GISLANE E DAIELLY TRANSPORTE LTDA, com sede a Rua Vereador João Rabelo de Andrade, nº 270, Conjunto Habitacional Sebastião Nicolau Froes, CEP: 86.310-000, Nova Fátima/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.077.883/0001-85.

OBJETO: - Contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte com Ônibus Rodoviário, atendendo as necessidades do Municipio suas Secretarias e Departamentos.

VALOR: - R$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGENCIA: -

A vigência será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Extrato de Aditivo nº 071/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Assinatura em: 22 de Agosto de 2022

CONTRATANTE: - Municipio de Nova Fatima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Interino Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20

CONTRATADO: - J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA, com sede a Av. 14 de Dezembro, 312, Centro, Nova Fátima/PR, CEP 86.310-000, inscrita no CNPJ nº 77.213.865/0001-53 inscrição Estadual nº 53200307-59, Inscrição Municipal nº. 10018, representada pelo Sr. João Rogerio Chaves, inscrito no CPF nº 719.404.489-72, RG nº 5234764-5

OBJETO: - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilibrio financeiro (supressão) da Ata de Registro de Preço nº. 005/2022 do Pregão Presencial nº. 004/2022, cujo objeto é à Contratação de empresa para aquisição de Oleo Combustível para manutenção da frota municipal, fica aditado no valor dos itens conforme abaixo:

Item	Descrição	Custo	Valor Litro	N. Custo	N. Valor Litro	% Aditivo
1	Óleo diesel S10 - CP	R$ 6,80	R$ 7,60	R$ 6,27	R$ 7,01	-7,79%
2	Óleo diesel S10 - CR	R$ 6,80	R$ 7,60	R$ 6,27	R$ 7,01	-7,79%
3	Óleo Diesel S500 - CP	R$ 6,63	R$ 7,03	R$ 6,19	R$ 6,56	-6,64%
4	Óleo Diesel S500 - CR	R$ 6,63	R$ 7,03	R$ 6,19	R$ 6,56	-6,64%
5	Alcool Carburante Hidratado	R$ 4,45	R$ 5,25	R$ 3,58	R$ 4,22	-19,55%
6	Gasolina Comum - CP	R$ 4,90	R$ 5,52	R$ 4,59	R$ 5,17	-6,33%
7	Gasolina Comum - CR	R$ 4,90	R$ 5,52	R$ 4,59	R$ 5,17	-6,33%
8	Arla 32 - Balde 20 Litros	R$ 54,55	R$ 75,00	R$ 68,90	R$ 94,73	26,31%

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Nova América da Colina/Pr torna público que fará realizar a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 no dia 12 de setembro de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado a Av. Paraná, 276 - Centro, Paraná. O Processo Licitatório tem como objeto a Execução de cobertura da entrada do CMEI Prof. Deyanni Setni Rogatti, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08h00min as 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo site: www.novaamericadacolina.pr.gov.br

Nova América da Colina, 23 de agosto de 2022.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº43/2022

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 08:30 horas do dia 06 de setembro de 2022, na Sala de Reuniões da Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Paraná, nº 276, Centro, Nova América da Colina, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo maior desconto, com o seguinte objeto: Registro de Preço para aquisição de Combustível (Diesel – S10) para atendimento das Secretarias municipais de Nova América da Colina, direto da bomba de combustível da proponente (contratada). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.novaamericadacolina.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Nova América da Colina, em 23 de agosto de 2022

Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

OBJETO: contratação da empresa YAMADISEL COM MAQ. EIRELI, empresa especializada em fornecimento de peças de reposição da escavadeira hidráulica XCMG modelo XE150BR chassi XUG01501JMKA3840.

Pelo presente Termo de Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação designada através de Portaria nº 13/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I, II e III da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o referido processo de inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Nova América da Colina, 23 de agosto de 2022

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº16/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI. CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com endereço ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, CEP 83608000

OBJETO: contratação da empresa YAMADISEL COM MAQ. EIRELI, empresa especializada em fornecimento de peças de reposição da escavadeira hidráulica XCMG modelo XE150BR chassi XUG01501JMKA3840.

Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quantid	Valor Unit	%IPI	Valor IPI	Valor ST	%Desc	Valor Geral
001	[illegible]	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CUMMINS NCM 8421.23.00.00	XCMG	PC	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
002	[illegible]	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR COM SENSOR CUMMINS NCM 8421.23.00.00	XCMG	PC	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
003	[illegible]	FILTRO DE COMBUSTIVEL CUMMINS NCM 8421.23.00.00	XCMG	PC	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
004	[illegible]	FILTRO HIDRAULICO DE RETORNO - XE150BR/XE150BRH NCM 8421.99.99	XCMG	UN	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
005	[illegible]	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR - XE150BR/XE150BRH NCM 8421.99.99	Geral	PC	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
006	[illegible]	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR - XE150BR/XE150BRH NCM 8421.99.99	Geral	PC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
008	[illegible]	OLEO [illegible] NCM 2710.12.32	Geral	SD	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
009	[illegible]	OLEO [illegible] NCM 2710.19.32	XCMG	BB	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VALOR TOTAL: R$6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO:

Cod.Red.	Un Orç.	Proj.Ativ.	Elemento Despesa	Complto Elemento
131	06.01	2.024	44905100000000	44905101990000
150	06.01	2.023	44905100000000	44905101990000

VIGÊNCIA: 30 DIAS

FUNDAMENTO: ART 25, INC I, II E III da Lei nº8.666/93

FORO: Comarca de Assaí, Estado do Paraná

Nova América da Colina, 23 de agosto de 2022

SEBASTIÃO ROGATTI - PREFEITO MUNICIPAL
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CLEISON JUNIOR TURECK - REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2022
Processo Administrativo n° 094/2022

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 118/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA NORDESTE TRANSPORTES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.299.270/0001-07, sediada na Avenida Afonso Botelho, Bairro/Distrito Jardim Lourdes em Campo Mourão estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Teofilo Boiko**, portador da Carteira de Identidade nº 368.816-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 028.745.479-72, telefone 44-35184000 tendo em vista o que consta no Processo nº 094/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº53/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário usado, com no mínimo as seguintes especificações: • Chassi: Chassi de ônibus para transporte tipo rodoviário, 2 Eixos, Distância mínima 13 metros, com modelo mínimo 2011, tacógrafo diário; • Motor: Motor com balanço traseiro, com propulsão a óleo diesel, 06 cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de	Unidade	VOLVO/ MPOLO PARADISO R	01	320,000,00	320,000,00

	340CV; • Transmissão: Caixa de mudança automática de 11 marchas sincronizadas a frente e 1 ré, com acionamento através de alavanca; • Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples; • Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumático; • Suspensão: A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 eixos; • Direção: Com assistência hidráulica integral; • Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a disco com acionamento de ABS. Sistema de freio motor ou similar; • Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC, Duas baterias. As baterias devem ser de 12 VCC E DE, 19 Placas AH, Um ou dois alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria, Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema do ar condicionado da carroceria, Chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema elétrico do veículo. • Pneus: Cada chassi deve vir com pneus não recapados em bom estado na dianteira e na traseira. • Tanque de combustível: O veículo deve dispor de um recipiente de alta densidade e capacidade de armazenamento total mínimo de 450 litros de combustível. • Tipo da carroceria: • Carroceria para Ônibus do tipo rodoviário. • Ano de fabricação mínimo 2011 • Comprimento total mínimo de 13 metros. • Largura mínima 2,500 mm. • Bagageiro com travas pneumáticas. • Insulfilme. • Para chassi com motor traseiro. • Revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro. • Capacidade mínima 46 passageiros sentados, além do motorista. • Para-brisa com vidro laminado incolor, limpador de para-brisa com temporizador e esguicho de água elétrico. • 03 janelas de emergências do lado esquerdo, e 2 do lado direito,					

	não continuas. • Poltrona do motorista almofadada, com amortecedores pneumáticos. • Cinto de segurança 03 pontas, para o motorista com mecanismo retrátil. • Cinto de segurança de 02 pontas para os passageiros. • Com banheiro. • Sirene acoplada para marcha ré. • Pintura nova brilhante e adesivos definidos pela contratante. • Lanternas dianteiras e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. • Sinalização em geral revisada na entrega. • Todos os documentos referentes ao veículo pagos na entrega. • Garantia mínima de 06 meses de Motor, Câmbio e Diferencial • Poltronas executivas reclináveis • Pagamento parcelado em até 06 vezes • Vistoria prévia para habilitação. • Declaração de inspeção mecânica para veículos. • O fornecedor contratado deverá possuir oficina própria ou terceirizada em um perímetro não superior a 120 km. • Prazo de Entrega: 60 dias					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 120 dias, com início na data de 19/08/2022 e encerramento em 17/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

398 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00103.000103.01.01.00.00 323.750,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NORDESTE TRANSPORTES LTDA:76299270000107
Assinado de forma digital por NORDESTE TRANSPORTES LTDA:76299270000107
Dados: 2022.08.30 09:57:39 -03'00'

NORDESTE TRANSPORTES LTDA
Teofilo Boiko – Titular

TEOFILO BOIKO:02874547972
Assinado de forma digital por TEOFILO BOIKO:02874547972
Dados: 2022.08.30 09:57:56 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022
PROCESSO Nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, fatura ou Recibo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 120 dias, com início na data de 19/08/2022 e encerramento em 17/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de agosto de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.423/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR, a partir do dia 01 de setembro de 2022.

NILSEIA MESQUITA, Diretora Hospitalar, símbolo AC2.

Publica-se e registra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS CAMILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 PROCESSO Nº 024/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos hospitalares, odontológicos, de fisioterapia e ar condicionado. Justificativa: Impugnação do Processo Licitatório.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 31 de agosto de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020
PROCESSO Nº 041/2020-CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Flávio Alberto Bazzoni.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a pavimentação e recape asfaltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronogramas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 26 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de julho de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020
PROCESSO Nº 041/2020-CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa FLÁVIO ALBERTO BAZZONI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronogramas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 3.1 do Contrato original, conforme planilha de serviços emitido pelo fiscal do contrato, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 44.010,41 (quarenta e quatro mil e dez reais e quarenta e um centavos) ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de agosto de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 093/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/08/2022
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de Prestação de Serviços para ministrar oficinas de artesanatos diversos e atividades de educação física para os atendimentos dos grupos do Serviços e Proteção e Atendimentos Integral à Família - PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e medidas socioeducativas do município., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR

C. SALGADO SERVICOS COMERCIAIS EIRELI Item: 01 e 02.

>Valor total: R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 30 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Progoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022
PROCESSO Nº 096/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CONGONHINHAS - IMPC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de um imóvel urbano terreno, com área medindo 1.984 metros quadrados, com edificação de uma construção com 428,49 metros quadrados de alvenaria, matricula nº. 4.446, localizado à Rua Frei Demétrio, nº 380, no lote 571 da quadra 41, Centro, em Congonhinhas-PR, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 550,000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela unica até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato e a Escritura Pública de Compra e Venda será transmitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 04/08/2022 e encerramento em 02/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de agosto de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022
PROCESSO Nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo rodoviário, para transporte de estudantes do Município de Congonhinhas para universidades, faculdades e cursos profissionalizantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, fatura ou Recibo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 120 dias, com início na data de 19/08/2022 e encerramento em 17/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de agosto de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

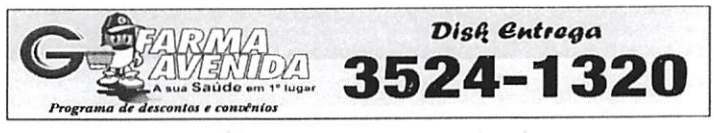

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

JORNAL
A CIDADE
REGIONAL
A notícia em primeira mão

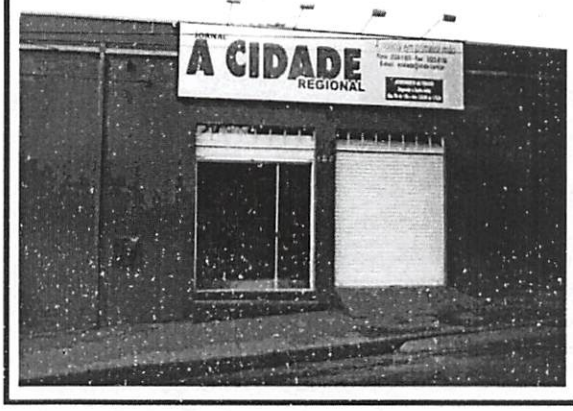

O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

Fone: (43) 3524-1303

e-mail: acidadeeditais@onda.com.br

Rio de Janeiro, 125 – Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000